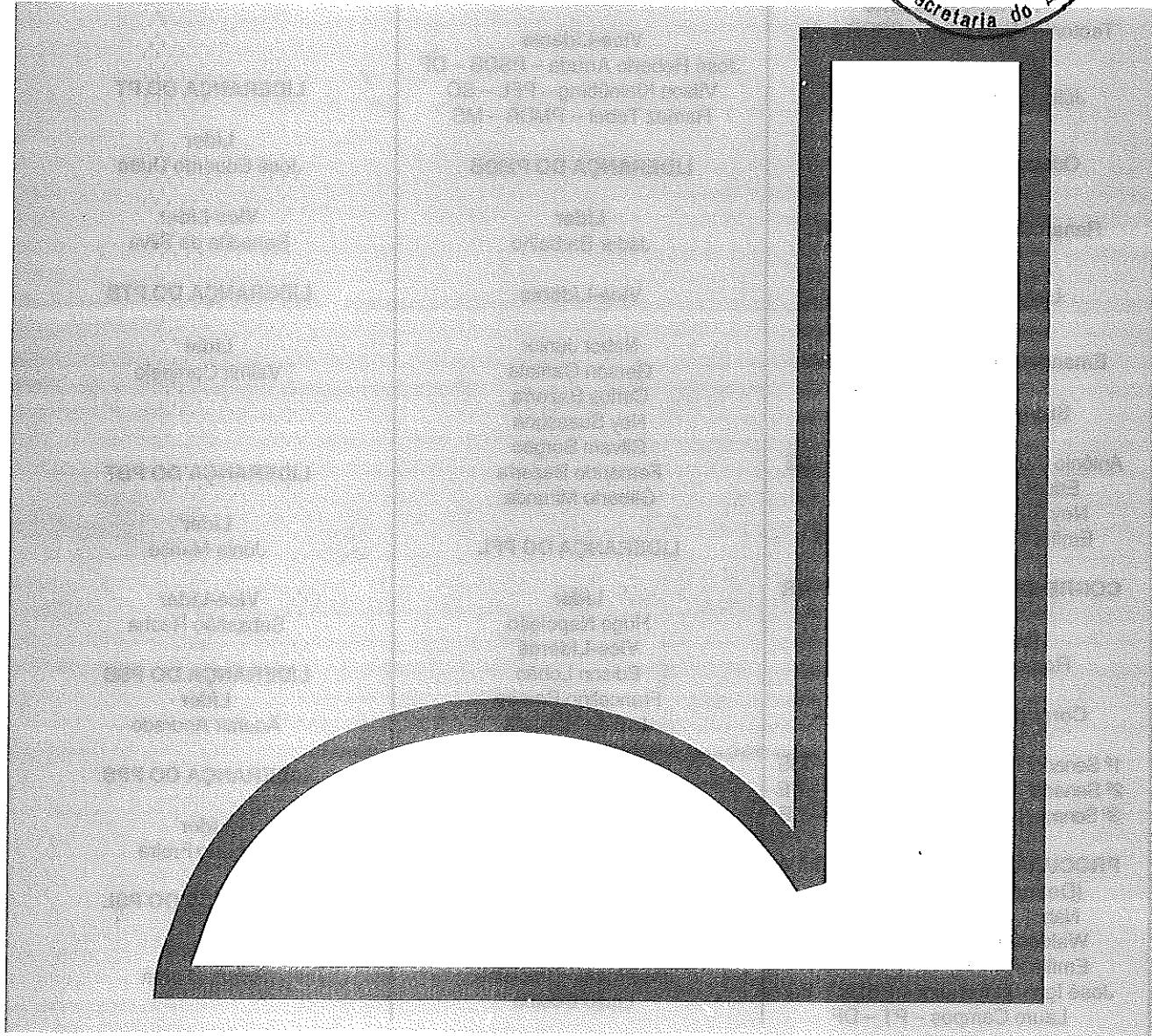




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 191

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b> Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b> Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b> Levy Dias – PPB – MS</p> <p><b>4º Secretário</b> Ermândes Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Corregedor</b> (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores – Substitutos</b> (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Râmez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joél de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arnuda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuhá Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b> Epitacio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b> Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b> Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b> Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b> Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b> Romeu Tuma</p>
--	---	--

<p><b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>CLAUDIONOR MOURA NUNES</b> Diretor Executivo do Cegraf</p> <p><b>JÚLIO WERNER PEDROSA</b> Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p><b>EXPEDIENTE</b></p> <p><b>RAIMUNDO CARREIRO SILVA</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>MANOEL MENDES ROCHA</b> Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p><b>DENISE ORTEGA DE BAERE</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 168<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1996

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 271/96, de 18 de setembro de 1996, do Ministro das Comunicações, referente ao Requerimento nº 760, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.....

Nºs 886 a 888, de 7 de outubro 1996, do Ministro da Fazenda, referentes, respectivamente, aos Requerimentos nºs 599, 730 e 735, de 1996, de informações, dos Senadores Eduardo Suplicy e Humberto Lucena.....

Nº 889, de 7 de outubro 1996, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações referentes aos quesitos 3 e 4, do Requerimento nº 736, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy, e esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações sobre os quesitos 1 e 2, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário.....

Nº 890, de 7 de outubro de 1996, do Ministro da Fazenda, esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações referentes ao Requerimento nº 716, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário.....

##### 1.2.2 – Pareceres

##### Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Go-

vemo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.....

16948

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995".

16950

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995".

16951

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União....

16952

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual e dá outras providências.

16954

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.....

16954

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, de autoria do Senador Ermalés Amorim, que veda a criação e instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em municípios com menos de duzentos mil habitantes, e dá outras providências.....

16955

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.....

16956

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como 1º signalário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal. ....	16957	<b>SENADOR ROMERO JUCÁ</b> – Comentários às medidas lançadas pelo Governo Federal, que tratam especificamente da questão dos servidores públicos, sem a necessária discussão com o poder político e com a sua base de sustentação no Congresso. Possibilidade de corte do funcionalismo do Estado de Roraima, medida que acarretará grandes prejuízos à população e ao Estado. Anúncio da possível extinção da Funai, Conab e outros organismos públicos. Alocação dos recursos da privatização para pagamento de dívida interna brasileira. ....	16981
<b>1.2.3 – Comunicações da Presidência</b>			
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.....	16958		
Recebimento da Mensagem nº 227, de 1996 (nº 975/96, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o demonstrativo das emissões do real relativas ao mês de agosto de 1996, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.....	16958		
<b>1.2.4 – Discursos do Expediente</b>			
<b>SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA</b> – Reforma educacional. Inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 1.518, de 1996, que altera a legislação que rege o salário-educação e dá outras providências. Abuso na edição de medidas provisórias, o que caracteriza um avanço cada vez maior do Poder Executivo nas atribuições do Legislativo.....	16959	<b>SENADOR LAURO CAMPOS</b> – Críticas à afirmação do Presidente da República sobre a inexistência de oposição política a seu governo. Avanço dos partidos de esquerda nas últimas eleições municipais. Análise das medidas de contenção de gastos públicos, anunciadas pelo governo.....	16983
<b>SENADOR VALMIR CAMPELO</b> – Valorização do Ministério Público. Solidarizando-se com a reivindicação dos servidores de nível superior do Ministério Público da União quanto ao reajuste salarial devido em função do patamar salarial dos servidores de nível médio. Defendendo a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995, em exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União. ....	16968	<b>SENADOR SEBASTIÃO ROCHA</b> – Associando-se aos pronunciamentos da Srª Benedita da Silva e do Sr. Ramez Tebet, na tarde de hoje, sobre o "Dia da Criança" e "Dia do Professor", respectivamente. Comentários à matéria publicada pela revista <i>IstoÉ</i> , desta semana, sobre direitos humanos, intitulada: "Com as mãos atadas – Anistia Internacional pede a autonomia dos IML para coibir os casos de tortura e violência policial". Pacote do Governo Fernando Henrique Cardoso, que traz no seu bojo medidas prejudiciais aos servidores federais da União. ....	16986
<b>SENADORA BENEDITA DA SILVA</b> – Assinalando a passagem do "Dia da Criança". Grito de alerta sobre a situação das crianças no Brasil. Problemática dos "meninos e meninas de rua". Premência da aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.....	16969	<b>SENADORA MARINA SILVA</b> – Projeto de lei de sua autoria, que trata da regulamentação do acesso dos recursos da biodiversidade. Ressaltando o papel do Sr. Osmar Dias, na relatoria da matéria. ....	16989
<b>1.2.5 – Ofícios</b>			
<b>SENADOR RAMEZ TEBET</b> – Homenagem sincera aos profissionais da educação pelo transcurso, no dia de amanhã, do "Dia do Professor". Defesa da melhoria da escola pública. ....	16971	Nº 518/96, de 25 de setembro de 1996, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de seu Órgão Especial, realizada no dia 18-9-96, atendendo à proposição do Exmº Sr. Desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes e à unanimidade de votos de seus membros, fez inserir na ata dos trabalhos do dia, um voto de regozijo pelo transcurso dos 50 (cinquenta) anos da Constituição de 1946.....	16991
<b>SENADOR HUGO NAPOLEÃO</b> – Cumprimentando o Presidente da Fifa, Sr. João Havelange, por sua atuação exemplar frente à entidade. Entrevista com João Havelange na revista <i>IstoÉ</i> da semana passada. ....	16974	Nº 32/96, de 10 de outubro de 1996, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual e dá outras providências, em reunião realizada em 9-10-96, cujo parecer foi lido anteriormente. ....	16991
<b>SENADOR BERNARDO CABRAL</b> – Preocupações de S. Exª com a matéria publicada ontem, na <i>Folha de S. Paulo</i> , intitulada: "Governo quer dividir a Amazônia", visando a criação de dois territórios na região – Território do Alto Solimões e Rio Negro. ....	16978		

Nº 35/96, de 10 de outubro de 1996, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras provisões, em reunião realizada em 9-10-96, cujo parecer foi lido anteriormente.....

Nº 36/96, de 10 de outubro de 1996, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras provisões, em reunião realizada em 9-10-96, cujo parecer foi lido anteriormente.....

#### 1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 10, 12 e 172, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....

#### 1.2.7 – Ofício

Nº 37/96, de 10 de outubro de 1996, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, de autoria do Senador Emanoel Amorim, que veda a criação e instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em municípios com menos de duzentos mil habitantes, e dá ou-

tras providências, em reunião realizada em 9-10-96, cujo parecer foi lido anteriormente.....

#### 1.2.8 – Comunicação da Presidência

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente.....

#### 1.2.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ELCIO ALVARES – Centenário de nascimento, no próximo mês, do topógrafo, empresário e construtor Hugo Viola.....

SENADOR ODACIR SOARES – Importância das ações sociais do governo, através dos seguintes projetos: Programa de Emprego e Renda, Programa de Expansão e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador, Programa Nacional de Educação Profissional, Programa de Agricultura Familiar, Lavouras Comunitárias, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa da Saúde da Família e Programa Comunidade Solidária. ....

#### 1.2.10 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 1.3 – ENCERRAMENTO

#### 2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.182 a 1.184, de 1996 .....

16992

#### 3 – MESA DIRETORA

#### 4 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

#### 5 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

## Ata da 168<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa em 14 de outubro de 1996

**2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. Valmir Campelo, Ramez Tebet, Flaviano Melo  
Lúdio Coelho, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha e Lauro Campos  
(Inicia-se a sessão às 14h30min)*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Sebastião Rocha, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### **EXPEDIENTE**

#### **AVISOS**

#### **DE MINISTROS DE ESTADO**

Nº 271/96, de 18 de setembro de 1996, do Ministro das Comunicações, referente ao Requerimento nº 760, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações prestadas pelo Ministro encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

Nº 886, 887 e 888, de 7 de outubro de 1996, do Ministro da Fazenda, referentes, respectivamente, aos Requerimentos nºs 599, 730 e 735, de 1996, de informações, dos Senadores Eduardo Suplicy e Humberto Lucena.

Nº 889, de 7 de outubro de 1996, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações referentes aos quesitos 3 e 4, do Requerimento nº 736, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy, e esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações sobre os quesitos 1 e 2, por tratar-se de matéria protegida por sigilo bancário, nos termos do § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Nº 890, de 7 de outubro de 1996, do Ministro da Fazenda, esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações referentes ao Requerimento nº 716, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

### **PARECER Nº 532, DE 1996**

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995".

**Relator: Senador José Agripino**

#### **I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995".

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 3 de julho de 1996, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Redação, e de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

No Senado Federal, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Segundo exposição de motivos do Ministério de Relações Exteriores, encaminhada a esta Casa, o referido Acordo celebrado entre o Brasil e a República Dominicana, encontra precedentes nos acordos celebrados por nosso País com os Estados Unidos da América, o Canadá e a Grã-Bretanha, em

1987; com a Argentina, em 1991; com o Chile, a Colômbia e o Uruguai, em 1993; e com a Dinamarca, a Austrália e a Venezuela, em 1994.

Pelo instrumento internacional em pauta, os Estados signatários concordam em autorizar os dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico designado oficialmente no outro país como membros de Missão Diplomática, Consulado, Delegação ou Representação Permanente junto a Organismo Internacional ali sediado, a aceitarem trabalho remunerado no Estado receptor. Embora não se faça restrição alguma quanto ao tipo de emprego a ser aceito, as normas do Acordo em tela não podem ser interpretadas no sentido de implicarem o reconhecimento, pelo Estado receptor, de títulos para o exercício de certas profissões. O Acordo veda, ademais, a concessão de autorização de emprego, quando este se constituir em ameaça à segurança nacional, ou quando o empregador for o próprio Estado receptor ou seus órgãos.

O artigo II define o termo dependentes para os fins do Acordo em tela.

Dependente compreende o cônjuge, filhos solteiros menores de 21 anos, ou menores de 25 que frequentem instituições de ensino superior em tempo integral, e os filhos solteiros incapacitados física ou mentalmente. O artigo III preceitua que a autorização para desacompanhar trabalho remunerado, por parte de um dependente perderá a validade quando o funcionário do qual depende termine de exercer as suas funções no Estado receptor. Os dependentes que desempenhem função em conformidade com este Acordo estão sujeitos às normas físicas e às normas de previdência social no Estado receptor.

Estabelece ainda o instrumento em tela, que, para os dependentes que venham a exercer atividade remunerada fica suspensa, em caráter irrevogável, a imunidade de jurisdição civil e administrativa relativa a todas as questões decorrentes da referida atividade. Ademais, quando um dependente que goze, nos termos da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de imunidade de jurisdição penal, for acusado de um delito cometido em relação a tal atividade, o Estado Acreditante deverá considerar seriamente qualquer solicitação escrita de renúncia àquela imunidade.

É o relatório.

## II – Voto

O Presente Acordo coaduna-se com a tendência vigente nas relações exteriores do Brasil, como nas de outros países, no sentido de viabilizar o aces-

so dos dependentes de seus funcionários diplomáticos, consulares administrativos e técnicos, designados para Missões Diplomáticas, Consulares e Representações Permanentes junto a Organizações Internacionais ao mercado de trabalho do Estado receptor.

Com efeito, no momento em que se aproxima a virada do século, o qual se caracterizou pela luta da mulher por uma inserção igualitária na sociedade, não mais se pode exigir dos dependentes de funcionários designados para servir ao País no exterior – particularmente das suas esposas – que abdiquem do exercício de atividades profissionais remuneradas. Conforme acentua a exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, as novas gerações do serviço diplomático brasileiro reivindicam espaço profissional autônomo no exterior para os seus dependentes, os quais lutam em abdicar de seu direito ao trabalho, para desempenhar apenas funções de acompanhamento do funcionário transferido a outro país.

As disposições concernentes à cessação da imunidade civil e administrativa no que diz respeito às questões decorrentes do exercício da atividade remunerada, à vinculação da autorização ao efetivo exercício de suas funções por parte do agente diplomático, funcionário ou empregado consular ou membro do pessoal administrativo ou técnico do qual emane a dependência perante o Governo onde esteja acreditado, bem como às questões fiscal e previdenciária, estabelecem controles e parâmetros importantes para evitar eventuais abusos que pudessem vir a surgir na prática, e que poderiam eventualmente comprometer o bom relacionamento entre os países signatários.

Assim sendo, em face de todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996, que "aprova o texto do Acordo que Autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados junto às Missões Diplomáticas e Consulares de Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em São Domingos, em 18 de maio de 1995".

Sala da Comissão 10 de outubro de 1996. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **José Agripino**, Relator — **Humberto Lucena** — **Geraldo Melo** — **Nabor Júnior** — **Benedita da Silva** — **Ramez Tebet** — **Valmir Campelo** — **Lúdio Coelho** — **Bernardo Cabral** — **Joel de Hollanda** — **Pedro Simon** — **Hugo Napoleão** — **Emilia Fernandes**.

**PARECER Nº 533, DE 1996**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260, de 1996, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995".**

**Relator:** Senador Humberto Lucena

**I – Relatório**

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação no Setor de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1996.

O texto bilateral tem por objetivo a concessão do máximo de facilidades recíprocas a fim de que Turquia e Brasil possam se beneficiar do intercâmbio em matéria de turismo, ainda tão insuficientemente explorado entre os dois parceiros.

O documento analisado tem em vista os Estatutos da Organização Mundial do Turismo e as Recomendações da Conferência Mundial de Turismo em sua "Declaração de Manila", de 1980, ratificadas no "Documento de Acapulco" de 1982.

Por meio de suas entidades oficiais de turismo, as Partes trocarão informações em matéria de normas jurídicas, recursos naturais e culturais, acomodações turísticas, agências de viagem e promoverão intercâmbio de especialistas e profissionais de turismo, através da concessão recíproca de bolsas de estudo, da organização de seminários e cursos de treinamento.

Por um acordo especial, as Partes poderão estabelecer, em seus respectivos territórios, um serviço de informação turística.

As Partes zelarão para que as organizações turísticas respeitem, na propaganda ou informação turística, a realidade social, histórica e cultural de cada país.

A implementação do presente acordo de turismo é competência de uma Comissão Mista constituída de representantes designados pelos respectivos governos, sob a coordenação dos Ministérios das

Relações Exteriores, que poderão convidar, para suas reuniões, representantes e especialistas dos setores público e privado.

Outras cláusulas do documento contêm disposições rotineiras e encontráveis em vários acordos internacionais de que o Brasil faz parte, que não infringem nem o direito interno de nosso País nem o direito internacional.

Consideramos que o texto é digno de nossa aprovação sob o ponto de vista jurídico-formal e também quanto ao mérito. Faz tempo que a indústria do turismo vem agindo positivamente e acrescendo a receita dos países que dela têm sabido tirar proveito. As potencialidades do Brasil e da Turquia fazem crer que um intercâmbio turístico entre países tão distantes seria ao mesmo tempo instigante e promissor.

**II – Voto**

Nosso voto é pela aprovação do acordo nos termos do Decreto Legislativo nº 67, de 1996.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1996. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Humberto Lucena**, Relator – **Joel de Hollanda** – **Valmir Campelo** – **Ramez Tebet** – **Benedita da Silva** – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Bernardo Cabral** – **José Agripino** – **Emilia Fernandes** – **Pedro Simon** – **Hugo Napoleão**.

**PARECER Nº 534, DE 1996**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242, de 1996, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.**

**Relatora:** Senadora Emilia Fernandes

**I – Relatório**

De conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Naval entre o Governo da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, na República da Namíbia.

A exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial, afirma que a cooperação naval com a Namíbia tem por objetivo primordial apoiar a constituição da Ala Naval do Mi-

nistério da Defesa daquele país, e que, o Brasil foi solicitado a prestar tal auxílio devido à competência técnica, demonstrada por sua Marinha, e ao alto nível de diálogo político bilateral, iniciado com a SWAPO (Organização do Povo da África do Sudoeste), antes da independência da Namíbia, em 1990. Enfatiza, igualmente, que tal Acordo possibilitará um reforço da presença da Namíbia no Atlântico Sul, permitindo-lhe desenvolver uma política naval, sem a interferência de países terceiros.

O presente Acordo limitou-se à primeira fase de cooperação, relativa à formação de recursos humanos, indicando no Apêndice as demais fases, que deverão ter sua implementação regulada por protocolos adicionais.

Em função do ajuste, as Partes estabelecerão uma estrutura de cooperação para monitorar a implementação dos programas específicos acordados e para discutir e planejar etapas futuras de cooperação, conforme esta vá se desenvolvendo e progredindo.

Numa estrutura de cooperação flexível e conforme às necessidades operacionais dos programas, dar-se-á a formação e o treinamento de oficiais e praças no Brasil, como etapa inicial da cooperação. O Acordo determina o modo de seleção dos treinandos e estabelece que cabe ao nosso Ministério da Marinha auxiliar, a pedido do Ministério da Defesa da Namíbia, no fornecimento de bens e serviços listados no Apêndice, que faz parte integrante dele. Nos termos das legislações e práticas legais vigentes em cada país, as Partes assegurarão a proteção aos direitos de propriedade industrial e ao sigilo das informações classificadas que vierem a ser intercambiadas.

No tocante à partilha das responsabilidade financeiras, adota-se o seguinte critério: o ministério da Marinha do Brasil arcará com os custos totais referentes à formação dos oficiais namibianos e ao treinamento das praças no Brasil; o Ministério da Defesa da Namíbia proverá as passagens aéreas Rio – Windhoek – Rio aos oficiais e praças namibianos, bem como lhes fornecerá o dinheiro para despesas pessoais, durante sua estada no Brasil. Além disso, nosso Ministério da Marinha arcará com as despesas referentes à remuneração do oficial ou oficiais de ligação e praças que permanecerão em Windhoek a fim de auxiliar e assessorar o Ministério da Defesa nas etapas iniciais e subsequentes de cooperação. O Ministério da Defesa fornecerá ao oficial ou oficiais de ligação e praças um escritório apropriado e acomodações, bem como os meios de

transporte necessários ao cumprimento de suas tarefas.

O Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco anos, após o qual será renovado automaticamente por períodos adicionais de dois anos cada, a menos que seja denunciado por escrito por qualquer das Partes, através de comunicado emitido seis meses antes do término de um desses períodos.

No Apêndice mencionado, que faz parte integrante do Acordo, ora sob nossa análise, há uma lista de bens e serviços que o Ministério da Marinha está pronto a fornecer ao Ministério da Defesa, no quadro do acordo de cooperação naval, a saber: 1) execução de levantamento hidrográfico; 2) implantação de sistemas de auxílio à navegação; 3) delimitação de limites do mar territorial e águas jurisdicionais da República da Namíbia; 4) determinação de rotas mais seguras para a navegação costeira; 5) organização de um serviço de Patrulha Marítima; 6) provimento de navios apropriados às necessidades da Ala Naval do Ministério da Defesa; e 7) planejamento e desenvolvimento da infra-estrutura adequada para sediar e apoiar logicamente tais navios.

## II – Voto

A trajetória recente da Namíbia, que se tem confundido com a história da própria Organização das Nações Unidas, é suficientemente eloquente para espantar qualquer dúvida quanto à conveniência deste Acordo. Todos os estados modernos, que se dizem amigos da paz, devem oferecer sua contribuição, sob a forma de recursos materiais e humanos, para garantir a autodeterminação dos povos e, nos últimos anos, o povo da Namíbia, talvez mais que qualquer outro, tem carecido de cooperação internacional.

De minha parte só posso parabenizar as autoridades brasileiras por terem sido sensíveis às reais necessidades da Namíbia e desejado colaborar para o desenvolvimento e a segurança de uma nação que tem tido dificuldades em se afirmar.

Voto favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996, por considerá-lo justo, jurídico e oportunamente.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1996. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Emilia Fernandes**, Relatora – **Ludio Coelho** – **Humberto Lucena** – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior** – **Benedita da Silva** – **Ramez Tebet** – **Joel de Hollanda** – **Valmir Campelo** – **Pedro Simon** – **José Agripino** – **Bernardo Cabral** – **Hugo Napoleão**.

**PARECER Nº 535, DE 1996**

**Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.**

**Relator: Senador Lúdio Coelho**

**I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245, de 1996, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995".

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso 1, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 11 de julho de 1996, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Relação, e da Comissão de Viação e de Transportes.

Segundo a exposição de motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das relações Exteriores, o Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga foi assinado no dia 3 de julho de 1995, durante a visita realizada pelo Presidente da República Federativa do Brasil à Venezuela. O objetivo do acordo é regulamentar todos os aspectos do trânsito de passageiros e carga com o país vizinho, inclusive no que diz respeito às questões alfandegárias de seguro, administrativos e imigratórios. Desta forma, o ato internacional em tela visa permitir e até mesmo fomentar o incremento do intercâmbio comercial entre o Brasil e a Venezuela.

Segundo o artigo 8, Brasil e Venezuela comprometem-se a dar aos transportadores, veículos e tripulações da outra Parte Contratante, em trânsito por seu território, o mesmo tratamento legal dado aos do seu próprio país em relação ao transporte de que trata o acordo sob exame.

O acordo prevê ainda normas sobre o lacre, pontos habilitados de passagem da fronteira, bem como determina sejam adotadas medidas legislativas internas por cada Parte Contratante, que permitem a emissão de certificados de apólices de seguro com validade internacional. O artigo 19 dispõe sobre a constituição de uma Comissão destinada a avaliar periodicamente a execução das normas acordadas.

É o relatório.

**II – Voto**

O ato internacional sob exame vem corroborar a importância conferida pelo Governo brasileiro às iniciativas conducentes à integração física do subcontinente. Com efeito, o aperfeiçoamento do sistema de transportes e de infra-estrutura da região constitui um importante aspecto da base material necessária ao almejado fortalecimento e dinamização dos fluxos de comércio entre os países sul-americanos.

O estabelecimento, pelo Governo brasileiro, de normas para a regulamentação e cooperação em matéria de transportes com a Venezuela, vem contemplar as populações da região amazônica e dos estados do norte do País, as quais poderão se beneficiar de melhores condições de abastecimento e de novas alternativas de mercado, facilitando o escoamento da produção local.

Ao determinar ademais que os veículos efetuam a passagem de fronteira unicamente através dos pontos habilitados pelas Partes, que definirão ainda as rotas, itinerários e terminais a serem utilizados dentro de cada território, Brasil e Venezuela estabelecem os instrumentos para o exercício de um efetivo controle sobre a movimentação de veículos e de mercadorias na região, buscando assim colibir atividades ilegais, como o tráfico de armas e de drogas naquela parte do território sul-americano. Tal medida contribuirá também para o tão necessário controle dos fluxos migratórios, constituídos principalmente por indígenas e garimpeiros, através da área fronteiriça na floresta amazônica comum.

Em vista de todo o exposto, votamos pela aprovação do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre Brasil e Venezuela em 4 de julho de 1995, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1996. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **Lúdio Coelho**, Relator — **Joel de Hollanda** — **Humberto Lucena** — **Geraldo Melo** — **Nabor Júnior** — **Benedicta da Silva** — **Ramez Tebet** — **Valmir Campelo** — **Pedro Simon** — **José Agripino** — **Bernardo Cabral** — **Emília Fernandes** — **Hugo Napoleão**.

**PARECER N° 536, DE 1996**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995".**

**Relator: Senador Romeu Tuma**

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283, de 1996, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995".

Em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 7 de agosto de 1996, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Defesa Nacional, de Constituição e Justiça e de Redação, e da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Segundo a exposição de motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das Relações Exteriores, o Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, foi celebrado em Brasília, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país, Senhor Leonid Kutchama.

O objetivo deste ato internacional é assinalar a disposição dos dois países de lançar as bases para o estabelecimento de vínculos de amizade e cooperação, sempre norteando-se pelos princípios e propósitos enunciados na Carta das Nações Unidas.

Assim sendo, pretendem envidar esforços de cooperação para o fortalecimento da paz mundial, para o desarmamento universal, bem como para a preservação do meio ambiente, cuja crescente degradação representa grave ameaça à própria sobrevivência do planeta. Acordaram ainda os dois países em levar a cabo iniciativas de colaboração no combate ao narcotráfico, ao terrorismo internacional e ao contrabando que, a cada dia, acarretam sério perigo à segurança internacional.

Dispõem-se ainda os Estados Partes a promover a cooperação em áreas de específico interesse mútuo, tais como a economia, comércio, ciência, tecnologia, educação, cultura e turismo. Para intensificarem os contatos nessas áreas, acordaram também em criar um quadro jurídico bilateral, com a celebração de acordos específicos, capazes de instrumentalizar a cooperação nos setores acima mencionados.

É o relatório.

**Parecer**

O ato internacional sob exame atesta o interesse do Brasil em estabelecer e estreitar vínculos de cooperação com países que, como a Ucrânia, fizeram parte da antiga União Soviética. Com efeito, dotada de um setor agropecuário que a torna um dos maiores produtores de grãos da região, e detentora de formidáveis riquezas minerais, a Ucrânia tem muito a oferecer ao Brasil, seja no âmbito da produção agrícola, seja no que diz respeito à sua indústria, particularmente de máquinas e químicos.

O Brasil conta, ademais, com uma comunidade de origem ucraniana que se fixou no sul, no contexto das imigrações europeias do início deste século, fato que reforça os laços de amizade entre o Brasil e Ucrânia. Para este fim, o artigo VII do ato internacional em tela determina que os dois países favorecerão o desenvolvimento das relações culturais e educacionais entre os cidadãos brasileiros de ascendência ucraniana e a Ucrânia.

As referências constantes do Preâmbulo e do artigo II ao respeito aos direitos humanos, e ao objetivo da coordenação de esforços, pelas Partes Contratantes, para a manutenção e fortalecimento da paz mundial e para a não-proliferação e proscrição das armas de destruição em massa, coadunam-se com os princípios que, à luz do art. 4º da Constituição Federal, regem as relações internacionais do Brasil.

A intenção manifestada pelos dois países de colaborarem para a preservação do meio ambiente e para o combate ao terrorismo internacional, ao narcotráfico e ao contrabando, vem corroborar as tendências prevalecentes nas relações internacionais deste final de século, as quais assinalam a necessidade de que os Estados adotem mecanismos de cooperação para coibir aquelas sérias ameaças à segurança dos povos e à paz internacional.

Em face de todo o exposto, voto favoravelmente ao texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação celebrado entre o Governo da Re-

pública Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, nos termos do Decreto Legislativo nº 75, de 1996.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 1996. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **Romeu Tuma**, Relator — **Humberto Lucena** — **Nabor Júnior** — **Benedita da Silva** — **Bernardo Cabral** — **Joel de Hollanda** — **Hugo Napoleão** — **Pedro Simon** — **Emilia Fernandes** — **Geraldo Melo** — **Ramez Tebet** — **Valmir Campelo** — **Lúdio Coelho** — **José Agripino**.

#### **PARECER Nº 537, DE 1996**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), que Altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União.**

**Relator:** Senador Lúcio Alcântara

#### **I — Relatório**

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995, que tem por finalidade elevar o limite máximo da Gratificação Extraordinária, de 170% para 285%, para os servidores da categoria de Técnico do Ministério Público da União, que é o mesmo limite atribuído aos do nível de assistente.

Ao justificar a iniciativa, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Geraldo Brigadeiro, alega:

"Ao longo dos últimos cinco anos, várias categorias de servidores da União obtiveram elevação do percentual da Gratificação Extraordinária ou equivalente, muitas delas ultrapassando 285%.

Em razão desse fato e da conhecida defasagem salarial, o Ministério Público da União fixou a Gratificação Extraordinária dos servidores de nível de assistente em 285%, como autorizado pela Lei nº 7.761/89.

O mesmo, no entanto, não pôde ser feito em relação aos servidores da categoria funcional de Técnico (nível superior), uma vez que a lei estabeleceu em 170% o limite máximo para essa categoria.

Com isso, a remuneração da categoria funcional de assistente (nível médio) ficou muito próxima daquela atribuída à categoria funcional de Técnico (nível superior), que passou a ser remunerada com percentual inferior àquele aplicado ao nível assistente."

#### **II — Análise**

Quanto ao mérito da iniciativa, nada a opor, dadas as convincentes razões aduzidas na sua justificação. Cabe-nos salientar ainda o esforço do dirigente da referida instituição em equacionar as distorções existentes na estrutura de pessoal daquela Casa. Em verdade, não há como protelar ou fazer permanecer a distinção remuneratória entre carreiras, de nível médio e superior, dos órgãos integrantes daquela esfera.

De fato, como pode se constatar na justificação do projeto em tela, com a gratificação fixada no limite máximo (285%) a categoria funcional de Assistente, em início de carreira — NI DI —, passou a perceber R\$627,86, enquanto que o servidor da categoria funcional de Técnico, também em início de carreira — NS DI — percebia e continuou percebendo R\$777,11, uma vez que permaneceu inalterado o percentual de 170%.

Ressalte-se que, se não houver o devido saneamento da distorção relativa às gratificações dos funcionários daquele órgão, seguramente haverá um desfalque significativo do quadro de Técnicos de nível superior, o que causará sérios prejuízos ao normal andamento das atividades pertinentes e trará, seguramente, reflexos na qualidade das funções institucionais do Ministério Público.

É importante frisar, outrossim, que a elevação da Gratificação Extraordinária de 170% para 285%, para os servidores de nível superior não desencadeará qualquer movimento no sentido de majorar as demais gratificações existentes no Serviço Público Federal.

Isso porque estas gratificações já se encontram elevadas e, em alguns casos, ultrapassam o percentual de 285% pretendido pelo Ministério Público da União.

Note-se que, no âmbito do Ministério da Fazenda, a Retribuição Adicional Variável — RAV, a Gratificação de estímulo à Fiscalização e à Arrecadação, a Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários — RCVM e a de Seguros Privados — RVSUSEP representam, hoje, 800% do maior valor de vencimento.

Por outro lado, com a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, a remuneração dos servidores da Carreira Policial Federal, foi majorada em mais de 1000% sendo constituída de vencimento básico e mais três gratificações no percentual de 200% cada uma (Gratificação de Atividade Policial Federal, Gratificação de Compensação Orgânica e Gratificação de Atividade de Risco.) Esses servidores já percebem e continuarão a perceber a GAE (160%) e a

Gratificação Temporária (70%) também sobre o cargo efetivo).

É bem verdade que a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganizava as classes de Carreira Policial Federal, faz referência a "isonomia de vencimento com os membros do Ministério Público Federal" (art. 6º, parágrafo único II).

Entretanto, cabe-nos assinalar, que a lei não está assegurando qualquer isonomia desse dispositivo.

Ela apenas exige dos servidores da Polícia Federal que, ao requererem o enquadramento, renunciem expressivamente a eventual integração a processos judiciais cujos pedidos versem sobre "isonomia com os Membros do Ministério Público Federal", ou firmem declaração de que, não são partes em processo judiciais dessa natureza.

Devemos ressaltar que se os servidores da Polícia Federal passaram a ter gratificações que somam 830%, nenhum interesse terão em pleitear isonomia com o Ministério Público da União, ou seja, no patamar máximo de 285%.

A Gratificação Extraordinária do Ministério Público da União (Lei nº 7.761/89) só é devida aos servidores e não aos Membros da Instituição (Procuradores), de sorte que não haverá qualquer reflexo em relação a estes, que possuem regime remuneratório próprio (Lei Complementar nº 75/93) e nunca pleitearam a extensão da vantagem em questão.

Conclui-se, portanto, que a elevação da Gratificação Extraordinária, como proposta no presente projeto, não trará qualquer "efeito cascata" em relação aos demais servidores públicos federais ou aos Membros do Ministério Público da União.

A proposição prevê ainda que as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público da União, suficientes para a respectiva cobertura até o final de 1995, devendo abranger 1.130 servidores ativos e inativos, o que acarretará um impacto orçamentário mensal da ordem de R\$1.064.890,00, correspondente a 3,98% da folha de pagamento do Ministério Público da União.

Para 1996, há pleito para atender ao pagamento do pessoal e encargos – membros e servidores – contemplando, além do custeio-base, a contratação de novos Procuradores, a elevação da Gratificação Extraordinária de nível médio, a elevação da Gratificação Extraordinária de nível superior e a contratação de servidores.

Convém lembrar também que o projeto em apreço não contraria o art. 38, § 1º, II, da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1996, e dá outras providências", In verbis:

"§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras somente será admitida se:

.....  
II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de dispensas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes."

Ao projeto foi apresentado uma emenda de autoria do Senador Jefferson Peres visando a dar nova redação ao art. 3º

A emenda tem por finalidade retirar do texto a retroatividade dos efeitos financeiros que a proposição pretende fazer valer desde julho de 1995.

A emenda é meritória, pois, como se sabe o Orçamento da União do presente exercício apresenta um grande déficit. Nesse sentido, julgamos ser dever do Congresso Nacional dar sua parte de colaboração no sentido de reduzi-lo.

Por último, cabe-nos assinalar que o projeto em apreço atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade no que diz respeito à legitimidade de iniciativa (art. 61, caput, e art. e art. 127, § 2º), à competência legislativa do Congresso Nacional (art. 48, IX), bem como encontra-se em consonância com o art. 169 da Constituição Federal.

### III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, 9 de outubro de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Ramez Tebet** – **José Eduardo Dutra** – **Epitácio Cafeteira** – **Francelino Pereira** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Beni Veras** – **Roberto Requião**.

**PARECER Nº 538, DE 1996**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996 (de autoria do Senador Francelino Pereira), que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual, e dá outras providências.**

**Relator: Senador Bernardo Cabral**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para análise e decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, de autoria do ilustre Senador Francelino Pereira, que "estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual, e dá outras providências".

A proposição, que não recebeu emendas dentro do prazo regimental, intenta limitar a multa moratória em 2% (dois por cento), quando da cobrança de débitos em mora, oriundos de obrigação contratual ou referentes a taxas condominiais.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos regimentais, tendo sido designado este relator para emitir parecer.

É o relatório.

**II – Constitucionalidade e Juridicidade**

O projeto de lei em tela trata de matéria da competência legislativa da União, nos termos do artigo 22 do texto constitucional. O exame de tal matéria inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional, com base no disposto no artigo 48 da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar é legítima, na forma do disposto no artigo 61 da Carta Magna. A proposição não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Não há, de outra parte, vícios de técnica legislativa que incidam sobre o presente projeto.

**III – Voto do Relator**

Quanto ao mérito, o projeto se reveste de inegável alcance econômico-social, porquanto garante a toda e qualquer obrigação contratual a ampliação do novo teto de multa de mora (e não juros de mora, como se diz na justificação), estabelecido em 2% (dois por cento) pela Lei nº 9.298, de 1º de agosto de 1996.

Cumpre esclarecer que é exatamente esse o objetivo da proposição que ao estender o novo limite de 2% (dois por cento) a todas as obrigações contra-

tuais, inclusive às taxas condominiais, corrige a distorção atualmente existente, tornando esse percentual compatível com os baixos índices inflacionários que se vêm registrando nesses últimos dois anos.

O teto legal da multa referente à cobrança de taxas condominiais em atraso, determinado pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 – Lei do Condomínio, é de 20% (vinte por cento), percentual que consideramos exorbitante em face da nova realidade econômica do País.

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **Romeu Tuma** – **Beni Veras** – **Pedro Simon** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra** – **Josaphat Marinho** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Peres** – **Elcio Alvares** – **Ney Suassuna** (vencido).

**PARECER Nº 539, DE 1996**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."**

**Relator: Senador José Fogaça**

**I – Relatório**

Examina-se, nesta assentada, o anexo Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, de autoria do ilustre Senador Roberto Requião, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."

O projeto está redigido assim:

"Art. 1º O inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X – critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;"

Para melhor entendimento dos objetivos desta proposição, transcrevemos, abaixo, parte substancial da justificação trazida à colação pelo digno autor. Diz Sua Excelência:

"O inciso II do art. 48 da Lei de Licitações manda desclassificar "propostas com valor superior ao limite estabelecido". Já o art. 40, inciso X, determina que o edital indique "critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência."

"A redação deste último dispositivo tem dado margem a dúvidas e a diversas interpretações, com uns entendendo que é permitido fixar preço máximo no edital (pois se o legislador desejasse, proibiria expressamente a sua fixação, assim como o fez com o preço mínimo), enquanto outros defendem tese contrária. É no sentido de desfazer essa controvérsia, clarificando o entendimento em torno da questão, que apresentamos a presente proposta."

"A proibição de se fixar um preço mínimo tem sua razão de ser, para evitar um empate generalizado, com todos os concorrentes tendendo a afastar o preço mínimo e o desempate sendo feito por sorteio, sem contar o risco de que esse preço mínimo supere o que o mercado estaria disposto a oferecer."

## II – Voto

Licitações e contratos são temas de permanente preocupação por parte não só de publicistas quanto de todos aqueles que têm o dever de emprestar a sua parcela de contribuição ao aprimoramento dos institutos jurídicos pátrios.

Tanto mais avulta essa preocupação quando se trata de regular matéria que diz respeito diretamente ao aspecto da moralidade administrativa, com vista ao regular emprego dos recursos públicos, sempre escassos. Basta dizer que o Decreto-Lei nº 2.300, de 1986, teve apenas sete anos de vigência, havendo sido inteiramente substituído pela Lei nº 8.666, de 1993, que, por sua vez, mereceu sensíveis alterações, um ano depois, pela Lei nº 8.883, de 1994.

Na Lei nº 8.666, o inciso está assim configurado:

"X – critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;"

Na Lei nº 8.883, o inciso está posto assim:

"X – critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;"

Pretende-se, desta feita, a inclusão da cláusula "permitida a fixação de preços máximos", conforme se vê na transcrição feita no pôrtico deste parecer.

A presente iniciativa tem inteira procedência, porquanto, além de melhorar o texto do Estatuto das Licitações, ao explicitar a regra do inciso II do art. 48, constitui-se também em "importante instrumento de moralidade administrativa, inibindo a prática do superfaturamento, principalmente em mercados onde a competitividade seja restrita".

Finalmente, cabe-nos ainda acrescentar que o projeto obedece aos preceitos constitucionais vigentes, especialmente no que concerne aos aspectos de iniciativa e de competência legislativa, e que se encontra redigido segundo os cânones da boa técnica regimental.

Em face das considerações expendidas, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1996. – Iris Rezende, Presidente – José Fogaça, Relator – Roberto Requião – Ramez Tebet – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – Beni Veras – Jefferson Peres – Romeu Tuma – Francellino Pereira – Antônio Carlos Valadares – Ney Suassuna – Bernardo Cabral.

## PARECER Nº 540, DE 1996

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, que veda a criação e instalação de juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em municípios com menos de duzentos mil habitantes, e dá outras providências.**

**Relator: Senador Romeu Tuma**

## I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, de autoria do ilustre Senador Ermândes Amorim, que, com a iniciativa pretende vedar a criação de JCJ nos municípios com menos de duzentos mil habitantes.

Justificando a iniciativa são elencadas diversas circunstâncias e dificuldades que, segundo o autor, estariam a desaconselhar a criação de Juntas Tra-

balhistas em pequenos municípios: Não é justificável a instalação de uma Junta, composta por três juízes, destinada a julgar unicamente causas trabalhistas, numa cidade onde muitas vezes um só juiz estadual cuida com presteza, das questões penais, comerciais, civis etc. além de desempenhar funções sociais de aconselhamento e orientação a todos os municípios".

A argumentação exposta centra-se especialmente na economia a ser possivelmente obtida com a limitação da quantidade de Juntas. Assim o autor considera fundamental a questão do custo de instalação. No que se refere às instalações prediais ele afirma: "Outro aspecto a desaconselhar a instalação de Juntas Trabalhistas em pequenos municípios, diz respeito à necessidade de edificar prédios destinados a abrigá-las. Sabemos que as obras, quando executadas sob responsabilidade da União, acabam despendendo recurso sem maior volume do que o despendido por estados e municípios na realização de projetos similares". Já, com referência aos gastos com pessoal, o texto da justificação traz: Ainda mais, a realização de concursos e o deslocamento de funcionários públicos federais para as pequenas cidades, acarretam aumento dos gastos. Estes se revelam ainda injustificados se considerarmos que os estados estão com excessos nos quadros de pessoal e o mesmo não ocorre com relação à União".

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno (art. 101-II-15), atribuição de emitir parecer, quanto ao mérito, a respeito de "matéria a que se refere o art. 96, II, da Constituição Federal". O número citado trata das propostas tendentes a alterar a organização e a divisão judiciárias.

São notórias as dificuldades que se interpõem no caminho do Judiciário, no momento em que dele é exigida a prestação jurisdicional. Há custos elevados, recursos processuais em demasia e uma série de problemas a merecer um estudo mais aprofundado e medidas efetivas de correção e aperfeiçoamento.

Entretanto, a medida preconizada não se insere, a nosso ver, entre aquelas capazes de representar efetivamente uma mudança substancial nos resultados do trabalho desenvolvido pelo Judiciário. Esse entendimento decorre, principalmente, do fato de inexistirem dados mais efetivos a respeito do número de demandas em andamento em cada JCJ, que corroborem a vedação proposta.

Não bastasse essas razões de mérito que desaconselham o acolhimento do projeto, cabe ain-

da lembrar que a matéria de que trata é da iniciativa exclusiva do Tribunal Superior do Trabalho, a quem cabe, nos termos do art. 96, inciso II, alínea d, a competência para propor ao Poder Legislativo a "alteração da organização e da divisão judiciárias", na área da jurisdição trabalhista. Assim sendo, consideramos inconstitucional a vedação da criação de Juntas, já que representaria clara interferência na organização e na divisão judiciárias.

Em face das razões de mérito expostas e da inconstitucionalidade apontada, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1991.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Roberto Requião – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra – Bernardo Cabral – Elcio Alvares – Beni Veras – Pedro Simon – José Fogaça – Antônio Carlos Valadares – Josaphat Marinho – Ramez Tebet – Francelino Pereira – Jefferson Péres.

## PARECER Nº 541, DE 1996

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (declaração terminativa), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.**

**Relator: Senador José Fogaça**

## I – Relatório

Com fundamento no poder de iniciativa de que trata o art. 61 da Constituição da República, o Senhor Senador Roberto Requião apresentou o anexo Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências".

O texto da proposição é o seguinte:

"Art. 1º O art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

Art. 23. ....

§ 7º Na compra de bens, quando comprovadamente vantajoso para a Administração, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, admitida a

fixação de quantitativo mínimo, com vistas ao melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala."

"Art. 2º Acrescente-se ao art. 45 o seguinte § 5º, renumerando-se o atual 5º como 6º:

Art. 45. ....  
.....

§ 5º Na hipótese prevista no art. 23, § 7º, serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade demandada na licitação.

§ 6º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo."

O ilustre autor justifica os objetivos da proposição nos termos que a seguir são transcritos:

"A atual Lei de Licitações, em seu art. 15, inciso IV, determina que "as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado visando economicidade. Já os §§ 1º e 2º do art. 23, complementando o dispositivo mencionado, exigem licitações distintas para cada uma dessas parcelas."

E continua: "Exceto em casos muito específicos, que recomendam a fixação "a priori" das parcelas do bem a ser comprado, como prevê o § 1º do art. 23, é sempre melhor que o próprio mercado determine os quantitativos. A permissão de cotar quantidade menor que a prevista na licitação possibilita a participação de micros e pequenos empresários e, também, aproveita eventuais "pontas-de-estoque" em poder de fornecedores maiores."

E conclui: "Evitam-se, ainda, algumas distorções que, eventualmente, ocorrem no sistema de parcelamento. Por exemplo, o segundo classificado num lote (e, portanto, perdedor) pode ter preço melhor do que o primeiro colocado em outro lote, porém a Administração está impedida de contratar com aquele o que não ocorre com o sistema proposto, onde a licitação será única e selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que seja atendida a quantidade pretendida. Evita-se, também, o direcionamento de licitação, que tem ocorrido através do estabelecimento de lotes de volume tal, que apenas poucos tenham condições de atender."

## II – Voto

O objetivo fundamental de qualquer licitação pública é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Com isso atende-se ao princípio da isonomia, propiciando-se igualdade de oportunidade

a todos quantos se encontrem em condições de contratar com o Poder Público, como também maximiza-se a utilização dos recursos públicos, a par de se inibir a prática nefanda de comportamentos indevidos. É o que pretende a proposta que ora se examina.

O projeto tem ainda a vantagem de simplificar enormemente os procedimentos licitatórios, o que também é forma de reduzir custos para o Erário.

Trata-se, portanto, de medida legislativa cujo mérito é incontestável, porque, efetivamente, contribui para o aperfeiçoamento do Estatuto das Licitações Públicas.

Finalmente, cabe acrescentar que a matéria guarda perfeita conformidade com os parâmetros constitucionais de competência legislativa e de iniciativa e, bem assim, circunscreve-se aos preceitos da boa técnica regimental.

Em face do exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 1996. – Iris Rezende, Presidente – José Fogaça, Relator – Lúcio Alcântara – Roberto Requião – Pedro Simon – Josaphat Marinho – Antônio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – Francelino Pereira – Bernardo Cabral – Jefferson Péres – Beni Veras – Ramez Tebet – Romeu Tuma – Ney Suassuna.

## PARECER Nº 542, DE 1996

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, 1º signatário Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao Inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal.**

**Relator: Senador Ramez Tebet**

### I – Relatório

É submetida à apreciação desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, que trata de alteração no prazo prescricional previsto para as ações trabalhistas dos trabalhadores rurais. Em consequência da mudança proposta, a PEC prevê também a revogação do art. 233 da Constituição que dispõe sobre a comprovação quinquenal do cumprimento das obrigações trabalhistas pelos empregadores rurais.

A iniciativa apresenta, na justificação do autor, o argumento de que o tratamento diferenciado dispensado a trabalhadores rurais e urbanos vem se revelando prejudicial aos últimos. Assim, literalmente: "O mercado de trabalho rural sofre em consequência de norma desta natureza, pois os emprega-

dores acabam optando, cada vez mais, pela contratação de avulsos e pela busca de alternativas como parcerias e arrendamentos. Dessa forma, os empregos formais acabam sendo reduzidos em prejuízo dos próprios trabalhadores".

Ainda segundo as razões apresentadas na justificação à proposta, a previsão constitucional que permite aos trabalhadores rurais demandarem, até dois anos após a extinção do contrato, por direitos eventualmente devidos ao longo de todo o contrato, tem ensejado rotatividade de mão-de-obra, burocratizado a documentação das relações trabalhistas no campo e causado, quando da tramitação dos processos, insegurança jurídica a respeito da realidade dos fatos em discussão.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

A proposta de emenda em análise, de acordo com as normas enunciadas no art. 6º da Constituição, está em condições de ser submetida à deliberação, já que se encontra subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa e não trata da alteração de cláusula pétrea. No tocante à análise regimental, tampouco vislumbramos impedimentos a obstar a tramitação. Consideramos, também, que a proposta não merece reparos em sua redação.

No que se refere ao mérito o aspecto mais relevante a considerar diz respeito à necessidade de simplificação e flexibilização das normas trabalhistas. Como sabemos, o Direito do Trabalho ressentisse da presença de inúmeras normas casuísticas e traz em seu bojo tratamentos extremamente diferenciados. É o caso, em nosso entendimento, da norma constitucional referente à prescrição do direito de ação trabalhista que, nos termos do inciso XXIX do art. 7º da CF, estabelece prazos diferentes de prescrição para trabalhadores urbanos e rurais. Esta diferença de tratamento não só nos parece ser discriminatória, como provavelmente traz aos trabalhadores rurais, tomados na sua totalidade, maiores prejuízos do que benefícios efetivos.

Tal norma, ao pretender assegurar por tempo ilimitado de contrato o direito de ação trabalhista, acaba produzindo rotatividade de mão-de-obra e insegurança jurídica. Neste sentido concordamos com o autor. Foi-se o tempo em que os trabalhadores rurais viviam isolados do mundo, desconhecendo seus direitos e subordinado-se a um patronato autoritário e descumpridor da legislação trabalhista. Hoje a situação do trabalhador rural é diferente. Embora possam restar pequenos bolsões do mercado de trabalho rural onde a cidadania ainda não se tenha insta-

lado plenamente, esta entretanto não é a situação predominante na imensa maioria dos estabelecimentos de trabalho rural. De qualquer forma, aonde a lei não chegou, os benefícios de um longo prazo prescricional também não se manifestam.

Outro fato que gostaríamos de apontar em defesa da mudança proposta diz respeito às funções do Estado. É a ele que compete a fiscalização do cumprimento das normas trabalhistas, existindo para esta finalidade todo um aparato fiscal vinculado ao Ministério do Trabalho que, pelo menos a cada cinco anos, deveria visitar os estabelecimentos rurais para constatar eventual desrespeito às normas da Consolidação das Leis do Trabalho. Não só o Ministério do Trabalho, mas também o Ministério da Previdência e Assistência Social tem a responsabilidade de cobrar contribuições e comprovar a regularidade da situação de seus segurados.

Assim, não faz sentido conceder aos empregados rurais a possibilidade de pleitearem direitos devidos e não pagos há trinta ou quarenta anos. Geralmente nem ele pode provar que realizou trabalho, nem o empregador provar que o remunerou. O instituto da prescrição existe justamente para evitar que se prorroguem no tempo as desconfianças pessoais e as inseguranças jurídicas.

Em face das razões expostas ao longo deste parecer, opinamos pela aprovação da PEC nº 64, de 1995, na forma da redação proposta pelo autor.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1996. — Íris Rezende, Presidente — Ramez Tebet, Relator — Beni Veras — Lúcio Alcântara — Pedro Simon (vencido) — Rômulo Tuma — Roberto Requião — José Eduardo Dutra (vencido) — José Fogaça, (vencido) — Antônio Carlos Valadares, (vencido) — Eclio Alves — Bernardo Cabral — Josaphat Marinho — Jefferson Peres.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — O Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 227, de 1996 (nº 975/96, na origem), de 10 do corrente, encaminhando o demonstrativo das emissões do real relativas ao mês de agosto de 1996, as razões delas de-

terminantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Júlio Campos e em permuta com o Senador Valmir Campelo.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, o Presidente da República, dando cumprimento ao seu projeto de modernização e reformulação do sistema de educação do País, editou a Medida Provisória nº 1.518, de 19 de setembro de 1996, ao mesmo tempo em que encaminhou ao Poder Legislativo projeto de lei, ambos visando adequar o sistema de financiamento da educação às novas regras constitucionais aprovadas pelo Congresso Nacional, que constam da chamada Emenda Constitucional nº 14 – emenda esta que aqui no Senado, no primeiro turno, obteve um voto contrário e, no segundo turno, foi aprovada por unanimidade. Isso quer dizer que, em que pese algumas restrições a essa ou àquela maneira de encarar o problema da educação, todos nós vimos ali um avanço, um sinal de progresso, de interesse, de esforço do Governo em relação ao ensino fundamental, aos chamados oito primeiros anos escolares.

Tenho pelo Ministro Paulo Renato um grande apreço, uma grande admiração não só do ponto de vista pessoal, pelo relacionamento que tenho com S. Ex<sup>a</sup>, mas também pelo profissional, uma vez que S. Ex<sup>a</sup> vem trabalhando de maneira obstinada para melhorar as instituições voltadas para a educação e o sistema de ensino no País, particularmente em relação ao ensino fundamental, ao aprimoramento dos professores, ao telensino, ao repasse de recursos diretamente às escolas, assim por diante.

Entretanto, sou obrigado agora a discordar de S. Ex<sup>a</sup>. A medida provisória, segundo meu ponto de vista e o dos órgãos técnicos do Senado, é claramente inconstitucional. Essa inconstitucionalidade, no meu modo de ver, decorre de um avanço cada vez maior do Poder Executivo sobre as competências, as atribuições do Poder Legislativo.

Não quero me referir a ninguém isoladamente, mas, sim, à maioria dos membros desta Casa. O que pensam os Senadores Lauro Campos, Emilia Fernandes, Flaviano Melo e Lúdio Coelho é muito importante – quero homenagear os que se encontram neste Plenário, em plena segunda-feira. Mas as

decisões tomadas aqui decorrem do voto da maioria. Infelizmente, não temos tido – não digo coragem, porque é uma palavra muito forte – mas não temos tido determinação de colocar freio, de por cobro a esse abuso de edição de medidas provisórias.

Volto a dizer que um Governo moderno não pode prescindir de alguns instrumentos que lhe dê agilidade e presteza no encaminhamento e na solução de certos problemas, mas daí a editar medidas provisórias de forma abusiva há uma distância muito grande. Creio que seria preciso chegar a um entendimento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que fosse razoável. Todavia, tive conhecimento de que projeto de autoria do então Deputado Nelson Jobim que se encontrava na iminência de entrar na Ordem do Dia foi retirado de pauta e não poderá mais ser apreciado neste ano, só no próximo, porque a maioria do Plenário do Senado assim entendeu.

Vejo que há uma medida claramente inconstitucional. Não se trata mais de uma questão de mérito. Julgo-me na obrigação de fazer este depoimento, até porque, na versão original da emenda que chegou da Câmara dos Deputados, havia um dispositivo dizendo que a emenda não poderia ser regulamentada por medida provisória. Entendi, como relator – e o Plenário acatou minha posição –, que esse dispositivo era repetitivo, porque o próprio art. 246 da Constituição diz que todas essas novas emendas constitucionais não poderiam ser regulamentadas por medida provisória. Portanto, seria uma demonstração de má técnica legislativa ser repetitivo e colocar isso numa emenda constitucional. O Plenário deliberou que, como a própria Constituição já previa a impossibilidade de regulamentação da matéria por medida provisória, não havia necessidade de se repetir o dispositivo.

Entretanto, agora, com a Medida Provisória nº 1.518, que altera a legislação que rege o salário educação e dá outras providências – vou comentar alguma coisa sobre o conteúdo da medida –, o que me chama a atenção neste momento é a inconstitucionalidade. A própria exposição de motivos que o Ministro fez ao Presidente da República diz claramente, no seu segundo parágrafo:

Trata-se, Sr. Presidente, de ajustar a legislação às modificações introduzidas na Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 14, visando adequar a política de financiamento do ensino fundamental aos seus elevados propósitos, engajando toda a sociedade no processo de transformação da escola que temos na escola que queremos, com a finalidade precípua de atingir meta prioritária do programa de V. Ex<sup>a</sup>.

Quer dizer, o Ministro da Educação, ao encaminhar a medida para o Presidente da República, através de exposição de motivos, o faz dizendo claramente, com todas as letras, que se trata de provisão requerida para regulamentar ou adaptar essa Emenda Constitucional nº 14. Então, essa medida não poderia ter sido editada, porque contraria o art. 246 da Constituição Federal, que impede a regulamentação dessas alterações à Constituição por medida provisória.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, entendo que o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, deveria simplesmente não ter recebido essa medida provisória. O próprio parecer da Consultoria Legislativa do Senado, às fls. 4, é muito claro quando fala sobre a relevância e urgência de uma matéria, no caso de medida provisória, que não pode ser motivo para se infringir escandalosamente outro mandamento constitucional.

Com efeito, a Medida Provisória nº 1.518, de 1996, não pode ser admitida pelo Congresso Nacional, pois fere, de forma clara, o Art. 246 da Constituição Federal, que determina:

"É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995."

Ora, a própria Emenda à Constituição nº 14, de 1996, modificou a redação do Art. 212 do texto maior, especificamente em seu § 5º, que versa sobre o salário educação. Portanto, querer regularizar matéria por meio de medida provisória representa uma afronta à Constituição Federal e ao Congresso Nacional.

É preciso considerar que não se trata aqui de adiantar um vício de constitucionalidade no conteúdo da medida provisória – que também tem –, iniciativa que deveria ser tomada quando do exame pela comissão dos aspectos constitucional e de mérito da matéria, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional.

Na realidade, temos uma medida provisória cuja própria edição é fator de descumprimento de mandamento constitucional. Portanto, seria incongruente que a comissão que vai examinar a medida provisória, se pronunciasse a favor da admissibilidade, por urgência e relevância, de uma medida cuja edição carrega um insanável vício de constitucionalidade.

Em vista do exposto, concluímos, com base no art. 5º da Resolução nº 1, que regulamenta a trami-

tação de medida provisória no Congresso Nacional, pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 1.518, de 19 de setembro de 1996.

Sr. Presidente, ou o Congresso Nacional rejeita essa medida por significar uma constitucionalidade clara, uma ofensa à Constituição, ou não adianta mais haver Congresso, Senado ou Câmara, deixando que o Governo execute, legisle, faça tudo.

Realmente, não há como se aceitar – e nem cheguei a examinar o mérito – medida que agride a Constituição, uma vez que ela não poderia ter sido sequer editada, como disse, referindo-me aos dispositivos constitucionais que impedem a regulamentação dessas emendas, a partir de 1995, por medida provisória.

**A Srª Emilia Fernandes** – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Com muito prazer, Senadora Emilia Fernandes.

**A Srª Emilia Fernandes** – Senador Lúcio Alcântara, este aparte é para manifestar a minha solidariedade com relação à reflexão que V. Exª traz hoje ao Plenário desta Casa. V. Exª, que se tem destacado pelo trabalho atento à educação de forma muito especial, pelo conhecimento e pela capacidade que possui, está certo quando afirma que estamos analisando a incoerência entre o que se defendeu aqui neste plenário, há poucos dias, e o que está sendo apresentado hoje novamente pelo Governo, no que se refere à medida provisória. Naquele oportunidade, manifestamo-nos contra a emenda que V. Exª apresentava porque não havia necessidade, embora entendêssemos até o espírito de que, se já havia uma garantia na Constituição Federal, não haveria necessidade de que, em uma modificação daquele texto, se repetisse a precaução. Entendia, na época, que deveríamos ter tido um pouco mais de cuidado no que se refere à questão de medidas provisórias, porque, infelizmente, apesar de todas as manifestações que têm sido feitas no Congresso Nacional – não apenas no Senado, mas também na Câmara – em relação à medida provisória, o Governo insiste em continuar legislando por decretos e por medidas provisórias. Agora, estamos diante desse pacote que foi lançado, mais uma vez, como uma grande investida contra o funcionalismo público. Nem mesmo as lideranças dos partidos da base do Governo participaram da decisão, o que considero, até certo ponto, um desrespeito pelo poder constituído e, principalmente, pelos partidos que dão sustentação ao Governo. Uma coisa é ser chamado a apoiar e votar; outra é ser chamado para

discutir e participar das decisões. Então, somo-me à preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Se, há poucos dias, votamos, com base no art. 246 do texto constitucional, que as mudanças e a regulamentação da Constituição não poderiam ser feitas por medida provisória, no mínimo, essa que chegou, relativa ao salário educação, já contraria esse preceito. Mais uma vez, necessitamos urgentemente fazer uma ampla reflexão do verdadeiro papel do Congresso Nacional, que nos é cobrado a todo momento. Tive – e certamente V. Ex<sup>a</sup> também – essa grande oportunidade de conversar mais de perto com a população do nosso Estado e um dos grandes questionamentos foi exatamente este: um projeto aprovado na Câmara pode ser modificado no Senado? Várias pessoas nos questionavam, até porque não ocorrem modificações. Existe a acusação de pressa, a necessidade de aprovação, bem como o compromisso do Governo de vetar determinados artigos, como vimos em alguns projetos analisados e aprovados este ano, que, inclusive, ainda não foram vetados. Tudo isso faz com que me some a essa reflexão de V. Ex<sup>a</sup> e me junte à voz daqueles que exigem que cada vez mais o Congresso Nacional faça das suas atribuições algo concreto e palpável. Ou estamos aqui para discutir e nos colocar em pé de igualdade com o Poder Constituído deste País, ou vamos continuar submissos a algo que até mesmo nós não conseguimos entender por que acontece. Com todo o respeito que temos às decisões do Governo, temos feito um trabalho crítico, no sentido construtivo, para que os equívocos comecem por onde estamos dando a respectiva sustentação. Parece-me que cada vez mais há necessidade de que se reflita as atribuições e o papel de cada Poder. Neste momento, essa matéria que V. Ex<sup>a</sup> enfoca é de fundamental importância. Meus cumprimentos e a minha solidariedade à reflexão e à posição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR LÚCIO ALCÂNTARA** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. A nobre Senadora, que é diligente e muito voltada para as questões de educação, enfoca o problema com muita pertinência. Inclusive, dou minha mão à palmatória. Teve V. Ex<sup>a</sup> essa cautela com o Plenário.

Entendi, e comigo entendeu a maioria do Plenário, que era desnecessário insistir em algo que já estava no texto constitucional e que, inclusive, iria dar a impressão de que não sabíamos o que estávamos fazendo aqui, pois íramos votar uma emenda com uma redação inadequada.

Neste sentido, considero-me logrado pelo Poder Executivo. Por quê? Porque estamos amparados pela Constituição. Julgamos aqui que não seria ne-

cessário repetir essa vedação constitucional. Infelizmente, não consegui hoje falar com o Ministro da Educação e mostrar a minha insatisfação, que creio venha a ser do próprio Congresso Nacional, com essa forma de regulamentar uma emenda constitucional, desrespeitando a Constituição.

Creio que teremos de tomar uma posição, rejeitando e inadmitindo essa medida claramente inconstitucional. A própria exposição de motivos do Ministro da Educação e do Senhor Presidente da República menciona a importância de editar a medida para adequá-la à modificação da Constituição. Isso é indefensável do ponto de vista constitucional. Nem deviam dizer que isso é mais um formalismo que se está aqui querendo, que a medida em si é muito boa, necessária, é aguardada, porque altera critérios de aplicação e redistribuição do salário-educação e que, portanto, não poderia aguardar um projeto de lei.

Se formos raciocinar sempre assim, teríamos que esquecer qualquer regra constitucional ou legal que balizasse nossos trabalhos, nossas responsabilidades.

V. Ex<sup>a</sup> mencionou que foi questionada em seu Estado, o Rio Grande do Sul, sobre a passividade do Senado em aceitar que qualquer coisa que venha da Câmara, sendo do interesse do Executivo, não sofra aqui qualquer alteração.

Entendo que assim ocorra em uma ou em outra circunstância e até aceito um acordo político, como o da Lei do ICMS, quando o Presidente, em respeito à vontade da maioria do Senado, vetou dispositivos com os quais o Senado não concordava. No entanto, isso não se pode transformar em rotina, sob pena de simplesmente abdicarmos de nossas prerrogativas, possibilitando posteriormente que alguém questione a própria necessidade da existência do Senado Federal.

Precisamos, também, velar pelas atribuições desta Casa e por suas competências constitucionais.

Há pouco tempo ocorreu um fato que talvez tenha passado despercebido para muitos dos Srs. Senadores. O Presidente da República encaminhou ao Senado uma mensagem na qual pedia que fossem autorizadas operações conjuntas entre as Forças Armadas Brasileiras e Argentinas. Esta Casa examinou a proposição e deu parecer favorável, indo esse documento, posteriormente, à Câmara dos Deputados. O que aconteceu naquela Casa? Após ter sido julgada pela Mesa, pelo seu Presidente – e é bom que o Senador Bernardo Cabral esteja presente –, declararam que a mensagem não poderia ter sido

encaminhada ao Congresso Nacional primeiramente pelo Senado. O que foi feito? Pouco tempo depois, o Presidente da República encaminhou mensagem idêntica à Câmara dos Deputados, mesmo com a aprovação do Senado Federal, pois aqueles parlamentares recusaram-se em apreciá-la por último.

A partir de uma consulta que fiz à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em que fora relator o nobre Senador Bernardo Cabral, tendo seu voto sido acolhido, por unanimidade pela comissão e, depois, por este Plenário do Senado, passou-se a ter o entendimento de que a emenda constitucional, por exemplo, poderia dar entrada por qualquer uma das Casas, ao alvitre do Presidente da República. A Constituição estabelece quais são as proposições que devem ser oriundas obrigatoriamente da Câmara. Se esta elenca, enumera e lista aquelas proposições que necessariamente entram por lá, certamente as outras poderão passar, inclusive, pelo Senado, conforme concluiu o Senador Bernardo Cabral. Ainda bem que o Presidente do Senado, ao receber a proposta aprovada pela Câmara, simplesmente editou o decreto legislativo, alegando que a matéria já havia sido apreciada.

Vejam como existe um terreno em que essas competências e o relacionamento entre os congressistas não estão bem definidos. E nós, Senadores, temos obrigação de velar e zelar pelas competências desta Casa. Além do mais – até para que possamos pugnar pelo seu respeito – devemos exercitá-las plenamente, alterando o que deva ser alterado e modificando o que deva ser modificado.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara, lembro-lhe que o seu tempo está esgotado. Todavia, aguardamos a conclusão de seu discurso.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, acato a advertência de V. Ex<sup>a</sup>. Não quero cansar a Casa, mas espero que a tolerância se estenda ao aparte que pretendo conceder ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Agradeço a tolerância do eminentíssimo Presidente Ramez Tebet. Eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> traça uma linha filosófica da maior importância, qual seja a de o Senado não abrir mão de suas prerrogativas constitucionais. Quando V. Ex<sup>a</sup> assinala aquele parecer de quase meia centena de laudas que tive a honra de proferir, atendendo à sua consulta, e que se tomou decisão da Casa, porque foi aprovado por

unanimidade – menos pelo valor do parecer do que pela iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> –, V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer à colação, ao julgamento, ao conhecimento da Casa que emenda constitucional tanto pode ser encaminhada ao Senado como à Câmara dos Deputados. O ponto primordial da sua interferência nesta tarde, neste discurso, que reputo oportuno, é mostrar que o Senado existe para exercitar a sua competência. No instante em que V. Ex<sup>a</sup> diz que isso pode, inclusive, levar à mente de alguns mais apressados que o Senado, abdicando do seu direito, poderá amanhã, inclusive, ser indagado para o que serve, quero unir a minha voz a sua para cumprimentá-lo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral pelo seu aparte, que ratifica a importância da decisão do Senado, aliás, comunicada pelo Presidente José Sarney ao Presidente da República, de que se Sua Excelência pode, se julgar conveniente, encaminhar emenda constitucional, para ser apreciada pelo Congresso Nacional, pelo Senado. Evidentemente que nós demos um passo importante no sentido de afirmarmos a nossa importância e, sobretudo, a nossa atenção e observância às disposições constitucionais.

Então, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero deixar o meu registro e a minha esperança de que a comissão constituída para apreciar a Medida Provisória nº 1.518 não a admita, porque ela é flagrantemente inconstitucional, nos termos da própria exposição de motivos do Ministro da Educação, por quem – volto a dizer – nutro grande admiração e respeito. S. Ex<sup>a</sup> está fazendo um grande trabalho, mas nada disso justifica que atropele a Constituição, editando um medida provisória que a desrespeita. Eu ainda me sinto mais frustrado porque fui o relator da Emenda Constitucional nº 14, aprovada, por unanimidade, pelo Senado. Nós suprimimos um dispositivo repetitivo, que já estava agasalhado na Constituição. No entanto, agora somos surpreendidos com a edição de uma medida provisória que desrespeita esse mesmo dispositivo.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, espero que o Presidente da República reflita sobre esse assunto. Penso que o Senado, a Câmara e Congresso Nacional, como um todo, devem repetir isso, que é um absurdo, é chegar-se a um extremo, que não podemos admitir, sob pena de estarmos nós mesmos abdicando das nossas prerrogativas, até de defendê-las, quando elas vierem ou venham a ser atingidas como, no meu entendimento, é o caso.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÚCIO ALCÂNTARA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

## MINUTA

PARECER Nº , DE 1996

**Da Comissão Mista, sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.518/96, de 19 de setembro de 1996, que "altera a legislação que rege o salário-educação, e dá outras providências".**

**Relator:**

**I – Relatório**

O Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.518, de 19 de setembro de 1996, que versa sobre o salário-educação, contribuição social prevista no § 5º do art. 212 da Lei Maior como fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público.

A Medida Provisória em tela tem por finalidade consolidar a legislação do salário-educação e, ao mesmo tempo, adaptá-la às inovações introduzidas pela Emenda ao Texto Constitucional nº 14, de 1996.

O art. 1º da Medida Provisória mantém a alíquota do salário-educação, assim como sua sujeição às mesmas normas relativas às contribuições sociais e demais valores devidos à Seguridade Social.

O conceito de empresa, para fim de pagamento do salário-educação, é atualizado. Também são feitas modificações nas isenções do recolhimento da contribuição social. Nesse aspecto, destaca-se o estabelecimento de restrições do benefício às instituições de ensino privadas, assim como às organizações hospitalares e de assistência social.

O art. 2º mantém o princípio de negar ao salário-educação caráter remuneratório na relação de emprego.

Ficam mantidas, de acordo com os arts. 3º e 4º, as competências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no que se refere ao recolhimento do salário-educação. Continua cabendo ao INSS a função de fiscalizar a arrecadação da referida contribuição social. Ao FNDE, de acordo com o art. 7º, cabe fiscalizar a aplicação dos recursos originários do salário-educação.

O art. 5º permite a aplicação, em instituição financeira federal, das disponibilidades financeiras dos recursos geridos pelo FNDE, sendo seu produto destinado ao ensino fundamental, à educação pré-escolar e ao pagamento de encargos administrativos e Pasep.

O art. 6º mantém o valor das quotas de distribuição do salário-educação: um terço compõe a quota federal e dois terços a estadual, sendo observada a arrecadação em cada Estado e no Distrito Federal. Contudo, o montante da quota estadual será redistribuído entre cada Estado e seus municípios proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas respectivas redes públicas de ensino fundamental, de acordo com as estatísticas do cen-

so educacional realizado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Finalmente, o art. 8º garante a continuidade do atendimento dos alunos regularmente beneficiados pelas modalidades de manutenção do ensino fundamental, sendo vedados novos ingressos.

**II – Voto**

A Medida Provisória em tela apresenta inovação que merecem cuidadosa análise. O propósito de consolidar a legislação que versa sobre o salário-educação, promovendo, ainda, o seu aperfeiçoamento, é matéria de indiscutível relevância. Caberia mencionar particularmente a intenção de se adotar, na distribuição dos recursos do salário-educação, os mesmos princípios de equidade estipulados para os Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criados pela Emenda à Constituição nº 14, de 1996.

Contudo, a relevância e a urgência de uma matéria não pode ser motivo para se infringir escandalosamente outro mandamento constitucional. Como efeito, a MP 1.518/96 não pode ser admitida pelo Congresso Nacional, pois fere de forma clara o art. 246 da Constituição Federal, que determina:

"É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995."

Ora, a própria Emenda à Constituição nº 14, de 1996, modificou a redação do art. 212 do Texto Maior, especificamente o seu § 5º, que versa sobre o salário-educação. Portanto, querer regulamentar a matéria por meio de medida provisória representa uma afronta à Constituição Federal e ao Congresso Nacional.

É preciso considerar que não se trata aqui de adiantar um vício de constitucionalidade no conteúdo da medida provisória, iniciativa que deveria ser eventualmente tomada quando do exame, por esta Comissão, dos aspectos constitucional e de mérito da matéria, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional. Na realidade, o que temos é uma MP cuja própria edição é fator de descumprimento de mandamento constitucional. Portanto, seria incongruente que esta Comissão se pronunciasse a favor da admissibilidade, por urgência e relevância, de uma medida cuja edição carrega um insanável vício de inconstitucionalidade.

Em vista do exposto, concluímos, com base no art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 1.518, de 19 de setembro de 1996.

E.M. MEC Nº 112

Brasília, 19 de setembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Exceléncia a anexa Minuta de Medida Provisória que "Altera a legislação que rege o salário-educação, e dá outras providências".

Trata-se Sr. Presidente, de ajustar tal legislação às modificações introduzidas na Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 14, visando adequar a política de financiamento do ensino fundamental aos seus elevados propósitos, engajando toda a sociedade no processo de transformação da escola que temos na escola que queremos, com a finalidade precípua de atingir meta prioritária do programa de governo de Vossa Excelência.

A adoção da presente medida, proporcionará o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão dos recursos do salário-educação, bem como a continuidade do repasse, de forma automática e transparente, de recursos federais em favor das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, assegurando a correção das desigualdades e oportunidades educacionais e resguardando a eficaz aplicação, pelas próprias escolas, dos recursos direcionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental público.

A distribuição dos recursos do salário-educação será otimizada, sem a majoração de encargos já existentes e sem alteração da repartição do valor líquido arrecadado em Quotas Federal (1/3) e Estadual (2/3), obedecendo, tão-somente, critério de justiça social, pela redistribuição da parcela de recursos da Quota Estadual entre Estados e Municípios, a partir de 1º-1-97, de acordo com o número de alunos matriculados nas escolas das redes públicas de ensino estadual e municipal, assegurando, desta forma, eqüidade na partilha desses recursos.

Esta medida resguarda, ainda, o atendimento aos alunos bolsistas que se encontrarem, na data da edição deste ato, cadastrados como beneficiários do denominado Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental – SME, custeado com recursos originários da contribuição social do salário-educação, evitando-se, desta forma, o indesejável impacto sócio-educacional que a súbita suspensão do benefício a esses alunos representaria, tanto para os próprios alunos e suas famílias, quanto para o sistema público de ensino que, certamente, teria dificuldades de abrigá-los.

Por fim, é relevante destacar a instituição da taxa de administração de 1% da arrecadação realizada, em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de forma a possibilitar a melhoria da gestão dos recursos arrecadados, seja no combate à sonegação e no incremento da arrecadação, seja na adequada e criteriosa aplicação dos recursos disponíveis. Mister se faz consignar que a garantia dessa parcela de recursos ao FNDE, desonerará o Tesouro Nacional dos encargos financeiros inerentes à consecução desses objetivos.

Pelas razões aqui expostas, e pela convicção da presença dos requisitos de relevância e urgência, proponho a Vossa Excelência o tratamento da matéria por intermédio de medida provisória, ao amparo do art. 62 da Constituição.

Respeitosamente,

E.M. MEC Nº 112

Brasília, 19 de setembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de medida provisória que "Altera a legislação que rege o salário-educação, e dá outras medidas".

Trata-se, Sr. Presidente, de ajustar tal legislação às modificações introduzidas na Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 14, visando adequar a política de financiamento do ensino fundamental aos seus elevados propósitos, engajando toda a sociedade no processo de transformação da escola que temos na escola que queremos, com a finalidade precípua de atingir meta prioritária do programa de governo de Vossa Excelência.

A adoção da presente medida proporcionará o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão dos recursos do salário-educação, bem como a continuidade do repasse, de forma automática e transparente, de recursos federais em favor das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, assegurando a correção das desigualdades e oportunidades educacionais e resguardando a eficaz aplicação, pelas próprias escolas, dos recursos direcionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental público.

A distribuição dos recursos do salário-educação será otimizada, sem a majoração de encargos já existentes e sem alteração da repartição do valor líquido arrecadado em Quotas Federal (1/3) e Estadual (2/3), obedecendo, tão-somente, critério de justiça social, pela redistribuição da parcela de recursos da Quota Estadual entre Estados e Municípios, a partir de 1º-1-97, de acordo com o número de alunos matriculados nas escolas das redes públicas de ensino estadual e municipal, assegurando, desta forma, eqüidade na partilha desses recursos.

Esta medida resguarda, ainda, o atendimento aos alunos bolsistas que se encontrarem, na data da edição deste ato, cadastrados como beneficiários do denominado Sistema de Manutenção do Ensino Fundamental – SME, custeado com recursos originários da contribuição social do salário-educação, evitando-se, desta forma, o indesejável impacto sócio-educacional que a súbita suspensão do benefício a esses alunos representaria, tanto para os próprios alunos e suas famílias, quanto para o sistema público de ensino que, certamente, teria dificuldades de abrigá-los.

Pelas razões aqui expostas, e pela convicção da presença dos requisitos de relevância e urgência, proponho a Vossa Excelência o tratamento da matéria por intermédio de medida provisória, ao amparo do art. 62 da Constituição.

Respeitosamente,

NOTA TÉCNICA Nº 577, DE 1996

**Relativa à STC nº 1.704/96, que requer a análise do Projeto de Lei nº 2.380/96 e da Medida Provisória nº 1.518/96.**

O PL Nº 2.380/96

#### I – Síntese

Esse projeto de lei, de iniciativa do Presidente da República, regulamenta os Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, previstos na Emenda à Constituição nº 14/96, assim como toma outras providências relativas à nova redação dada ao art. 60 do Ato das Dis-

posições Constitucionais Transitórias – ADCT. São os seguintes os aspectos mais relevantes tratados na proposta:

**1. A organização dos Fundos:**

Os recursos dos Fundos serão repassados automaticamente para contas bancárias únicas e específicas dos governos subnacionais. As transferências relativas aos Fundos obedecerão aos mesmos procedimentos e formas de divulgação adotados para as demais transferências constitucionais, de acordo com a legislação pertinente. Os respectivos recursos relativos aos Fundos deverão constar nos orçamentos anuais da União, dos Estados e do Distrito Federal, assim como em programação orçamentária específica dos municípios.

**2. A distribuição proporcional dos recursos dos Fundos:**

Como previsto no texto constitucional, a distribuição dos recursos se dará na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas das redes de ensino fundamental do estado e de seus municípios. Para efeito das distribuições serão consideradas as matrículas resultantes do censo educacional realizado pelo Ministério da Educação e do Desporto – MEC. O projeto de lei restringe o benefício dos Fundos ao ensino regular, o que deixa de fora o ensino supletivo e a educação especial, ainda que relativos ao ensino obrigatório.

**3. Fiscalização e controle:**

Essas funções serão exercidas, junto aos governos estaduais e do Distrito Federal, por um conselho de no mínimo cinco pessoas, representando o poder executivo estadual, os poderes executivos municipais, o conselho estadual de educação, as associações de pais e mestres e o tribunal de contas estadual (ou do DF).

Nos municípios, para exercer as mesmas funções, deverão ser criados conselhos de no mínimo três membros, representando o órgão executivo municipal de educação, os professores e diretores de escolas e, ainda, os pais de alunos.

**4. Forma de cálculo do valor mínimo nacional:**

O cálculo será baseado na previsão da receita total dos fundos e no total de alunos matriculados no ensino fundamental regular, no ano anterior, de acordo com os dados do censo educacional do MEC. O valor será fixado por ato do Presidente da República.

**5. Condições para a complementação da União:**

A União apenas complementará os Fundos dos entes federados que cumprirem o art. 212 da Constituição; observarem as diretrizes para a carreira e remuneração do magistério, a serem instituídas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE; fornecerem informações para a realização do censo escolar; e colaborarem em outras iniciativas do MEC, como na avaliação de desempenho escolar.

## II – Comentários

O projeto de lei mantém em essência os mandamentos do texto constitucional. Portanto, ficam garantidas suas intenções de promover maior equidade na distribuição dos recursos públicos que financiam o ensino fundamental, evitando-se as disparida-

des de gastos por aluno entre as redes municipais e a estadual. O município que não se empenhar na oferta do ensino obrigatório perderá recurso em favor da rede escolar estadual. Inversamente, o estado poderá ser penalizado, em benefício do esforço municipal, caso atue deficiente na oferta desse nível de ensino.

De forma menos acentuada, as desigualdades interestaduais e interregionais também são combatidas, mediante a garantia de complementação, pela União, dos recursos dos Fundos que não atingirem um valor mínimo nacional.

Entretanto, convém levantar as seguintes questões sobre a proposta do Poder Executivo:

1º O art. 6º afirma que, para o cálculo do valor mínimo anual por aluno, será considerado o "total de alunos matriculados no ensino fundamental regular, no ano anterior". Para que os Fundos tenham o efeito previsto no art. 6º do ADCDT, deve-se compilar-se tão-somente os alunos matriculados no ensino fundamental público.

2º De acordo com a proposta de regulamentação, apenas os alunos do ensino fundamental regular serão beneficiados pelos recursos dos Fundos. Ficam excluídos os alunos que cursam o supletivo e aqueles que recebem educação especial ainda que vinculada ao ensino fundamental.

Na realidade, a inclusão do supletivo dificultaria a implementação da proposta, uma vez que muitas vezes os alunos dessa modalidade não freqüentam curso, mas apenas fazem inscrição para uma prova. Além disso, com o amparo constitucional, qualquer pessoa que não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria pode ter acesso a ele a qualquer momento, inclusive em cursos regulares.

Por outro lado, não cabe discriminhar os alunos de educação especial. A Constituição Federal determina que os portadores de necessidades educativas especiais sejam atendidos preferencialmente na rede regular de ensino. Nesse caso, os alunos de educação especial seriam beneficiados pelos recursos dos Fundos. Contudo, seria distinta a situação daqueles que necessitam de um atendimento em turmas ou escolas especiais. É bem verdade que, por vezes, esse atendimento gera um gasto por aluno razoavelmente superior à média do dispêndio com alunos de turmas regulares. Porém, o atendimento àqueles alunos ainda é precário, principalmente nas regiões e localidades mais pobres. Portanto, caberia considerar no cômputo de matrículas não apenas os alunos do ensino fundamental regular, mas também os de educação especial, desde que vinculados a esse nível de ensino. Ainda que não sejam numerosos, esses estudantes deveriam ser considerados no cômputo geral das matrículas, como uma forma de se promover justiça e de provar o caráter não meramente funcional da reforma em curso.

3º A forma de composição definida para os conselhos de fiscalização pode gerar distorções em seu funcionamento. Como é estabelecido um número mínimo de membros, nada impede que, na legislação estadual ou municipal, um dos segmentos rep-

resentados (particularmente o poder Executivo) seja privilegiado com mais de um membro. Dessa forma, poderíamos ver a formação de conselhos, com maioria de representantes do poder Executivo, revestidos da tarefa de fiscalizar atos do mesmo poder. Além disso, por que o poder Legislativo, que tem funções fiscalizadoras, não é lembrado na composição dos conselhos?

4º O real impacto da proposta sobre os salários docentes não pode ainda ser bem determinado. O que se sabe é que os entes federados mais pobres terão mais recursos para aplicar no ensino fundamental. E 60% desses recursos deverão ser dirigidos ao pagamento dos docentes. O impacto salarial variará de localidade para localidade, daí a previsão de uma média nacional de 300 reais, e não um salário mínimo nesse valor, como se chegou a divulgar. Assim, no que toca ao nível de remuneração do magistério, pouco ou nada mudará, nos estados e municípios mais ricos. Nos mais pobres, as mudanças ficarão na dependência de fatores como 1. a forma de estruturação de carreira do magistério; 2. a eficiência da atuação dos conselhos fiscalizadores e da própria comunidade local, de forma, por exemplo, a cobrir o empregulismo; 3. a capacidade do MEC e dos órgãos competentes dos governos subnacionais de acompanhar a execução das medidas, corrigindo-a, se necessário.

Se é verdade que essas indefinições criam um certo temor quanto à eficiência das medidas, cabe considerar, por outro lado, que seria um equívoco pensar que uma legislação federal minuciosa e pretensamente onipotente possa ter o efeito de resolver todos os problemas, eximir os governos subnacionais e a população de suas responsabilidades.

5º Como apontado na Consulta relativa à STC nº 1.210/96 (sobre documento da Secretaria de Finanças do Estado da Bahia), continua pendente também o problema dos efeitos da Iniciativa em tela sobre a remuneração dos inativos, dos docentes de outros níveis de ensino e dos demais profissionais da educação.

6º É cometido um equívoco no art. 9º A complementação dos Fundos pela União deve ser fato líquido e certo. Apenas devem deixar de receber os recursos dessa complementação os entes federados que não cumprirem as condições definidas. Não faz sentido punir os estudantes de todo um estado em razão do descumprimento da lei por parte de um ou outro município, por exemplo.

7º Por outro lado, embora o estabelecimento de condições para a complementação dos Fundos tenha a sua lógica, sua constitucionalidade merece ser questionada, pois a Emenda Constitucional nº 14/96 não as prevê. A propósito, a punição para o ente federado que não cumprir o art. 212 é a intervenção (art. 34, VII, e, e arts. 35, III), não cabendo o estabelecimento de norma legal concorrente e, em certo sentido, alternativa ao mandamento constitucional. Já as diretrizes para a carreira e remuneração do magistério, a serem instituídas pelo CNE, podem ter sua constitucionalidade questionada, em função da autonomia que os entes federados têm para definir normas de seu funcionalismo.

8º O art. 11 da proposta é inconstitucional. O art. 212, § 1º, da Lei Maior, não prevê qualquer condição para que a União preste assistência técnica e financeira aos entes federados.

9º O art. 21 prevê a realização, pelo MEC, no prazo de dois anos, após a promulgação da lei, de uma "criteriosa avaliação dos seus resultados, com vista à adoção de medidas operacionais e de natureza político-educacional corretivas". Na realidade, cabe ao MEC acompanhar a aplicação da lei desde sua aprovação, promovendo, sempre que necessário, medidas corretivas pertinentes. Uma avaliação global sobre os efeitos da lei já deve ser empreendida após o primeiro ano de sua vigência, não cabendo a espera do segundo. Por outro lado, embora seja provável que distorções venham a ocorrer e, portanto, que sejam necessárias medidas corretivas, a redação do artigo comete o erro de tomar tais distorções como fato certo. O adequado seria adotar uma fórmula como: se necessário adotar "medidas operacionais (...) corretivas".

10º Dois dispositivos do novo art. 60 do ADCT, introduzidos por Iniciativa da Câmara dos Deputados, ficaram sem regulamentação: os §§ 4º e 6º. Não cabe uma eventual justificativa de que o projeto de lei apenas regulamenta os tópicos previstos no art. 7º da emenda, pois "outras providências" estão sendo propostas, entre elas a de definir condições para que a União complementemente os Fundos, o que nem mesmo está previsto no texto constitucional.

O § 4º prevê um ajuste progressivo, em um prazo de cinco anos, das contribuições dos entes federados aos respectivos Fundos, de forma a se atingir um valor por aluno que corresponda a um padrão mínimo de qualidade do ensino. De fato, o dispositivo é difícil de ser regulamentado, quanto mais de ser cumprido. Ao invés de contar com os recursos educacionais disponíveis em cada Fundo, a norma institui um valor ideal de custo por aluno, que deve constituir dispêndio após cinco anos. A fixação desse valor, mesmo em um patamar não muito alto, acabaria criando a necessidade de maior investimento do setor público no ensino fundamental, o que, para não prejudicar outros níveis de ensino, exigiria a elevação dos dispêndios com o setor educacional. Não obstante essa dificuldade, se o princípio tornou-se norma constitucional, é preciso regulamentá-lo. Ainda que a fixação do referido valor possa ser objeto de ato presidencial ou do MEC, alguns parâmetros para o cumprimento da norma deveriam ser matéria de lei.

11º O § 6º deveria ser regulamentado por lei, uma vez que sua redação é ambígua e será certamente objeto de controvérsias. É dito que a União aplicará no ensino fundamental e no combate ao analfabetismo determinada equivalência de recursos. Se a lei não esclarecer o que significa o termo "a União aplicará", esse valor fica incerto, retirando qualquer compromisso de vinculação de recursos da União ao setor. Em outros termos, é preciso esclarecer se os empréstimos externos e os recursos estaduais do salário-educação (contabilizados na execução orçamentária do MEC) serão computados. Se o forem, o percentual estabelecido é baixo. Em suma, a regulamentação da matéria seria uma forma de garantir, na lei, maior esforço da União no apoio ao ensino fun-

damental, evitando o risco de manutenção dos mesmos dispêndios no setor, o que significaria dificuldade de promover a complementação dos Fundos.

12º Reforça a preocupação expressa acima o fato de a proposta prever um ato do Presidente da República na fixação do valor mínimo por aluno. O cálculo desse valor será feito "com base" na previsão total de receita para os Fundos e no total de alunos matriculados. Como não há garantia de objetividade nessa fórmula, o valor mínimo pode ser eventualmente instituído de forma a desonrar a União de suas obrigações.

A MP Nº 1.518/96

A Medida Provisória nº 1.518/96, que altera a legislação do salário-educação, não deveria ser admitida pelo Congresso Nacional, pois sua edição carrega um vício insanável de inconstitucionalidade.

A Emenda à Constituição nº 14/96 alterou o § 5º do art. 212 do texto constitucional. Portanto, de acordo com o art. 246 da própria Constituição, essa matéria não pode ser objeto de regulamentação por medida provisória. Embora o art. 7º da Resolução nº 01/89, do Congresso Nacional, com base no art. 62 da Constituição Federal, refira-se à adminisssibilidade de medida provisória por urgência e relevância, não deveria o Congresso Nacional admitir uma MP violada de inconstitucionalidade em sua própria origem. Não se trata, no caso, de identificar uma inconstitucionalidade no conteúdo da matéria (algo que, veremos, também ocorre), providência que deveria ser tomada quando da análise de sua constitucionalidade e mérito. O que temos é um flagrante desrespeito ao art. 246 da Constituição Federal no próprio ato de edição da medida provisória.

Não obstante esse problema, apresentamos a seguir alguns comentários sobre o conteúdo da iniciativa:

1. Várias definições sobre o salário-educação são mantidas: a alíquota, o seu caráter não-remuneratório, a sujeição às mesmas normas das demais contribuições sociais devidas à Seguridade Social, as competências dos órgãos arrecadadores e de fiscalização, assim como a repartição do montante arrecadado entre a União (1/3) e os Estados (2/3). Poderia justificar essas repetições a intenção de consolidar a matéria em uma nova lei.

2. Entre as novidades, está a modificação das isenções de recolhimento. Merece destaque o estabelecimento de algumas condições para que as escolas privadas e as organizações hospitalares e de assistência social possam gozar do benefício das isenções. E tese, a medida é correta, pois muitas dessas instituições são empresas como as demais. Contudo, a eficácia da proposta é discutível, pois se a concessão de registros de utilidade pública e de fins filantrópicos, por exemplo, já é um verdadeiro carnaval, a tendência será de aumentar a folia.

3. O parágrafo único do art. 5º é inconstitucional. O produto de aplicações financeiras também constitui a receita da contribuição social. Assim, sua destinação deve ser exclusivamente para o ensino fundamental, como determina o § 5º da Constituição Fede-

ral, não podendo ser dirigido, como quer a MP, à educação pré-escolar e a outros encargos administrativos. Provavelmente, o autor da proposta baseou-se na Lei nº 8.150, de 28 de dezembro de 1990, que permite esse tipo de destinação ao produto das aplicações financeiras do salário-educação. Contudo, os autores da medida deixaram de considerar que a referida lei é Inconstitucional: só não foi declarada como tal pelo Supremo Tribunal Federal por falta de iniciativa.

4. A medida que mais justificaria a proposta de mudança legal encontra-se no art. 6º, inciso II, § 2º: os recursos estaduais do salário-educação serão distribuídos entre cada Estado e seus municípios de forma proporcional ao número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino fundamental. A intenção da iniciativa é a de adaptar a distribuição dos recursos do salário-educação ao critério adotado nas distribuições dos recursos dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

5. Por outro lado, a proposta flexibiliza demais os critérios de aplicação da quota da União. Não é mantida a tradição de se vedar o uso do salário-educação para o pagamento de pessoal, o que fez desses recursos uma importante fonte de aplicações em material-didático e reformas de escolas, por exemplo. Ademais, fica mantida a permissão de se aplicar, se necessário, o total dos recursos federais do salário-educação na complementação dos Fundos estaduais, o que pode gerar um descaso da área econômica no sentido de ampliar os recursos orçamentários do MEC para fazer face a esse compromisso da União.

6. Por fim, a constitucionalidade do art. 8º é questionável. Seu propósito é o de assegurar o atendimento dos alunos já beneficiados pelas modalidades de dedução pelas empresas, dos valores gastos com a oferta do ensino fundamental a seus empregados e dependentes, como o sistema de aquisição de vagas. Porém, não seriam admitidos novos alunos nessas modalidades de atendimento.

Trata-se de uma medida de compromisso, que promove uma transição entre a velha e a nova ordem e tem o mérito de evitar uma mudança brusca, certamente prejudicial a vários estudantes e às iniciativas sérias no setor. Contudo, a norma constitucional é clara: o salário-educação financia o ensino fundamental público (leia-se oficial). Não foi prevista na Constituição qualquer regra de transição ou a forma da lei, na qual aquela poderia ser instituída. Portanto, não faltarão restrições ao disposto no art. 8º e, no caso de sua aprovação, ações de inconstitucionalidade contra a matéria.

\*\*\*

São essas as considerações que no momento julgamos pertinentes em relação ao objeto da STC. Porém, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos, assim como para o aprofundamento da matéria.

Consultoria Legislativa, 30 de setembro de 1996. -- Marcelo L. Ottoni de Castro, Consultor Legislativo.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Constituição Federal estabelece que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis."

Trata-se de um conjunto de incumbências da maior relevância para a sociedade como um todo e para a própria democracia, daí porque a Constituição também assegurou autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público, incluindo responsabilidade pela elaboração de sua própria proposta orçamentária.

Não estivesse constitucionalmente assegurada a independência funcional ao Ministério Público, seria impossível o desempenho de suas funções institucionais, destacando-se: "promover, privativamente, a ação penal pública"; "zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados"; "promover a ação de constitucionalidade ou representação, para fins de intervenção da União e dos Estados"; promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos"; "defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas"; "exercer o controle externo da atividade policial"; "requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial", assim como outras funções compatíveis que lhe forem cometidas.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na sociedade complexa e dinâmica em que vivemos torna-se cada vez mais necessária a existência de um Ministério Público atuante, independente, ativo, destemido e ágil. Sem isso, a sociedade fica desprotegida, à mercê da ação de aventureiros, o patrimônio público corre o risco de ser dilapidado, atacado por quadrilhas e pelo crime organizado.

A mera existência de uma lei, de um dispositivo legal, por mais perfeito e bem elaborado que seja, não garante a proteção da sociedade civil. Essa garantia há de se basear em grande parte na qualida-

de dos recursos humanos que compõem o Ministério Público, bem como daqueles que integram seus quadros auxiliares: os procuradores, promotores e demais servidores que contribuem para a consecução da missão constitucionalmente atribuída ao Ministério Público.

No que tange ao Ministério Público da União, há, atualmente, um sério entrave, uma grave distorção hierárquica e salarial no seu corpo funcional, dificultando o cumprimento de sua missão.

Os servidores de nível superior do Ministério Público da União encontram-se com a remuneração defasada, principalmente em decorrência do baixo percentual da Gratificação Extraordinária a que têm direito.

O pleito dos servidores de nível superior do Ministério Público da União resume-se em equiparar o percentual dessa Gratificação ao percentual atribuído aos servidores de nível médio.

Desejo expressar meu apoio a essa justa reivindicação, que atende aos princípios da justiça e da isonomia, não apenas porque os servidores públicos ficarão provavelmente dois anos sem reajuste, mas porque o próprio Poder Executivo tem corrigido, caso a caso, diversas distorções existentes em seu quadro de pessoal.

Há previsão orçamentária para o atendimento do pleito, o que é reconhecido pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento. Apesar da relevância do fato, de haver previsão orçamentária para o atendimento do pleito e da autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, a área econômica do Governo Federal é contrária ao seu atendimento, sob a alegação de estar evitando aumento de despesa.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não se pode combater inflação em detrimento dos interesses da sociedade, em prejuízo da remuneração de funcionários que exercem função relevante e indispensável ao funcionamento da Justiça e, portanto, do Estado, do Governo e do regime democrático.

No presente caso, cálculos oficiais realizados demonstram que a despesa total seria de apenas treze e meio milhões de reais, o que é muito pouco, considerando-se os relevantes serviços prestados à sociedade pelos funcionários do Ministério Público da União.

O assunto se encontra atualmente no Senado Federal (PLC nº 127/95), tendo recebido parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Desejo, neste momento, reafirmar meu apoio a essa justa reivindicação dos servidores de nível su-

perior do Ministério Pùblico da União e solicitar a aprovação da matéria no plenário desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por cessão do Senador Eduardo Suplicy.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no último dia 12 comemorou-se no Brasil o Dia da Criança, com muita ênfase, até mesmo comercial. E aproveito a oportunidade para trazer a esta Casa um grito de alerta sobre a triste situação da maioria das crianças brasileiras.

Não haverá real horizonte para o País enquanto milhares de crianças continuarem desassistidas em suas necessidades — alimentação, saúde, educação, assistência social — e enquanto não forem criadas perspectivas mais luminosas, como crescer em famílias onde predominem a esperança e o amor.

Séculos de um modelo social e econômico excludente tendem a escamotear o que deveria ser óbvio: a questão da criança é um ponto decisivo dentro da problemática brasileira, seja qual for o ângulo pelo qual se examinem as questões nacionais.

O grau de civilização e avanço de uma sociedade não se exprime somente em termos de progresso econômico, de uso e criação de tecnologias ou mesmo de atividades culturais, mas é também avaliado pelo que é feito em favor da justiça social. E, nesse contexto, um lugar reservado às crianças é primordial.

Os problemas por que passa grande parte de nossas crianças são bem conhecidos, como afirmei: desnutrição, desassistência à saúde e à família, educação inexistente, vida nas ruas como forma de subsistência e, o mais dramático, para fugir de lares cruéis, a tragédia da opção — que não é opção — pela prostituição e exploração do trabalho infantil.

Sobre o trabalho infantil, parece que a sociedade e o Poder Pùblico despertaram para esse grave problema que rouba a infância de milhões de crianças e adolescentes brasileiros, privando-os da convivência saudável das brincadeiras da infância.

Cabe lembrar que a Constituição proíbe qualquer trabalho antes de a criança completar 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, situação permitida apenas a partir dos 12 anos. Mesmo assim, a atividade deve ser reconhecidamente leve, excluindo-se, por exemplo, o trabalho exercido em indústrias, oficinas e agricultura.

Estando a criança ou adolescente trabalhando, é fundamental que lhe seja assegurada oportunidade de educação, mas, na prática, não é o que acontece. As crianças e adolescentes não aparecem nas estatísticas oficiais, não têm direitos trabalhistas e nem benefícios previdenciários. Elas integram a chamada mão-de-obra invisível; no entanto, segundo a Organização Internacional do Trabalho, formam no Brasil um silencioso exército de 7,5 milhões de crianças e adolescentes que praticamente não têm infância e trabalham como adultos.

A situação é tão dramática que os fiscais do Ministério do Trabalho já presenciaram crianças de chupeta na boca e uma enxada na mão. No meio rural, as crianças ingressam no trabalho a partir dos seis ou sete anos de idade, trabalham em média 10 horas em troca de uma remuneração que varia de 2 a 6 reais por dia. Esses valores são ainda inferiores se a mão-de-obra é feminina.

A maioria das crianças e adolescentes sequer vêem o resultado de seu trabalho, porque o dinheiro vai direto para as mãos dos seus pais, para complementação da renda familiar. O trabalho dessas crianças não é reconhecido, principalmente quando se trata de uma empreitada onde os jovens entram como mão-de-obra auxiliar dos pais.

O emprego da mão-de-obra infantil na agricultura pode ser constatado em quase todas as regiões do País: em São Paulo, na colheita de laranjas; no Rio de Janeiro, na colheita de cana-de-açúcar; em Goiás, nas lavouras de tomate; em Mato Grosso do Sul, nas carvoarias e na colheita da erva-mate.

No Nordeste, a maioria das crianças trabalha na cultura da cana-de-açúcar. Somente na Zona da Mata pernambucana são mais de 70 mil crianças e adolescentes, o que representa cerca de 30% da força de trabalho do setor canavieiro. Nos períodos de moagem de cana, esse número pode chegar a 120 mil crianças. Na Bahia, concentram-se 85% na produção do sisal. A atividade se espalha por cem municípios baianos e envolve cerca de um milhão de pessoas, das quais 25% são crianças e adolescentes, que ganham em média cinco reais por semana para tratarem o sisal.

Levantamentos já demonstram cerca de 1.500 mutilados na região sisaleira. Não há visão mais estarrecedora do que o atraso tecnológico empregue na produção de sisal. O interior de uma batedeira de sisal é uma viagem no tempo aos primórdios da revolução industrial, quando o trabalho era sinônimo de névoa, tosse e rostos infantis enrolados em pedaços de trapo para proteger do corpo do primitivismo da produção.

Diz o documento recente, divulgado pela Contag:

"No Sul do Brasil, predomina a exploração sexual de crianças e adolescentes que migram do interior para as cidades. Na Região Norte, principalmente nos Estados de Rondônia e Amazonas, a prostituição infantil também é apontada como um dos mais graves problemas da Região. A geografia da infância perdida concentra-se principalmente na região açucareira, na produção de sisal, mas as crianças também dão duro na produção de fumo no interior de Alagoas, nas regiões salineiras do Ceará, do Piauí e do Rio Grande do Norte, onde elas chegam a formar 70% dos trabalhadores que fazem o ensacamento do produto. Na Paraíba, fabricam redes, colchas e mantas. Em São Paulo, além da colheita de laranja, também trabalham nas indústrias de calçados do interior, convivendo com a cola de sapateiro."

Nunca é demais lembrar o art. 227 da Constituição brasileira, que trata do dever da família e da sociedade na defesa e na proteção dessas crianças.

Lembrei-me de uma certa ocasião em que uma multidão tratava de uma série de assuntos, e lá os adultos queriam impedir a presença de crianças. Um certo homem, com muita sabedoria, disse à multidão: "deixai vir a mim os meninos, porque dos tais é o reino dos céus". Quem disse isto foi Jesus, porque entendia que a prioridade deveria ser dada àquelas crianças, pois a partir da sua convicção de fé teriam absoluta certeza da sua entrada no céu. A partir da concepção de políticas públicas inexistentes não tinham nenhuma certeza de que poderiam ter vida.

Ele disse: "crescei, multiplicai e enchei a face da terra"; e tem que ser menino, tem que ser criança para depois ser adulto e poder multiplicar. Porém, não apenas de pessoas, de indivíduos, é de mão-de-obra neste sistema que estamos vivendo, mas também da educação, lazer e prazer que não devem ser negados a nenhuma criança. Criança, independente da sua classe social, da cor da pele, é criança. Diz a nossa Constituição que ela deve ser protegida pela família, pela sociedade.

Por que esse tema não sensibiliza a ponto de priorizarmos, em nossas discussões acerca das relações de trabalho, o trabalho infantil, que continua, na minha avaliação, a ser um trabalho escravo? Isto cria uma sociedade excludente de bens comuns, como a educação, a saúde e a proteção, em relação à infância e à adolescência.

Não podemos conviver ainda com situações idênticas às aquelas por mim vividas há cinqüenta anos, em que as crianças de ontem, que são os adultos de hoje, continuam na mesma perspectiva. Se somos adultos, temos como prioridades políticas, nos nossos discursos, as crianças; se somos crianças, temos a esperança de que os adultos poderão mudar os nossos destinos.

Todavia, quer nos parecer que convivemos naturalmente com o mesmo quadro: crianças sendo exploradas na sua mão-de-obra, crianças sendo desassistidas e abandonadas nas calçadas das ruas, crianças sendo prostituídas.

Eu serei incansável, Sr. Presidente. Serei incansável porque tive a oportunidade de conviver com as tragédias infantis e de vivê-las eu própria. Contudo, de uma coisa tenho absoluta certeza: foi importante, em minha vida de menina de rua, o fato de haver um Poder Público que, na época, garantia a escolaridade.

Então, eu vivia realmente na miséria, no abandono, porque os meus pais não tinham os recursos necessários para me sustentar, mas não ficava desassistida porque eles, no seu orgulho de pais, me abrigavam num barraco feito de papelão, de outra vez, em um barraco de caixote e, depois, de estuque. Não importa, eu tinha onde reclinar a cabeça quando saía da rua, do trabalho e voltava para a casa. Mas algo ajudou, consideravelmente, essa menina Benedita da Silva há 50 anos: a escola.

Naquela época, a criança, por mais pobre que fosse, tinha garantida uma vaga na escola. Isso me ajudou, pelo menos o primário eu pude cursar. Depois, as coisas ficaram difíceis, porque para o nível seguinte eu tinha que ter QI: "Quem Indicasse". Como não o tinha, cursei só o primário.

Cresci, tornei-me adulta e só, então, fui concluir os meus estudos. Tive a oportunidade de freqüentar duas universidades, mas com os mesmos sacrifícios. Se não fosse aguerrida teria dado aos meus filhos um pior destino do que o meu, porque, nas atuais condições sociais, eu não poderia dar-lhes a proteção que deveria. As escolas e o poder público já estavam fechando as suas portas para a população pobre, a escola pública já não garantia mais vagas, no 1º grau, para as nossas crianças.

Mas a força, a coragem, a experiência da universidade da vida me fizeram dar aos meus filhos a condição de ir para a escola, ainda que, para isso, eu tenha me submetido a ganhar um salário baixíssimo. Para garantir a bolsa dos meus filhos, eu trabalhava mais de 12 horas por dia.

Conto essa história aqui, porque me parece que ela sensibiliza apenas os que dela participaram. Por que não abordarmos a exploração existente do trabalho infantil, quando tratarmos da questão da reforma agrária? Por que não tratarmos da exploração dessas adolescentes, dessas meninas, quando versamos, por exemplo, sobre a questão da mulher, como um todo? Quando falamos de crianças, reafirmamos que é preciso desenvolver o País economicamente e priorizar políticas sociais, cujas referências estejam voltadas para elas, porque não é possível abandoná-las, deixá-las sem recurso algum para sobreviver. E, para isso, o conhecimento é fundamental. É necessário que elas recebam a profissionalização, mas com uma visão de mundo diferente, e não de confinação, para que não sejam impedidas de disputar no mercado. Se a profissionalização fizer com que sejam consideradas mão-de-obra desqualificada, elas não terão, por conseguinte, um salário digno e não poderão, evidentemente, como cidadãs, construir a sua família dando-lhe o necessário e, assim, cumprir o artigo 227 da nossa Constituição.

Foi lindol Tivemos condição de levar os nossos filhos para passear, demos presentes para eles, presenteei os meus netos, porque não poderia deixar de fazê-lo, mas com o sentimento e o conhecimento de que milhares e milhares de crianças não puderam, como os meus netos e como os nossos filhos, festear de maneira digna o "Dia da Criança."

Todo dia é dia da criança, e 12 de outubro é um dia especial. Mas essa data comemorativa não existe para os meninos e meninas de rua que estão abandonados, marginalizados e sendo prostituídos. Nesse dia especial, essas crianças poderiam ser alvo de uma iniciativa política que acabasse, de uma vez por todas, com essa coisa indigna que se chama "Meninos de Rua".

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi elaborado tendo por base reivindicações daqueles que trabalham com crianças e têm por finalidade permitir o envolvimento da sociedade, dos políticos, do Executivo, do Judiciário, dos movimentos, da Igreja com essas crianças para que elas se multipliquem com responsabilidade, para que tomem as nossas cidades, cantem em nossas praças, mas que não deixem de ser crianças. Isso será impossível sem a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O presente que poderíamos dar a todas essas crianças seria a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse Estatuto não está voltado apenas para a criança carente, ele garante à criança brasileira que o art. 227 da Constituição brasileira

seja cumprido. Como disse no início da minha exposição, criança é criança em qualquer classe social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flaviano Melo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por permuta com a Senadora Emilia Fernandes.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acabamos de ouvir o excelente e oportuno pronunciamento da Senadora pelo Estado do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, em defesa da criança, falando, portanto, do Brasil de amanhã.

E eu a sucedo nesta tribuna para saudar o professor, que amanhã, dia 15 de outubro, será reverenciado em todo o território nacional. Talvez não seja eu o orador que melhor interprete os sentimentos dos pais, das mães e dos estudantes com relação ao professor. Há no Congresso Nacional representantes que pugnam muito mais do que nós por uma melhoria da qualidade de ensino no País.

Venho da advocacia, que já deu grandes vultos ao Brasil, cujo intérprete maior, no meu entender, foi Rui Barbosa; venho da advocacia que nesta Casa tem um autêntico representante, um parlamentar do Estado do Amazonas, cujas luzes no Direito não se configuraram somente porque foi o Relator da Constituição de 1988, mas mais do isso porque o Senador Bernardo Cabral – é a S. Ex<sup>a</sup> que me refiro – presidiu, inclusive, a Ordem dos Advogados do Brasil. Venho também do Ministério Público como fiscal da lei, como defensor da sociedade. Tive rápida passagem pelo Ministério Público. Ainda há pouco o Senador Valmir Campelo, representante do Distrito Federal, fazia referência a essa instituição tão importante para os destinos da nossa sociedade. Por incrível que pareça – penso que poucos sabem disso – também venho do magistério. Venho do magistério de forma diferente, sem nenhuma formação pedagógica. Venho do magistério porque no meu Estado, o então Estado de Mato Grosso e depois Estado de Mato Grosso do Sul, a carência de professores era tão grande que o Poder Público buscava professores entre aqueles que tinham a felicidade, o privilégio de concluir um curso superior. Portanto, assim que me formei e cheguei à cidade que me viu nas-

cer, Três Lagoas, fui convocado para chefiar um grupo da sociedade que queria a implantação do curso colegial, do ensino de segundo grau na minha cidade natal. Não havia professores. Conseguimos criar o curso colegial, e meu nome figurou como professor. Iniciei, então, uma trajetória no magistério e me apaixonei. Fiquei cativo à sala de aula, ao convívio com a juventude da minha terra.

Criou-se, posteriormente, outro movimento para que a cidade tivesse cursos superiores. Houve lá uma extensão da então Universidade Estadual de Mato Grosso, hoje Universidade Federal. E assim também aqueles que tinham curso superior foram convocados, de tal ordem que exercei o magistério por mais de 30 anos. Sei, portanto, avaliar a importância que o mestre representa na formação educacional, na formação cultural de um povo.

Como amanhã será 15 de outubro e como tenho saudades da sala de aula, atrevi-me a ocupar esta tribuna para deixar aqui a minha homenagem mais sincera aos professores do Brasil, aos professores sofridos deste País, aos professores de Estados da Federação brasileira que caminham léguas e léguas para cumprir o seu mister e que mal ganham para se manter, mal ganham para sua própria sobrevivência. Presto a minha homenagem àqueles que são responsáveis pela nossa formação, pela minha própria formação.

Recordo com saudades e evoco com saudade nomes muito importantes na vida educacional e na vida cultural do meu Estado, o então Estado de Mato Grosso.

Vejo também aqui no Senado da República, há quase 18 meses, a luta que o Congresso Nacional tem travado em favor da educação. Dormitava, e dormia ainda, no Congresso Nacional, por exemplo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação! Durante nove anos, ela tramitou nesta Casa. Houve debates acalorados, bem-intencionados, com o objetivo de dar ao País uma carta de princípios mais adequada à formação e à melhoria da educação, o que, em última análise, é o objetivo de todos nós.

Passou, assim, a Lei de Diretrizes e Bases pelo Senado da República, com a colaboração de todos os Senadores. Hoje ela se encontra na Câmara dos Deputados. Esperamos que, cumprida a sua tramitação, ocorridos os debates, feitas as emendas e as corrigendas necessárias, possamos dar ao País essa cartilha básica, essa lei de diretrizes tão importantes para orientar o processo educacional no nosso País.

Por isso ocupo hoje a tribuna. Vejo que o esforço é muito grande.

Há poucos dias, votamos uma emenda constitucional que cria um fundo com o objetivo de dar um salário mais digno, mais compatível, àquele que exerce o seu sacerdócio, educando as nossas crianças, procurando plasmar a personalidade dos homens de amanhã neste País.

Tem havido muita retórica em torno do binômio "educação e saúde" neste País. Todos consideram esse o caminho para promover o desenvolvimento de um povo, o desenvolvimento de uma nação. Acredito também que é por meio da educação, por meio da formação cultural, que vamos formar o país dos nossos sonhos, o país dos nossos desejos.

Conheço bem o Estado de Mato Grosso do Sul e por que não afirmar a esta Casa que naquela região temos evoluído. Há muitas lutas, muito sofrimento, os professores ficam três ou quatro meses sem receber os salários, que já são baixos, mas temos progredido. Para surpresa desta Casa, devo dizer que no ensino superior, por exemplo, no Estado do Mato Grosso do Sul, há a Universidade Federal e também uma universidade estadual em fase de reconhecimento. Essa é uma universidade estadual ímpar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque é a universidade da interiorização; não é centrada na capital do Estado.

O que buscamos neste momento no reconhecimento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul é reconhecer que precisamos estender os tendões do ensino de terceiro grau a todos os municípios do Estado. Assim é que, em catorze municípios do Estado de Mato Grosso do Sul há algum curso funcionando. Esses cursos são criados levando-se em conta as necessidades do mercado de trabalho.

Entre as universidades particulares destaco duas: o Cesupe – Centro de Ensino Superior – que está tentando se transformar em universidade, e a Universidade Dom Bosco, dirigida pelos padres salesianos. Existem, ainda, as faculdades integradas de Fátima do Sul, com tendões em outros municípios de nosso Estado. Fátima do Sul é uma cidade com 40 mil habitantes e já é sede de uma faculdade.

Tudo isso é avanço e recomenda um clima de otimismo neste País, sem que nos descuidemos, é verdade, de atender o professorado, que é mal pago, o professorado que não recebe pelo grande trabalho que realiza. Mas há em marcha um processo de reconhecimento para mudar essa ordem de coisas.

Sr. Presidente Srs. e Srs. Senadores, pertenço à época em que a escola pública era o paradigma, era a que oferecia melhor qualidade de ensino. O estudante que ingressasse em uma escola pública era tido como bom aluno. Todos queriam acorrer para a escola pública. Hoje a escola pública está levando desvantagem. É preciso corrigir isso. A escola pública precisa voltar a ser o que era anteriormente. Não podemos dispensar, em momento nenhum, a iniciativa privada. As escolas particulares, do primeiro ao terceiro grau, estão prestando, sem dúvida nenhuma, relevantes serviços ao nosso País.

Falar da educação seria demorar muito, mas posso falar das coisas mais simples. Posso falar que é preciso reforçar a merenda escolar. Que há desigualdades sociais neste País, há. Quantos e quan-

tos alunos vão à escola por causa da merenda escolar? Ainda temos que trabalhar muito pela educação. E o artífice, o condutor disso é o professor, aquele a quem a sociedade reservou o dia 15 de outubro para festejar, para comemorar, para agradecer o quanto tem feito em favor do nosso País.

É por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, que estou ocupando a tribuna hoje, para deixar patenteado nos Anais da Casa o meu reconhecimento aos meus mestres, àqueles que se foram, àqueles que já não estão neste mundo, e a minha certeza de que os mestres atuais, aqueles que aí estão lutando por um Brasil melhor, tenham melhores dias e possam, com um salário mais digno e mais compatível, ajudar a formação da nossa juventude, para o futuro do Brasil.

**O Sr. Lauro Campos** – V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, nobre Senador Ramez Tebet?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Pois não, nobre Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** – Senador Ramez Tebet, eu não poderia deixar passar em silêncio, sem qualquer comentário, o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> a respeito do Dia do Professor, que se aproxima e cuja comemoração V. Ex<sup>e</sup> antecipa em seu discurso. Não poderia deixar de fazê-lo, porque tenho uma vida inteira dedicada ao magistério. Não poderia deixar de fazê-lo, porque, quando nasci, meu pai era professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, e, com um interregno apenas do exercício da função de deputado estadual e deputado federal, dedicou 30 anos de sua vida exclusivamente ao magistério. Portanto, tenho, na minha memória, muito marcados os traços principais da decadência do nosso sistema de ensino. Às vésperas de sua morte, meu pai pediu permissão aos médicos para levar o balão de oxigênio para a sala de aula, a fim de continuar ensinando. Eu sempre disse que também gostaria de morrer dando aulas, mas depois verifiquei que a universidade brasileira não era mais um túmulo decente, um túmulo digno, para o qual valesse a pena se sacrificar a esse ponto. Prefiro morrer debaixo de uma árvore ou num leito de hospital a morrer numa cátedra. A universidade brasileira, ao entrar em decadência, vai deixando nos professores um desânimo, um descoroçamento, uma falta de vontade de continuar a lutar por melhores condições. Também nos entristece ver ex-colegas nossos, que lutavam com força para a transformação da sociedade brasileira, debandarem para o outro lado, abraçarem as causas do FMI e dos banqueiros internacionais e se renderem também a esse sucateamento da cultura brasileira. Mas tenho esperança de que os professores brasileiros terão capacidade para superar este momento crítico, este momento de desrespeito para com a nossa sofrida profissão. É esta esperança que nutro e que se en-

contra ainda presente tanto nas mentes quanto na consciência de inúmeros companheiros professores espalhados por todo este Brasil! Muito obrigado.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Senador Lauro Campos, incorpoço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> ao meu pronunciamento. Mais do que isso, tenho certeza de que V. Ex<sup>e</sup> vai continuar com o mesmo ânimo, a mesma vontade e o mesmo ideal do seu pai. E Deus vai conservá-lo conosco, para que V. Ex<sup>e</sup> não tenha que carregar rapidamente o balão de oxigênio para a sala de aula. V. Ex<sup>e</sup> é oxigenado pela convivência com a juventude e pelo desejo de servir ao nosso País, professor brilhante e emérito como é.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Concedo o aparte ao Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Senador Ramez Tebet, quero fazer um reparo ao início do texto de V. Ex<sup>e</sup>, quando declarou que outros, muito mais capacitados, poderiam estar fazendo esta saudação ao professor e esta manifestação de regozijo pelo dia de amanhã. A reparação talvez nem seja necessária, porque, ao longo de seu discurso, V. Ex<sup>e</sup> manifestou a capacidade, a oportunidade e a titularidade para fazê-lo, uma vez que também foi professor, como nós outros, de uma faculdade. À época em que fui professor da Faculdade do Distrito Federal – já se vão tantos anos –, em 1968, eram companheiros de magistério Victor Nunes Leal, Evandro Lins e Silva, Clayton Rossi e Osvaldo Flávio Degrazia. Não tenho dúvida de dizer que V. Ex<sup>e</sup> se alinha não só entre aqueles que são professores, porque ensinam, mas entre os que são educadores, que, no meu entender, mostram o caminho e indicam soluções. Portanto, eu não poderia deixar de fazer este reparo para ficar registrado no seu discurso, para que amanhã, nesta audiência com a posteridade que V. Ex<sup>e</sup> terá – pelo seu passado, também Presidente da Ordem dos Advogados no seu Estado, ex-Governador de Estado –, esses leitores, que são traças de biblioteca, quando pesquisarem, vejam que um colega seu do Senado lhe aparteou, ainda que eu não tenha méritos para lhe conferir qualidade, mas pelo menos tenho condições de dizer que o Dia do Professor, na palavra de V. Ex<sup>e</sup>, está sendo homenageado por antecipação, como qualquer um outro poderia fazer. Eu até sou capaz de afirmar que alguém poderia fazer igual a V. Ex<sup>e</sup>, mas não com maior emoção.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Senador Bernardo Cabral, agradeço muito a V. Ex<sup>e</sup>. Não é troca de elogios, mas na galeria a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu, de um Victor Nunes Leal, de um Evandro Lins e Silva, com toda certeza cabe muito bem o retrato e a capacidade de V. Ex<sup>e</sup>. Fico na planície apenas para cumprimentar e agradecer o gesto fidalgo de V. Ex<sup>e</sup>.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, encerro meu pronunciamento cumprimentando os professores deste País, o professor do curso primário – vou falar a linguagem do passado -, do ginásial, do colegial e da vida universitária, estendendo os cumprimentos ao mais humilde professor deste País, àquele que nem titulado é, àquele que mal cursou as primeiras letras, mas que a falta de professor titulado lá nos rincões mais longínquos faz com que esteja alfabetizando crianças, transmitindo-lhes aquilo que sabem.

Os meus cumprimentos, pois, vão desde esse professor até o Ministro da Educação.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Desculpe-me interromper V. Ex<sup>a</sup> novamente, mas quero lhe dizer que me esqueci de pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup> para incluir em seu discurso a razão que teve o Constituinte de 88, quando, no art. 202, inciso III, conferiu ao professor, após trinta anos, e à professora, após 25, a sua aposentadoria pelo efetivo exercício do magistério. O Constituinte de então tinha razão, e V. Ex<sup>a</sup> a complementa agora com as palavras que acaba de proferir, na esteira daquilo que lembrava o nosso eminente Senador Lauro Campos. Desse modo quero, mais uma vez, externar-lhe os meus cumprimentos.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Agradeço o ganchinho de V. Ex<sup>a</sup> para dizer que essas conquistas do Constituinte de 1988, até agora, estão sendo mantidas pelo Congresso Nacional.

De sorte, Sr. Presidente, que encerro meu pronunciamento, cumprimentando desde o professor primário até o professor que hoje tem a responsabilidade de dirigir a educação neste País, Ministro Paulo Renato de Souza, e o Presidente da República, que também é professor.

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Flaviano Melo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Sr. Hugo Napoleão, como Líder.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desejo hoje, da tribuna desta Casa, anunciar que estou encaminhando à Mesa requerimento, nos termos regimentais, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Presidente da Fifa, Sr. João Havelange, publicada na Revista *IstoÉ* do dia nove do corrente mês.

Eu gostaria de, ao fazê-lo, esclarecer que o Dr. João Havelange é, sem sombra nenhuma de dúvida, uma das mais importantes expressões da atualidade internacional. Brasileiro, filho de belga, estudou no antigo *Lycée Français*, hoje, Liceu Francês, no Rio de Janeiro, onde o meu estimado pai foi seu colega de turma.

Ele teve uma vida toda dedicada ao empresariado e aos desportos, tanto assim que, já na década de 50, ele era Presidente da antiga CBD – Confedera-

ração Brasileira de Desportos. Fez-se respeitado e admirado pela comunidade internacional, quando, em 1966, foi eleito Presidente da Fifa numa eleição democrática, em que venceu o ex-Presidente, que era da Grã-Bretanha, Sir Stanley Ford Rous. De lá para cá, eleito e reeleito ininterruptamente, o Dr. João Havelange granjeou a simpatia e a admiração de todos quantos dele se aproximaram e com ele conviveram, mesmo a distância.

Assim tem sido, e eu não tenho dúvida nenhuma – embora na entrevista ele não se proclame candidato – de que a própria comunidade desejará vê-lo reeleito Presidente da Fifa.

Na entrevista, Sr. Presidente, ele salienta que a instituição oferece 200 milhões de empregos diretos e indiretos em todo o mundo, o que é um número altamente significativo. E mais: nos idos de 1988, quando era Ministro de Estado da Educação, ao empreender uma viagem à Bélgica para tratar de assuntos relativos à informatização no primeiro grau nas escolas, fui até Zurique, na Suíça, onde lutava para que o Brasil pudesse sediar a Copa de 1994. Em lá chegando, fui à sede da Fifa, onde apenas 25 empregados tomam conta de uma instituição impecável, ou seja, com pouco custo, mas que irradia a sua mentalidade pelo mundo afora.

Naquela ocasião, aliás, lamentei, ao examinar os cadernos de recomendação do Brasil, da Argélia e, finalmente, dos Estados Unidos. Os outros dois eram melhores do que o nosso, que – devo confessar –, além de praticamente mimeografado, tinha correções a lápis na margem de suas folhas. E assim foi que os Estados Unidos sediaram a Copa de 1994.

É, portanto, Sr. Presidente, com o maior orgulho que encaminho à Mesa o presente requerimento de um dos mais extraordinários homens da nossa época.

Uma vez, disse-me que, tendo hora marcada com o Presidente Ronald Reagan, mandou avisar-lhe de que não poderia comparecer porque já tinha um outro encontro, salvo engano, com o Rei Fahd Ibn Abd Al-Aziz As-Saud, da Arábia Saudita. Assim, era recebido por chefes de estado e de governo de todos os países, reis, presidentes e primeiros-ministros.

Possui uma memória prodigiosa e, no primeiro dia de cada ano, já tem traçado os 365 dias do ano e sabe, exatamente, em qual lugar do mundo vai estar e com quem. A agenda deste homem é riquíssima.

Meus votos para que continue nessa trajetória, defendendo a grande instituição que preside. Que Deus sempre o acompanhe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUGO NAPOLEÃO EM SEU DISCURSO:**

## ENTREVISTA

# Vou implodir o Maracanã

À frente da Fifa, João Havelange comanda um mundo de US\$ 255 bilhões, onde as cifras e o marketing contam mais que o romantismo dos torcedores

FRANCISCO ALVES FILHO

**J**oão Havelange está sentado sobre números monumentais. Passou a presidir a Fifa em 1974 e desde então manda no futebol, a paixão que envolve um bilhão de pessoas e sustenta 200 milhões de empregos. Por conta dessa força, a entidade congrega 200 países e já se tornou clichê comparar sua magnitude à da ONU. Mas os números de que Havelange mais gosta são as cifras. Em suas conversas, fala-se muito sobre dólares e pouco sobre o talento dos jogadores, a inteligência dos esquemas táticos ou o amor que os torcedores dedicam às cores de seus times. O megacartola orgulha-se de ter levado o futebol a movimentar anualmente US\$ 255 bilhões. "Quando cheguei aqui, o futebol não era nada", avalia.

Alto e forte, Havelange não parece um octogenário. A boa forma é garantida pelas sessões diárias de caminhada, natação e massagem.

O gosto pelo esporte, herdeiro do pai, um belga que se estabeleceu como representante de uma indústria de armas militares. Entre outros legados, deixou para o filho um nome que não parece com o de um carioca: Jean-Marie Faustin Godefroid

d'Havelange. Da rigorosa criação, restou a Havelange uma fisionomia impassível. Durante a entrevista, apenas por três vezes demonstrou alguma emoção. Numa delas, levantou um dos cantos da boca para esboçar um sorriso, quando perguntado se algum dia escreveria um livro sobre sua vida – diz que ainda não decidiu. Nas outras, mostrou-se aborrecido ao comentar a proposta da Lei do Passe e esbravejou quando ISTOÉ quis saber sobre a denúncia de que sua gestão à frente da Confederação Brasileira de Desportos, de 1958 a 1974, deixou um rombo de US\$ 2 milhões, coberto mais tarde pela Caixa Econômica Federal. "Isso me enoja. Já prestei contas a quem de direito. A CBD não deve nada à Caixa", rebate.

**ISTOÉ** – *O sr. pretende ficar por mais um mandato à frente da Fifa?*

**João Havelange** – Eu só disputei um mandato, em 1974, e depois disso fui solicitado a continuar. A cada vez que fui chamado, respondi da mesma forma: se a minha saúde permitir e o meu intelecto estiver bom, eu direi que sim. Do contrário, não. As confederações geralmente se reúnem e me fazem o pedido. Se não me pedirem, não me candidatarei. Portanto, não sou candidato.

**ISTOÉ** – *Há alguma pressão para que haja um europeu à frente da entidade?*

**Havelange** – O sr. acha que o Sarney, o Lula e tantos outros não fazem pressão para ser presidente do Brasil? É a mesma coisa. O presidente de uma confederação como a Uefa, que é poderosa, é lógico que quer chegar à Fifa. Assim como outros. Portanto, o desejo é natural, é perfeito e a mim não afeta em nada.

**ISTOÉ** – *Que avaliação o sr. faz de sua gestão?*

**Havelange** – Todos os projetos com os quais me comprometi, eu cumprí. Atualmente realizamos 11 competições internacionais de futebol no período de quatro anos – quando nós chegamos na Fifa havia apenas duas competições. Nessa época, os participantes das competições tinham de pagar tudo e nada recebiam. Hoje a Fifa paga os deslocamentos de todos os times e também as viagens dos participantes das reuniões da Fifa. São cerca de 25 mil a 30 mil pessoas a cada quatro anos. Quando comecei, o futebol não era nada. A Copa do Mundo não tinha a importância de hoje.

**ISTOÉ** – *Como está a situação financeira da entidade?*

**Havelange** – Antes, a Fifa recorria a empréstimos. Hoje tem recursos para atender a todas as suas competições. A próxima Copa do Mundo terá 32 times e, do momento em que a equi-

pe entra em campo, além de ter tudo pago – passagens, estada, ônibus, hotel nobre, alimentação, carro de transporte de material –, ainda recebe US\$ 1 milhão pela participação. As seleções que menos jogam, aquelas que saem nas oitavas de final, fazem três partidas e voltam para casa com US\$ 3 milhões. Quando cheguei, a entidade tinha apenas uma casa velha e hoje o patrimônio imobiliário é de cerca de US\$ 100 milhões.

**ISTOÉ** – *Quanto dinheiro o futebol movimenta?*

**Havelange** – O futebol oferece 200 milhões de empregos diretos e indiretos no mundo inteiro. Colocando-se cada um desses trabalhadores dentro de uma família de cinco integrantes, chega-se ao número de um bilhão de pessoas, que é a potencialidade atual do futebol. Outro fato impressionante é que a General Motors, que é a empresa mais poderosa do mundo, fatura US\$ 170 bilhões anuais, enquanto o futebol movimenta por ano US\$ 255 bilhões.

**ISTOÉ** – *Quais os projetos da Fifa a curto prazo?*

**Havelange** – Um dos principais é uma associação com o SOS Criança do Mundo. Essa instituição existe há muitos anos e está estabelecida em 158 países. O objetivo é tirar das ruas todas as crianças que pudermos, para fazer do futebol a meta do interesse dessa mocidade. Numa casa com 50 crianças, o sr. pode colocar todo o tipo de brinquedo. Se tiver uma bola, todos ficarão com a bola. Então a bola é a base de tudo e temos de nos servir dela.

**ISTOÉ** – *O conceito de marketing esportivo nasceu sob sua gestão. O sr. não considera que há uma excessiva comercialização do esporte, que acaba por encobrir a paixão de antes?*

**Havelange** – Se não tivéssemos chegado a esse nível de organização, serfamos criticados. Como chegamos, somos criticados da mesma forma. Muitas empresas e muitos bancos gostariam de ter conseguido o que o futebol conseguiu. Temos o maior poder de publicidade do mundo. A

**“Se o problema é o poder aquisitivo do torcedor, por que os jogadores brasileiros querem receber US\$ 200 mil mensais?”**

Coca-Cola quer, todo mundo quer estar dentro dessa atração que atinge um bilhão de pessoas. Hoje, se não estiver ligado a um patrocinador, pode fechar as portas. Os clubes que estão em dificuldades são aqueles que não têm o seu marketing bem estruturado. A paixão não pode dirigir o clube. Se o sr. sentar atrás de mim em qualquer jogo, não me verá torcer. Eu não me movo. Quem vai ganhar, quem vai perder não me interessa. O que vale é o resultado financeiro da competição.

**ISTOÉ** – *Quanto a Fifa recebe de seus patrocinadores?*

**Havelange** – Trabalhamos com antecedência os contratos com nossos patrocinadores e com a tevê. Entre as Copas de 2002 e 2006, só em televisão, já temos assinados US\$ 2,8 bilhões. Isso ainda sem ter entrado a tevê dos Estados Unidos. Então acredito que para esses próximos seis anos deixarei estabelecida em caixa e em contratos uma soma mínima de US\$ 4 bilhões.

**ISTOÉ** – *Praticamente todos os clubes brasileiros estão endividados. Qual a causa dessa situação?*

**Havelange** – Quando há eleições nos clubes, todo mundo quer se eleger, mas antes deve-se fazer um levantamento na

contabilidade. Então se saberá quais os gastos do clube. Se a pessoa não conseguir essa quantia, ou não apresenta a candidatura ou vai fazer um time medíocre.

O Barcelona, por exemplo, fechou a contabilidade do ano passado com US\$ 80 milhões. Por isso pôde comprar o Ronaldinho. O clube espanhol tem hoje 130 mil associados pagantes. Aqui, nenhum clube tem isso. O Flamengo diz que no Brasil todo mundo é rubro-negro. Mas quantos são os sócios pagantes?

**ISTOÉ** – *A diferença entre o desempenho financeiro dos clubes da Europa e do Brasil não seria o menor poder aquisitivo do torcedor brasileiro?*

**Havelange** – Então, se é assim, porque os jogadores e técnicos querem ganhar US\$ 200 mil? Ganham isso no papel, mas não recebem. É melhor ganhar US\$ 20 mil e receber todo mês.

**ISTOÉ** – *Dentro desse espírito de agressividade administrativa, o que o sr. sugere aos cartolas brasileiros?*

**Havelange** – Eu, se tivesse poderes, botava o Maracanã no chão. Começaria tudo de novo, modernamente. O espaço é imenso e o Rio teria algo de sensacional para oferecer ao mundo.

**ISTOÉ** – *O sr. realmente colocaria o Maracanã abaixo, com toda a tradição que ele representa?*

**“A organização falhou em Atlanta: a Nigéria dormiu no corredor do hotel”**

**Havelange** – Sim. Faria uma implosão. Construiria um outro estádio, mais moderno. Porque do jeito que está não dá. Se o sr. quiser entrar com uma ambulância no campo do Maracanã não consegue, pois tem um fosso. Os toaletes não são divididos de acordo com a capacidade do estádio. Os vestiários são mal projetados. Enfim, o estádio marcou uma época que já passou. Veja, os ingleses vão destruir Wembley, que é um estádio centenário. Uma catedral do futebol. Em seu lugar vai ser feito algo moderníssimo. É o que deveriam fazer aqui. No lugar do Maracanã pode-se fazer um estádio para 80 mil pessoas – não mais que isso –, um estádio de atletismo e natação, um bom ginásio. Faria por fora estabelecimentos como um supermercado para dar vida permanente à região, faria um hotel de três estrelas. O estádio deve viver o dia todo. Isso deveria ser pensado, já que estamos nessa campanha que é a Rio 2004. Aí se empregariam muitas pessoas. É disso que vive uma cidade, e não do passado, de "ouvi dizer".

**ISTOÉ** – *O que o sr. acha da Lei do Passe proposta por Pelé?*

**Havelange** – Não entro em assunto de Pelé. A Lei do Passe não é um assunto político, é um assunto esportivo. Então os jogadores preparam um documento e enviam a quem de direito: à CBF. Que por sua vez envia a quem de direito: a Fifa, que estuda e dá uma decisão. Se a pessoa não achar que é bom, não jogue – vá ser fotógrafo, jornalista, diretor de uma companhia... Mas querem transformar isso em assunto de debate político em que eu não entro. Não jogo futebol. Se esse tema chegar à Fifa, a entidade tem os seus órgãos para discutir e definir de acordo com o estatuto.

**ISTOÉ** – *Como recebeu as críticas de Maradona, que voltou a questionar o fato de ter sido punido por doping na última Copa e chamou o sr. de vendedor de armas?*

## "Botaria o Maracanã no chão e construiria um outro estádio mais moderno no lugar"

**Havelange** – Eu não tenho o que responder. Me dá pena. O regulamento de uma Copa do Mundo é muito claro. Se a pessoa não está de acordo com o regulamento, não vai à competição. Ele foi dado como sendo toxicônomo e por isso foi afastado como prevê o regulamento. A pena que foi dada não é minha, é a comissão de organização da Copa do Mundo que decidiu. Não foi à toa que ele foi à Suíça para procurar se refazer. Ele está em mau estado. Se quer me ofender, isso não leva à coisa nenhuma. Esse rapaz está desnorteado, fora de si.

**ISTOÉ** – *Parece que o tratamento dispensado ao futebol nas Olimpíadas o deixou aborrecido. O que exatamente o desagradou?*

**Havelange** – A marca dos Jogos Olímpicos desse ano era Atlanta 96. Eu fui acompanhar jogos em Miami, em Birmingham, em Washington D.C., em Athens. Nem sei como é Atlanta. Então, alguma coisa está errada. Se fizermos os jogos no Rio de Janeiro, vai ser tudo dentro de uma área de 12 quilômetros. Lá eu andava milhas para ver uma partida. Eu gosto de natação, mas não vi. Gosto de hóquei, não vi. Gosto de remo, não vi. Basquete, atletismo e vôlei também não. O sr. acha que isso está certo? É essa a reclamação. Além disso, a delegação da Nigéria chegou a Athens e o hotel não tinha sido reservado, tiveram de dormir no corredor. A falha é da organização local. Acho que se deve escolher a cidade e fazer com que os jogos aconteçam só lá.

**ISTOÉ** – *O sr. está otimista quanto à candidatura do Rio de Janeiro às Olimpíadas de 2004.*

**Havelange** – Sim. E já soube que, da documentação enviada e estudada, a melhor foi a do Brasil.

**ISTOÉ** – *A medalha de ouro da Nigéria nas Olimpíadas parece mostrar que deu certo o seu projeto de desenvolver o futebol em outros continentes além de Europa e América.*

**Havelange** – Indiscutivelmente sim. Contra o Brasil, os nigerianos em oito minutos fizeram dois gols e em três minutos fizeram o golden goal e venceram. Hoje, quando se vê um jogo de futebol, há um equilíbrio dentro do campo. Não se pode mais dizer com antecedência qual time vai ganhar. Isso acontece por causa dos cursos internacionais, pela qualidade técnica, pela qualidade de medicina, pelo desenvolvimento da arbitragem. Esse trabalho da Fifa é permanente. A África subiu terrivelmente, a Ásia também.

**ISTOÉ** – *O sr. se considera o homem mais poderoso do mundo?*

**Havelange** – Eu fui duas vezes à Rússia, convidado pelo presidente Yeltsin. Estive na Polônia, com o novo presidente. Na Copa de 90, na Itália, fui atendido três vezes com respeito e carinho por sua santidad o papa João Paulo II. Vou à Arábia Saudita e o rei Fahd me atende de forma esplêndida. Na Bélgica, tive uma reunião com o rei Alberto por uma hora e meia. O sr. acha que um mandatário dá esse tempo a todo mundo? Veja o respeito. Isso é a força da Fifa. Eu posso tratar com qualquer presidente, mas ele também está tratando com um presidente, ficamos de igual para igual. Ele tem a potencialidade dele e eu tenho a minha: a do futebol, que é o maior poder que existe.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) — Concordo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Amazônia tem sido, sem dúvida nenhuma, uma das regiões que mais ocupa o noticiário nacional e internacional. Vez por outra de forma negativa, quando se fala em queimadas, algumas vezes sob a forma de ocupação alienígena e, agora, a manchete de ontem da **Folha de S.Paulo** dá conta de que o Governo quer dividir a Amazônia. É essa exatamente a manchete de primeira página, Sr. Presidente, com esse título na chamada linguagem jornalística de oito colunas.

Da leitura cuidadosa que fiz, recordei a época da Assembléia Nacional Constituinte, porque seu texto declara que o Governo pretende dividir o mapa da Região Amazônica para a criação de dois territórios – Território do Alto Solimões e Rio Negro – e com isso modificar uma área de fronteira.

Segundo o noticiário, a idéia que se tem – uma vez que o registro assim o traduz – é que essa divisão tem como objetivo "fortalecer o Programa Calha Norte". Em primeiro lugar, Sr. Presidente, é preciso que se diga que este foi criado para a ocupação e vigilância da região de fronteira da Amazônia em relação aos seus países vizinhos. Ora, se o objetivo foi fortalecer a fronteira em nossa região, verifico que há um erro de perspectiva.

Lembro-me de sua criação no Governo do então Presidente José Sarney, sendo dirigido pelo Chefe da Casa Militar, Marechal Bayma Denys, quando tive a oportunidade de participar de várias reuniões. Não se pode debitar a criação desses dois territórios para fortalecimento de Calha Norte, o chamado projeto para dar suporte à vigilância e defesa das nossas fronteiras. Um dado absolutamente irretorquível, e que trago a esta Casa, é que em 1989, ou seja, 3 anos após a implantação desse projeto, houve um consumo de investimentos anuais da ordem de R\$47,3 milhões, e hoje esse projeto está recebendo apenas 15% desse total, ou seja, R\$7 milhões, aproximadamente.

Veja V. Ex<sup>a</sup> o que há é, sem dúvida nenhuma, ou um desrespeito ou um distanciamento ou uma forma pela qual se poderia proteger a nossa fronteira.

Chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para dois fatores: primeiro, o território do Rio Negro, que será uma das criações, que tem, Sr. Presidente, uma das maiores reservas de nióbio do mundo. Parte dessa terra localiza-se em território ianomami, que se estende até Roraima, há garimpos dentro da área ia-

nomami, há cinco áreas indígenas criadas oficialmente, mas sem demarcação, com mais de 10 milhões de hectares, há um pelotão de fronteira do Exército em Iarauetê, com cerca de 60 soldados, há uma terra indígena, Pari-Cachoeira, com a presença de garimpeiros e narcotraficantes, reserva ecológica natural Juami-Japurá e o chamado Pico da Neblina, que é o nosso ponto mais alto.

Ora, Sr. Presidente, a cidade de São Gabriel da Cachoeira, como nós conhecemos bem, que fica às margens do Rio Negro, seria a capital desse novo território. Teria uma área total de 345.000 Km<sup>2</sup>, ficando exatamente na fronteira da Colômbia com a Venezuela. Esta área, Sr. Presidente, sempre foi considerada altamente estratégica pelos militares, sobretudo por ser conhecida a região como Cabeça do Cachorro.

Agora, vejamos o território dos Solimões. Ali nós temos a extração ilegal de madeira, terra indígena Evaré, garimpos dentro da terra indígena Evaré, área com presença de guerrilheiros das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, terra indígena do Javari e uma área com 300.000 hectares – chamo a atenção para esse aspecto – de propriedade da madeireira WTK, da Malásia.

Quando houve a tramitação na Assembléia Nacional Constituinte – vejo com muita alegria que preside os trabalhos neste instante um ex-Constituinte – tentou, àquela altura, um punhado de Constituintes, criar, além desses dois territórios, o território que daria lugar aos estados do Triângulo, do chamado "nariz de Minas Gerais" e mais os territórios de Tapajós, que era o resultado de uma divisão do Pará e do Araguaia dentro do Mato Grosso.

Exaustivamente apreciado pelos Srs. Constituintes, a conclusão a que se chegou era da absoluta inopportunidade, àquela altura, da criação desses territórios. Primeiro, porque quem convive com o território sabe que ele implica numa série de mudanças para a região: tem que ter orçamento próprio, controlado diretamente pelo Governo federal.

**O Sr. Romero Jucá** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A Sr<sup>a</sup> Marilena Silva** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - E aí vem uma situação específica: é que o Governo federal passa a ter, sem nenhuma dúvida, obrigação de destinar recursos específicos para a região nas diversas áreas, tais como educação, transporte e saúde.

Vejo que o eminentíssimo Senador Romero Jucá pretende apartear-me, porque oriundo de um territó-

rio que depois foi alçado a estado, Roraima. E logo em seguida ouço a eminentíssima Senadora Marina Silva.

O Sr. Romero Jucá – Senador Bernardo Cabral, este final de semana foi pródigo quanto a surpresas trazidas pela imprensa, pelo menos para nós que somos do Norte do País. Tomamos conhecimento pela imprensa quanto à possibilidade de demissão de servidores, assunto sobre o qual falarei dentro de instantes. E também tomamos conhecimento, pela Folha de S.Paulo, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, de que o Governo federal estuda a criação de dois territórios na Amazônia, exatamente para, segundo os estudos, buscar a integração, a segurança e todos aqueles preceitos que, na década de 50, eram ativos e referendavam a criação desses territórios. Os estados de Roraima e do Acre foram criados segundo esses preceitos, assim como os estados de Rondônia e do Amapá. Gostaria de fazer alguns comentários como ex-Presidente da Funai e como ex-Governador de um território. Digo, primeiramente, que estranhamos que ninguém da classe política da Amazônia – os Senadores da Amazônia, o Governador da Amazônia e aqueles que formam a Bancada do Estado da Amazônia no Governo, inclusive eu, como vice-Líder do Governo no Congresso -, nenhum de nós, enfim, foi convidado para conversar, discutir e debater um assunto que é de extrema importância para a nossa região.

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Ex<sup>a</sup> antecipa o que eu iria abordar no final do meu discurso. Já o cumprimento por antecipação.

O Sr. Romero Jucá – Além da questão do desrespeito político e da falta de uma condução pertinente ao problema, passo a tratar de três dados operacionais. Primeiramente, com relação à implantação dos territórios. Conheci bem e demarquei, como Presidente da Funai, a Cabeça do Cachorro como área indígena. Ou seja, São Gabriel da Cachoeira, toda a Cabeça do Cachorro e a área onde está previsto o Território do Rio Negro estão substancialmente localizados em terras indígenas. Surge, então, uma primeira questão: como vai-se formar um território em terra indígena, ocupar-se, à revelia da legislação, a área indígena e lotear-se a área indígena, e que tipo de ocupação vai-se discutir para essa região? Se isso não for discutido, o Governo patrocinará um conflito, como ocorreu em algumas regiões – no Acre, por exemplo – e como está ocorrendo em Rondônia, com ocupação de projetos do Incra em localidades indígenas. Enfim, esta é uma questão operacional e legal que precisa ser discutida. Até agora, pelo menos na matéria, não vimos essa

questão ser levantada. Quanto aos investimentos do Calha Norte, o problema é semelhante. Como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, o Projeto Calha Norte nasceu no Governo Samey e foi muito bem comandado pelo então Ministro Bayma Denys. Como Presidente da Funai, atuamos na questão da proteção das reservas indígenas e das fronteiras brasileiras, e foram construídos os quartéis que abrigam os pelotões de fronteira como o Iauaretê, São Gabriel da Cachoeira e muitos outros. Na verdade, depois do Governo José Samey o Projeto Calha Norte decresceu em sua importância. Não se sabe o porquê. Essa é uma discussão que não foi trazida a público nem levada à classe política. Discutimos, nesta Casa, no ano passado, nova versão tecnológica do Projeto Calha Norte, que seria exatamente a questão do Sivam, e de todos os recursos de financiamento de mais de R\$1 bilhão, como o caminho e a solução para defendermos a Amazônia, a questão das fronteiras vigilantes enfim, dar proteção ao território brasileiro. Agora vemos, um pouco surpresos, que parece se esquecerem do Sivam para voltar a discutir o modelo de território, que é de 1950. Essa questão não está bem posta, não está cristalina, não está encaminhada de forma coerente com as Lideranças políticas da Amazônia, talvez pela falta de diálogo a que me referi no início de meu aparte. Assim, estou de certa forma surpreso com o encaminhamento que o Governo está dando a essa questão. Gostaria de referenciar a questão das áreas indígenas e o problema que seria a ocupação dessas áreas indígenas já demarcadas, a questão dos mais de R\$1 bilhão do Sivam que, na realidade, alega-se que deveriam servir à questão do modelo dos territórios e também essa des cortesia enorme e a falta de visão política do Governo ao excluir, até este momento, as forças políticas vivas da Região Norte na discussão de um processo de ocupação e desenvolvimento que deve ser muito bem pensado para que o Governo Federal não erre novamente como já se errou historicamente com relação aos investimentos feitos na Amazônia. Não quero me estender, mas quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelas colocações feitas e esclarecer que o que falei sobre a questão indígena de São Gabriel da Cachoeira e da área da Cabeça do Cachorro serve também para o Vale do Javari e Tabatinga, porque, como Presidente da Funai, fui testemunha de vários conflitos de ocupação de terra pelos sem-terra exatamente em áreas indígenas. Quando for definida a ocupação do território será mais um ponto de conflito – falarei sobre isso mais na frente – num momento em que o Governo, em outra medida, relaciona a Funai entre

os órgãos a serem extintos. O Governo brasileiro não está tratando a questão indígena como deveria – tive oportunidade de discursar sobre o tema na sexta-feira, está no **Jornal do Senado** – e agora estamos vendo que, de um lado, querem acabar com a Funai e, de outro lado, querem delimitar território exatamente em áreas indígenas demarcadas, onde já está garantido o direito do povo indígena. Agradeço a oportunidade do aparte e parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por levantar esse tema.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Senador Romero Jucá, o problema talvez não seja apenas de surpresa, diria que os representantes da área ficaram surpresos e perplexos. Até porque a experiência que V. Ex<sup>a</sup> tem, a que eu tenho, ainda que de forma reduzida, poderia contribuir com o Governo, talvez numa forma muito mais prudente do que essa que estamos vendo, que nos colocou numa posição dessa natureza.

Leio para V. Ex<sup>a</sup> uma justificativa que diz: "O Brigadeiro Arquimedes de Castro Faria Filho, Secretário Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos, encerrou a reunião abordando os seguintes aspectos: oportunidade e urgência para estudar se há necessidade ou não de uma divisão política dos Estados e Municípios". A **Folha de S. Paulo** informa de que há uma ata dessa reunião. Está em mãos da **Folha**, ainda não chegou às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, mas já chegou à imprensa. Continua: "O que eu disse naquela reunião foi que existem estudos e que deveríamos ver se isso é bom ou não", disse o Brigadeiro à **Folha** na semana passada.

O foco dessa reunião está sendo projetado para a população como se fosse um balão de ensaio. E é o que quero crer, porque o eixo da discussão está sendo deslocado exatamente daqueles que poderiam dar a contribuição.

V. Ex<sup>a</sup> lembra as terras indígenas do Javari e as terras indígenas do Evaré. Ambas, tanto o Evaré quanto o Javari, estão localizadas no Alto Solimões. Já não quero lembrar o problema do chamado Território do Rio Negro, se for criado. Como ficarão as terras indígenas em tais circunstâncias? Quem vai administrar isso, já que em territórios quem nomeia o governador é a Presidência da República?

**A Sr<sup>a</sup>. Marina Silva** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Pois não, nobre Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup>. Marina Silva** – Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do pronunciamento. De fato, por intermédio do jornal **Folha de S. Paulo** fomos todos sur-

preendidos com relação às intenções do Governo de criar novos territórios na Região Amazônica. É claro que estamos ainda num processo de debate. Acho que ninguém aqui está fechando posição, com toda a clareza, de que é contra ou a favor; ainda estamos na posição do muito pelo contrário. Todavia, é fundamental que haja a presença do Governo brasileiro na Região Amazônica. É também de conhecimento público que os governos estaduais e municipais não dão conta da diversidade de problemas a que temos que dar cabo na região, em função das inúmeras mazelas que viemos atravessando nesses últimos anos, nessas últimas décadas, após a quebra do modelo extrativista de desenvolvimento, em que nem o Governo Federal nem a própria região conseguiu resposta eficaz para dar nova base de coesão à Região Amazônica. Então, nesse sentido, a preocupação do Governo com a região, tanto do ponto de vista militar, estratégico, quanto do ponto de vista econômico-social é louvável; mas, como sempre, temos problemas na ausência de diálogo. Vejo com surpresa que a própria base de sustentação do Governo também não tem sido ouvida na busca de entendimentos quando se tratam de questões que no fundo são polêmicas. Se o Governo não me dá conhecimento, e não tem essa obrigação, das intenções que tem para com a nossa região, não me provoca surpresas, não faço parte da base de sustentação do Governo. Mas, como uma pessoa preocupada, sempre que tenho alguma idéia, algum propósito que acho que é fundamental para a região, independentemente de ser de apoio ao Governo ou de ser oposição, levo às autoridades competentes e até mesmo ao Governo, como já fiz em alguns momentos, quando tive a oportunidade de estar diante do Governo. Como este é um momento de discussão, em que estão sendo firmadas posições e em que se quer ter mais clareza nas intenções do projeto do Governo em relação a essa proposta, estou encaminhando um requerimento pedindo a presença do Dr. Ronaldo Sardenberg, da Secretaria de Assuntos Estratégicos. Muito embora eu não seja integrante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estou requerendo que S. S<sup>a</sup> ali compareça para tecer os comentários necessários a fim de que possamos abrir um debate em relação a essa questão. É de fundamental importância que todos nós estejamos imbuídos do propósito de dialogar com o Governo para podermos firmar um posicionamento. Esta Casa tem uma responsabilidade muito grande; afinal de contas, somos nós os responsáveis pelo interesse da Federação. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ber-

nardo Cabral, por estar se antecipando a esta discussão. Também estou levantando informações e conversando com algumas pessoas. Já tenho um posicionamento quanto à matéria, mas quero colocá-lo com mais clareza no momento oportuno. Desse forma, estou encaminhando, até para subsidiar essa discussão, requerimento para que o Dr. Ronaldo Sardenberg compareça à CCJ, para que possamos debater com toda precisão o tema sobre o qual V. Ex<sup>a</sup> está falando a partir do que foi publicado no jornal *Folha de S.Paulo*. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Bernardo Cabral, a Mesa lamenta informar a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo já está esgotado e pede que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu oportuno pronunciamento, até porque há outros Senadores inscritos que também desejam usar da palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Vou concluir, Sr. Presidente. Apenas peço permissão para dividir a resposta à Senadora Marina Silva em duas partes.

A primeira, ainda que V. Ex<sup>a</sup> não seja membro titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, considere o seu requerimento também por mim subscrito, que farei tão logo desça da tribuna. Com isso, se irregularidade houvesse, o que não há, pelo menos terei a honra de figurar no requerimento.

O segundo ponto é exatamente o que me trouxe à tribuna.

O problema é que nós daquela área – pelo menos eu – apoiamos o Calha Norte.

Quanto aos territórios, o que quero é contribuir. Não somos contra, até porque o autor de um projeto que cria o Território de Solimões é do meu Partido, o PFL, Deputado Euler Ribeiro, que prevê um plebiscito.

Portanto, o que há em torno disso é a discussão, é a contribuição, é a forma de indicar caminhos, apontar soluções. O difícil para nós, não só os que não dão suporte ao Governo, mas também aqueles que o apóiam politicamente, é tomar conhecimento, pela imprensa, de um assunto dessa magnitude. Trata-se de um tema muito grande, muito alto, muito significativo para as nossas fronteiras para que tenhamos ciência através de um órgão que nada mais faz senão cumprir sua obrigação, que é dar o chamado furo jornalístico, porque este é, indvidosamente, um furo que menciona inclusive a ata da reunião. É claro que alguém lá de dentro deve ter possibilidade que essa matéria viesse para cá. Voltarei ao assunto.

Tão logo o Embaixador Ronaldo Sardenberg compareça à Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania, por meio do requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, e após dados mais substantivos, tenho certeza de que a Bancada da Amazônia dirá o que é conveniente para o País. É bom que façamos esta distinção: nem sempre o que é bom para uma meia dúzia de pessoas é razoavelmente bom para a sociedade como um todo.

Agradeço o aparte e a tolerância da Presidência. Voltaremos aqui para podermos contribuir com uma discussão que me parece do mais alto nível e da mais oportuna atitude.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Lúdio Coelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como disse ao Senador Bernardo Cabral, o final de semana foi pródigo em surpresas.

Além dessa questão da divisão da Amazônia em mais dois territórios, ou pelo menos o estudo do Governo Federal para que isso venha a ocorrer, tivemos também conhecimento de um pacote do Governo Federal que trata especificamente da questão dos servidores públicos. Pacote esse que visa a redução de despesas, em decorrência da necessidade de se precisar encarar com mais firmeza o déficit público e a dívida interna brasileira.

Quero dividir meu pronunciamento em duas partes para, na primeira, abordar especificamente a questão dos funcionários públicos e, depois, tratar do motivo desse corte de funcionários, qual seja, exatamente a dívida interna brasileira.

Tivemos condição de observar – e inclusive vamos, daqui a pouco, ter uma reunião com a Sr<sup>a</sup> Ministra Interina da Administração e Reforma do Estado, Dr<sup>a</sup> Cláudia Costim – que o Governo adotou por medida provisória uma série de ações que, a nosso ver, se de um lado cortam algum tipo de despesas, por outro, visam cortar onde efetivamente é o lado mais fraco da atuação pública. Cortar salários de servidores não resolve o problema da dívida interna brasileira.

Quero enumerar aqui algumas questões que considero precisam ser comentadas: primeiro, o corte do licenciamento de servidor para o exercício de mandato classista, que não mais será remunerado pelo serviço público. Ora, parece-nos muito mais

uma retaliação do que um corte de despesas. Evitar que servidores possam atuar, sendo remunerados, nos sindicatos ou órgãos de classe, não irá equacionar, de forma alguma, a grande dívida interna que o Brasil tem, mas deixará no ar, sem sombra de dúvida, um cheiro de perseguição, de um gesto que vai contra a organização sindical e a organização dos trabalhadores.

Outro fato mencionado no corte de despesas é a demissão de 55 mil servidores públicos não estáveis, que teriam sido contratados entre 1983 e 1988. Mais uma vez, atinge-se os mais fracos. Entendemos, inclusive, que essa Medida é possível de atingir os servidores federais que atuam hoje nos Estados de Roraima, do Amapá, do Acre e de Rondônia. A Medida prevê corte de servidores exatamente nos estados mais pobres, mais distantes, que precisam mais da atuação e da intervenção do Poder Público Federal.

Um outro fato ainda grave na Medida é quando dispõe "que os servidores não poderão mais ascender funcionalmente". Se o servidor entrou em determinada função de nível médio, continuará assim até a sua aposentadoria, não mais será possível a ascensão funcional. Isso tolhe a capacidade de crescimento do servidor e busca reduzir o incentivo da capacitação, da formação, enfim, da melhoria e da qualificação do servidor federal.

O pacote ainda proíbe as horas-extras no serviço público, exceto em hospitais públicos, esquecendo, por exemplo, que, nos ex-territórios, a polícia, que trabalha no interior, e os professores têm hora-extra, porque, muitas vezes, a lotação no interior do estado não dispõe de professores necessários para a sua atuação. Enfim, essa Medida desconhece o que vai no Brasil real.

Essas são algumas das medidas que precisavam ser explicadas pelo Governo, e, infelizmente, não o foram. Elas poderiam ser discutidas e implementadas no bojo da reforma administrativa, mas o foram por medida provisória, sem a necessária discussão com o poder político e com a base que apóia o Governo no Congresso. Quero registrar o desconforto, a falta de coerência, no meu entender, entre essa medida e o que hoje tramita no Congresso Nacional.

Espero que o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado tenha boas explicações para essas ações. Espero que, na reunião das 17h30min, a Ministra Cláudia Costim possa esclarecer às Bancadas federais dos ex-territórios que os nossos estados, pobres, subdesenvolvidos, caren-

tes, não terão o prejuízo que essas ações ameaçam trazer.

Se perdermos, em Roraima, 10 ou 15 mil servidores federais, o estado não terá mais condição de funcionar, virá caos social, político e econômico, porque hoje, infelizmente, grande contingente de recursos que ingressam no nosso estado corresponde exatamente ao contracheque desses servidores federais. O não-pagamento desses servidores implicará na paralisação dos serviços essenciais e também na quebra econômica do Estado de Roraima.

**O Sr. Lauro Campos** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Romero Jucá?

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Ouço, como muita satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** – Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> – conhecedor dos problemas das regiões mais afastadas do Brasil, ex-Governador de uma delas – traz a este Plenário uma visão crítica do pacote do Governo que veio acrescentar uma dose de insegurança, de insatisfação e de sofrimento, que vêm se acumulando tanto no Brasil quanto na Argentina, no México e em todos os países que as regras econômicas do FMI têm sido aplicadas, as consequências dessas medidas sobre a sociedade brasileira de um modo geral e, em particular, em algumas regiões. Como representante, nesta Casa, do Distrito Federal, gostaria de dizer que, também, aqui, essas consequências serão especialmente grandes. Por quê? Esta cidade foi construída para ser a Capital administrativa do Brasil, portanto, o número de funcionários sempre foi necessariamente elevado. Nesta Cidade, se atende não apenas aos interesses federais, mas também aos do Distrito e, igualmente, aos internacionais, que, aqui, são sediados. Portanto, Brasília será tão ou mais castigada com as medidas propostas nesse pacote do que qualquer outra região do Brasil. Assim, somo as minhas palavras de surpresa e de indignação às suas, em relação a essas medidas baixadas sem que nenhum parlamentar fosse consultado. Todos foram pegos de surpresa, inclusive as lideranças do Governo no Senado e na Câmara dos Deputados.

**O SR. ROMERO JUCÁ** – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> com muita satisfação e registro que queremos para o funcionalismo público condição de trabalho, jamais privilégio.

Os jornais têm dito: "funcionalismo sem privilégio", mas o que se está cortando com essa medida não são privilégios. Aliás, os funcionários públicos federal, estadual e municipal há muito deixaram de ter algum tipo de privilégio, só têm ônus.

Ainda gostaria de registrar nessa questão que não só essa primeira medida nos preocupa, mas também a já falada extinção de vários órgãos, entre eles a Funai, como mencionei no aparte que fiz ao Senador Bernardo Cabral, o que é extremamente preocupante, por conta da condição das comunidades indígenas no País. Não temos, ainda hoje, todas as terras indígenas demarcadas; não temos ainda hoje as comunidades indígenas sendo protegidas da forma como precisam e eu, como ex-Presidente da Funai, só posso protestar pela idéia de se extinguir esse órgão. Se quisessem modificá-lo, criar uma nova roupagem, modificar ou melhorar essa questão, tudo bem, mas simplesmente extinguir um órgão que tem como missão tratar a questão indígena brasileira, não podemos concordar.

Da mesma forma se fala na extinção da Conab, Companhia Nacional de Abastecimento, e de outros organismos que, ao nosso ver, poderiam ser reestudados e redimensionados, mas nunca simplesmente extintos por uma justificativa simples de corte de despesa, para discutir a dívida interna brasileira.

Sobre esse assunto, gostaria de ser sucinto, porém, preciso destacar a posição muito séria do Partido da Frente Liberal, desde o início de seu mandato. Temos conversado com nossa Bancada e chegamos à conclusão de que o caminho para resolver a dívida é designar um negociador que busque equacioná-la, destrinchando-a e tornando-a cristalina para, aí, sim, verificar-se como e o que se irá pagar. Tenho certeza que, num estudo acurado e com uma boa negociação dessa dívida, conhceremos mais adequadamente o seu perfil. Acima de tudo, precisamos fazer cortes em despesas de obras superfaturadas por grandes construtoras. Dessa forma, poder-se-á, enfim, escalar e, posteriormente, equacionar essa dívida. Não se deve demitir 50 mil servidores para a solução desse problema.

Ainda sobre esse assunto, um jornal noticia que: "Venda da Vale volta a ser problema." Nessa medida provisória, tem-se colocado que toda a receita da privatização brasileira será para pagamento de sua dívida interna. Entretanto, há um acordo com a política brasileira de que a venda da Vale iria financiar – como foi dito muito bem pelo Senador Vilson Kleinübing – a instalação de outras empresas semelhantes em regiões pobres. Não adianta vendermos o que temos para rolar uma dívida interna difícil de ser equacionada, no modelo em que se encontra hoje.

Então, quero aqui, como membro e vice-Líder do PFL, registrar mais uma vez que o Partido tem

proposta para a discussão da questão da dívida interna de forma clara, de forma cristalina, cortando o que se tem de cortar, equacionando o que se tem de equacionar, esticando prazos quando necessário para que, efetivamente, não se venda a Vale do Rio Doce, não se privatizem as estatais brasileiras em troca do pagamento de uma dívida que não está claramente definida para a população brasileira.

Gostaria de deixar aqui esse protesto e dizer que, quanto à questão da privatização, somos favoráveis, mas somos a favor de uma privatização que efetivamente tire do Estado a capacidade de atuar em algumas áreas, produzindo recursos que venham a gerar riquezas, multiplicar empregos e fazer com que o desenvolvimento do País possa ser acelerado, nunca para pagar dívidas duvidosas, nunca para pagar dívidas impagáveis, nunca para atuar da forma que, infelizmente, essa medida provisória está propondo para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Lúcio Alcântara deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sebastião Rocha.*

**O SR. PRESIDENTE** (Sebastião Rocha) – O próximo orador inscrito é o Senador Lauro Campos.

Antes, porém, quero me associar às preocupações do Senador Romero Jucá, como representante do Estado do Amapá, que foi muito atingido também por essa medida, por esse pacote do Governo Federal.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quase que em tom de Iamúria, de ressentimento, Sua Excelência, FHC, afirmou que não há oposição ao seu Governo. Realmente, a Oposição está e sempre esteve amordaçada. Como partidos minoritários, não temos senão uma 5ª Secretaria nesta Mesa do Senado; na Câmara, a mesma coisa. Não temos nenhuma presidência em nenhuma das Comissões Permanentes, nem das Comissões Provisórias. Portanto, se não temos presidentes nestas Comissões não podemos designar os relatores; aqueles relatores que sobem para as manchetes do jornais, quando relatam projetos de grande importância, de grande relevância, de grande destaque.

Quando vem um projeto como o Sivam, ou o da Lei de Patentes, sabemos que os ilustres relatores já vêm predeterminados, com endereço certo para que eminentes e entusiastas defensores desses projetos assumam a relatoria.

No dia em que houver um projeto de lei sobre, por exemplo, o combate ao bicho-de-pé, talvez se lembrem que o Senador Lauro Campos poderia ser, também, o relator. E um projeto sobre o combate ao bicho-de-pé é muito adequado a um senador de oposição.

Portanto, não vamos aqui nos estender a respeito dessa dita democracia existente no País e em suas instituições viciadas.

O Senhor Presidente reclama que a oposição, que Sua Excelência amordaçou e ajudou a amordaçar, não existe. Os sindicatos também estão perdendo cada dia mais a sua capacidade de reação, a sua capacidade de oposição, de defesa aos seus interesses que estão sendo ameaçados.

Como continuar, por exemplo, pertencendo ao Sindicato dos Petroleiros com aquela promessa feita no ano passado, testemunhada pelo Presidente Itamar Franco, de que, se os petroleiros aguardassem um pouco, as suas reivindicações seriam atendidas. A alegação era que, naquele momento, não seria possível, para não ameaçar o bom andamento do Plano Real. E os petroleiros esperaram, esperaram e, finalmente, quando chegou uma outra data-base, o Governo, que havia empenhado o seu fio de barba, mostra que é imberbe, que não vale o fio de barba que empenhou. E os petroleiros são acusados de estar praticando atos contrários à paz da família brasileira, provocando a falta de gás nos lares e consequente dificuldade de cozimento dos alimentos e sobrevivência da família brasileira.

Vieram as eleições e a mídia está aí: são 59 empresas de rádio e televisão apenas no sistema Radiobrás, cujo Presidente declarou "sem pudor" que está inteiramente integrado naquilo que ele chama de "guerrilha televisiva" a serviço do iluminado -- diz ele -- projeto do Presidente FHC.

Apesar de tudo o que vimos nessas eleições municipais, em algumas capitais, emblematicamente, os partidos de esquerda avançaram. E, agora, um outro dado surge: o Partido dos Trabalhadores, o partido que não existe do ponto de vista de Fernando Henrique Cardoso, que não conta como partido de oposição, vem agradecer a Sua Excelência, pois com o que tem feito no Governo não é preciso oposição. Sua Excelência faz a sua própria oposição e sua própria perdição.

É por isso que o Partido dos Trabalhadores foi o mais votado nas capitais brasileiras. Portanto, a consciência ainda não foi totalmente soterrada pela força e pela prepotência dos meios de comunicação encastelados no poder.

Diz, agora, o Senhor Presidente da República, para surpresa de todos, que Sua Excelência, seu Governo e seu plano não têm nada a ver com o FMI. Então, trata-se de mera coincidência. Quem pode tapar o sol com a peneira e deixar de enxergar que aquilo que foi feito na Argentina, no México e se repetiu em diversos países periféricos, em nome do combate à inflação, foi um longo processo iniciado nos anos 80, graças à presença, à inspiração, à redação feita pelo FMI. Não há dúvida nenhuma, ninguém pode negar, e para isso o Cavallo veio ao Brasil no dia 7 de setembro de 1995 para reforçar suas lições aprendidas no FMI.

Há pouco tempo o próprio Ministro Pedro Malan, nos Estados Unidos, censurava o FMI por estar usando dois pesos e duas medidas, permitindo que o Governo norte-americano, por exemplo, tivesse um déficit orçamentário de US\$108,6 bilhões este ano, enquanto o Brasil tem que zerar seu déficit.

Assim sendo, o FMI sabe em quem manda. Sabe por que manda e para que manda. Em certo sentido, tem razão o Presidente da República, Sua Excelência não obedece ao FMI. Sua Excelência enfrenta o FMI, mas de joelhos. Se Sua Excelência fosse dado a leituras sobre economia e não tivesse mandado esquecer tudo aquilo que escreveu e ensinou, talvez se lembrasse do governo de Campos Sales, quando -- o FMI não, porque não existia, pois foi criado em 1944 -- medidas lhe foram impostas pelo grande credor, o detentor da dívida externa brasileira, residente na Inglaterra.

Campos Sales, antes de tomar posse, foi à Inglaterra para cuidar da dívida externa brasileira. E de lá veio com a incumbência de vender as empresas estatais, de enxugar a base monetária. No ano seguinte, ele queimou o dinheiro brasileiro. Dizem que só louco queima dinheiro. Pois levaram o Brasil a tal grau de insanidade que Campos Sales mandou queimar dinheiro. Rothschild, o nosso credor externo, nos obrigou a tanto, a demitir funcionários públicos para reduzir a dívida pública e a aumentar a carga tributária. Foi criado, entre outros impostos, o Imposto Ouro sobre as Importações, a fim de que o Governo brasileiro tivesse ouro para entregar a Rothschild, em pagamento desta dívida impagável.

Portanto, o FMI realmente é apenas o órgão que pronuncia a voz da dominação, depois de 1944. Antes, era a dominação pura e simples, transparente, como diz o Sr. Fernando Henrique Cardoso, imperialista; agora, é o FMI que vem nos impor.

Trinta mil demissões de funcionários públicos, há 10 dias, na Argentina, e, por mera coincidência,

temos agora, aqui, neste pacote, a extinção de 100.700 cargos da Administração Direta. Cerca de 70 mil vagas não estão preenchidas.

A economia com estas medidas não foi divulgada. Será limitado o número de vagas nas estatais federais para 546.700; serão fechadas 94 mil vagas. Serão exonerados até 50% dos 55 mil servidores contratados no período de outubro de 1983 a outubro de 1988, proporcionando uma economia anual de R\$385 milhões. Ocorrerá o fim do pagamento de gratificação para servidores que substituam temporariamente os seus chefes, obtendo, com isso, uma economia de R\$58 milhões. Será feita a extinção da licença-prêmio por assiduidade e será criada a licença-capacitação.

Enquanto o Brasil faz coisas como essas, a lição que nos é dada pelo Japão é justamente contrária ao que aqui ocorre. Em 1946, para soerguer o Japão que atravessava uma profunda crise diante da derrota na Segunda Guerra Mundial, para criar a única potência que conseguiu entrar neste século na lista dos vinte países mais ricos do mundo, deu-se vitaliciedade não apenas aos funcionários, como também aos trabalhadores manuais, aos trabalhadores das fábricas japonesas. Ao invés de fazer o que o FMI manda, ao invés de liquidar sindicatos e de desanimar os sindicalizados, o Japão escutou a voz dos sindicatos e não apenas permitiu a participação dos trabalhadores japoneses no lucro das empresas, como também passou a pagar uma parte dos salários em ações, e, assim, os trabalhadores japoneses passaram a ser sócios de suas empresas.

Portanto, existem outras saídas. O que não existem são homens de inteligência para enxergar essas saídas. Neste País é muito mais fácil destituir, desrespeitar a vida e se ajoelhar diante de exigências irracionais partidas dos dominadores externos do que acharmos saídas em que a dignidade humana e o futuro encontrem uma avenida mais aberta e mais iluminada.

Isso é realmente revoltante. E essa revolta não atinge apenas nós, que, como professores, estamos sendo castigados, como funcionários públicos, estamos sendo vilipendiados e que como pessoas que desejam trabalhar, estamos sendo destituídos das condições de trabalho, mas atinge até mesmo ilustres Senadores da oposição que aqui estiveram hoje falando antes de mim e que não esconderam a sua revolta, a sua surpresa e a sua indignação diante dessas medidas que se repetem no Brasil e que, obviamente, têm como consequência inevitável a per-

da das eleições no segundo turno, uma vez que o primeiro turno já foi perdido.

Agora, para limpar e colocar de uma vez sobre o caminho da reeleição o pó do esquecimento, para que haja tempo para que a poeira se assente sobre essas perversões, preferem perder o segundo turno em muitos Municípios brasileiros, porque outra não poderá ser a consequência dessas medidas antipopulares e desumanas, que mostram que o Governo brasileiro se encontra mais perdido do que o personagem da novela, cujo avião caiu no Amazonas, ou seja, o Governo brasileiro está mais perdido do que o Mezenha na Floresta Amazônica.

Extingue a promoção na época da aposentadoria e promove uma economia de R\$78 milhões; somando todas essas economias porcas, miseráveis, sabe quanto dá? São R\$6 bilhões para fazer ou para se aproximar do tal equilíbrio orçamentário a que os Estados Unidos, o Japão, a Inglaterra, ou seja, nenhum país avançado jamais se submeteu.

Gar Alperovitz afirma, em artigo recente, que "jamais houve crescimento econômico com equilíbrio orçamentário". E ele, que não é completamente saudoso do keynesianismo, que desequilibra o orçamento para reabsover a mão-de-obra desempregada, para enfrentar guerras; ele, que não é um keynesiano saudoso, afirma que só existe uma solução para minorar o sofrimento dessa decadência do capitalismo mundial, ou seja, continuar com aquelas medidas que amparam os trabalhadores desempregados, que impedem que os trabalhadores sejam oferecidos à sanha do capital, do aumento de produtividade desumana, do aumento de lucro, que se tem de fazer agora às expensas, única e exclusivamente, do sacrifício dos trabalhadores, de vez que o Estado não mais fornece o lucro não-operacional, as vantagens e as benesses que as décadas de keynesianismo permitiram fossem fornecidas.

Portanto, de agora em diante, voltarei sempre a esta tribuna para comparar as soluções inteligentes que, dentro das relações capitalistas, foram mentadas e postas em prática no Japão. Por exemplo, nos resultados sindicatos japoneses, nas relações existentes entre empregados e empregadores no Japão.

De acordo com Taiichi Ohno, o renovador da indústria Toyota, a forma norte-americana de capitalismo e de eficiência, a forma de Ford e Taylor – Ford+Taylor=americanismos – é desumana e não seria aceita na cultura japonesa. Então, ele transformou essas relações, criou condições totalmente diferentes em que as relações de concorrência, as relações de uma sociedade competitiva se transforma-

ram em relações comunitárias, em relações de cooperações, em relações muito diferentes daquelas que o FMI impõe a nós porque só sabe uma linguagem, embora albergue mais de 160 países: a linguagem do dono.

**O SR. PRESIDENTE** (Sebastião Rocha) – Senador Lauro Campos, lamento informar que o seu tempo está esgotado.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Pois não. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de não me ter interrompido antes.

Pretendo apenas dizer que todas essas medidas estão sendo tomadas em nome dessa loucura, dessa esquizofrenia que é o equilíbrio orçamentário.

Freud, em seu livro intitulado *Totem e Tabu*, afirma que são os conflitos criados pelo trabalho humano que fazem com que os homens, impossibilitados de resolver esses problemas, criem um mundo acolchoado, imaginário, do equilíbrio geral, do bem comum, sem atritos. E para lá os esquizofrênicos mudam. Isso é esquizofrenia.

Roberto Campos disse certa vez que esses neoclássicos plantam jardins no mundo da lua. Portanto, os lunáticos estão aí, impondo-nos esses sacrifícios, um mundo sem futuro, um caminho sem volta.

Há outras soluções, sim. A dignidade humana sempre encontrará soluções.

Muito obrigado.

*O Sr. Sebastião Rocha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Retornando à lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por 20 minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, associo-me ao pronunciamento da Senadora Benedita da Silva sobre o "Dia da Criança". Gostaria de homenagear as crianças do meu Estado, o Amapá, do nosso Brasil e pedir ao Governo e também ao nosso Ser supremo, Deus, que proteja as nossas crianças e que lhes assegure melhores dias, principalmente para aquelas que vivem sem teto, sem alimento e as que estão doentes nos hospitais.

Faço este clamor e peço o apoio dos políticos que hoje estão na direção do nosso País, dos Estados e do Parlamento brasileiro para que essas nossas crianças possam ter uma melhoria na sua qualidade de vida.

Associo-me ao Senador Ramez Tebet em sua homenagem aos professores. Antecipadamente, quero aqui também prestar minhas homenagens. Devemos muito do que somos aos nossos professores. Formado em Medicina, sempre estudei em escola pública e sei o quanto é penoso aos professores, ganhando um míngua salário, exercer sua profissão e manter sua família. Congratulo-me com os professores do Brasil me comprometendo a ajudá-los no que estiver ao nosso alcance aqui no Parlamento para que eles possam ter melhores salários, melhor condição de vida e, sobretudo, uma aposentadoria justa.

Sr. Presidente, hoje inscrevi-me para falar a respeito de matéria publicada na revista *Isto É* desta semana, sobre direitos humanos, intitulada: *Com as mãos atadas – Anistia Internacional pede a autonomia dos IMLs para coibir os casos de tortura e violência policial*.

A matéria faz um histórico desde o tempo da ditadura, quando os direitos humanos eram desrespeitados, a tortura vigorava e os peritos e médicos legistas eram pressionados a omitir um diagnóstico verdadeiro e até a adulterar laudos em função de interesses de quem estava no poder.

Hoje, o fato de os institutos médicos legais da maioria dos Estados brasileiros ainda manterem uma vinculação direta com a polícia, resulta, principalmente nos casos em que policiais civis estão envolvidos, em laudos deturpados e, inclusive, omisão dos peritos e dos médicos legistas.

A Anistia Internacional defende a tese da independência dos serviços periciais dos institutos médicos legais.

Sou autor de emenda constitucional que busca exatamente garantir essa autonomia porque tenta tipificar na Constituição brasileira o que é perícia oficial. A atual Carta Magna fala sobre os vários tipos de polícia, sem fazer qualquer referência à perícia.

Depois de assumir compromissos com a instituição de perícia oficial e de participar de vários congressos, considero o IML um órgão importante na defesa dos direitos humanos. Recentemente, foi lançado pelo Governo o Plano Nacional de Direitos Humanos que tenta caminhar nessa direção; porém, de forma muito tímida, haja vista não ser terminativo, apenas indica que o Governo também deseja mais independência para os serviços periciais.

Desta forma, espero que essa emenda constitucional seja votada brevemente para garantirmos o que a Anistia Internacional defende, ou seja, a independência da estrutura policial.

Esse organismo faz, ainda, a seguinte citação:

O fato de o IMI estar sob a responsabilidade da polícia, possibilita que os médicos legistas sejam mais pressionados a encobrir casos envolvendo policiais ou, pelo menos, a fechar os olhos para os mesmos.

Esse documento intitula-se "Brasil, violação dos direitos humanos e os profissionais de saúde", foi publicado na sexta-feira, dia 11, e trata exatamente dessa questão.

A IstoÉ cita, mais adiante, que o Amapá, que represento nesta Casa, é o único Estado da Federação cujo instituto médico legal, ou seja, instituto de perícia, é independente da estrutura policial.

Faço questão de falar sobre esse assunto, porque, como deputado constituinte no Estado do Amapá, fui o autor desse dispositivo constitucional que garantiu a independência do que lá é chamado Departamento de Polícia Técnica. Entendemos, inclusive, que esse nome precisa ser modificado; talvez fosse melhor chamá-lo de serviço de perícia oficial.

Sou autor dessa matéria, porque desde aquela época já entendia que a perícia não deveria ser submetida à autoridade policial; ela deveria ser independente. Lá no Amapá, os serviços periciais são ligados administrativamente ao gabinete do Governador. O órgão tem autonomia administrativa e financeira e pode elaborar a sua própria proposta orçamentária. Tenho certeza de que isso tem contribuído muito para o avanço das investigações policiais. Seja no instituto de criminalística, seja no instituto médico legal, seja no instituto de identificação, melhorou muito a qualidade desses serviços no Amapá e é por isso que, quando se discute esse assunto, seja no Brasil ou no exterior, o Amapá sempre é citado como exemplo. O que os médicos legistas desejam é exatamente alcançar o **status** alcançado no Estado do Amapá.

Sr. Presidente, apesar de ter-me inscrito para falar sobre esse assunto, não poderia deixar de abordar também nesta oportunidade assunto de grande importância, que já foi abordado aqui por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador Romero Jucá. Refiro-me ao pacote do Governo Fernando Henrique Cardoso, que traz no seu bojo medidas bastante prejudiciais aos servidores públicos federais do nosso País. Sendo eu oriundo de um ex-território que concentra no seu contexto administrativo aproximadamente 20 mil servidores federais, entre ativos e inativos, não posso, de maneira nenhuma me omitir nessa discussão.

V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Romero Jucá mencionaram aqui algumas razões que fizeram com que o Presi-

dente da República publicasse essas medidas e incluísse a questão da reeleição, bem como uma exigência do FMI, uma exigência da economia internacional. Eu diria mais: tenho observado que o Governo, capitaneado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, está querendo alcançar a passos largos a reeleição.

O Governo hoje encara a reeleição como se fosse um baile de carnaval: se não dá para ir de cara limpa, usa fantasia, usa máscara. É isso que está fazendo o Governo Federal. Essas medidas adotadas, segundo a versão do Governo – que não é a verdadeira, é a versão fantasiosa, mascarada –, serviriam para equilibrar as contas do Governo, para combater o déficit público e, portanto, permitir a estabilidade da economia, garantir a estabilidade do real. Mas com que objetivo? Com o objetivo de alcançar a reeleição. O Governo entende que, com o real estável, com a moeda forte, com a economia estabilizada, fica muito mais fácil convencer os brasileiros de que a reeleição é necessária, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso seria o único político no Brasil com condições de manter essa economia, segundo o Governo pretende, estável, por meio dessas medidas combatendo os servidores públicos.

Então, é uma forma fantasiosa também para convencer não só os banqueiros do FMI, mas também os chefes de Estado dos outros países, de que a reeleição é benéfica para o País.

Com essas medidas de contenção do déficit público, medidas que tiram o direito dos servidores públicos, que os agridem com a demissão, o Presidente Fernando Henrique Cardoso está pavimentando a estrada da reeleição. Faz isso com o suor, com o desemprego, com a fome de muitos pais de família, estendida a seus familiares, mulheres e crianças, porque haverá, segundo o Governo, grande número de desempregados num futuro muito próximo.

E o que o Governo tem feito para a geração de emprego pelo País afora? Acompanhando o noticiário do dia a dia, observamos que os índices de desemprego continuam crescendo. As empresas buscam equilibrar suas contas – temos de reconhecer que, dentro do capitalismo, o método delas é válido – para preservar o número máximo de emprego. Uma empresa que tem cinco mil servidores pode entender que, com a demissão de mil, vai continuar prestando serviço durante mais tempo e empregando pelo menos quatro mil pessoas. Já o Governo não pode pensar nisso. O Governo deve ser o grande instrumento da política de geração de emprego

em nosso País. No entanto, ele dá o mau exemplo, deixando sem emprego milhares de pais de família pelo Brasil afora. Imaginem o que vai acontecer com os Estados recém-criados, transformados a partir dos ex-territórios, como Roraima e Amapá.

Fala-se que entre seis e dez mil servidores federais, que estão hoje no quadro da União, poderão ficar desempregados por causa dessas medidas.

O Amapá, por exemplo, somente foi instalado a partir de 1991. O território foi transformado em Estado em 5 de outubro de 1988, mas o Governo do Estado só foi realmente instalado em 1991. Até 31 de dezembro de 1990, o Governador era nomeado pelo Presidente da República. Os servidores admitidos, mesmo que por concurso público realizado pela figura, que não estava bem definida, de Estado, entre 1988 e 1990, obrigatoriamente pertencem à União, porque o Governador do Estado era nomeado até o final de 1990. Em 1º de janeiro de 1991, o Estado se instalou, com a posse do primeiro Governador eleito e dos Deputados constituintes. A partir daí, então, passou a ser uma entidade jurídica autônoma, e todos os atos praticados pelo Governador têm validade e têm ressonância no Estado. Mas até 31 de dezembro de 1990, todos os atos praticados pelo Governador certamente eram de atribuição da União. Ele era apenas um representante do Presidente da República na localidade, nomeado, indicado. O povo do Amapá ou de Roraima não tinha o direito de eleger seus Governadores. Adquiriram esse direito apenas em 03 de outubro de 1990.

O que é que vai acontecer? O Governo vai demitir servidores de nível elementar – serventes, vigilantes, agentes administrativos -, pois diz a medida provisória que apenas as funções que dizem respeito à função de Estado, ou seja, fiscais de tributos, professores, funções que o Governo considera como essenciais é que vão ser preservadas. Todos os servidores admitidos de outubro de 1988 até outubro de 1988, quando o Estado foi transformado a partir do território, estão na iminência de perderem os seus empregos, a não ser que figurem na classificação de função essencial para o Governo.

Entendemos que é uma injustiça muito grande e que o Governo não vai resolver a questão do déficit público, pois não ataca a causa básica dele. Exemplo disso é o caso dos bancos quebrados, do próprio déficit no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal. O dinheiro público foi utilizado para salvar bancos privados, mas o Governo não combateu isso e está na iminência de criar um novo Proer para os Estados. Os bancos estaduais que estão

quebrados vão receber dinheiro público, dinheiro da União, para salvá-los. Bancos que, muitas vezes, não estão afeitos aos interesses do Estado nem da população. Podem até estar servindo aos interesses do governador, do poder público dominante, qualquer que seja o Estado, mas não da população. Poucos bancos estaduais são de utilidade para a população; são poucos aqueles que têm sistema de crédito para pequenos agricultores ou para microempresas. Mas, segundo se fala, o Governo Federal vai criar um Proer para salvar os bancos estaduais. Isso não causa déficit público. O que causa déficit público, na imaginação do Governo, é o funcionário. O Governo sabe que isso não é real, o Governo sabe que isso é uma fantasia, mas ele precisa enganar o povo, para sobreviver, para fazer passar no Congresso Nacional a proposta da reeleição. Li hoje num jornal uma matéria interessante, que diz que o Presidente Fernando Henrique Cardoso baixou essas medidas com o objetivo também de amordaçar o Congresso. O Congresso está paralisado. Desde agosto, poucas matérias foram votadas, em função das eleições municipais. Agora, quando se retorna após o primeiro turno, qual o tema principal aqui dentro? Reeleição. Reeleição presidencial e de governadores e prefeitos. Uma matéria extremamente egoísta, porque só serve ao interesse do Presidente da República. O povo não está interessado se vai haver reeleição ou não. Se colocarmos em ordem de prioridade os temas que hoje tomam conta da preocupação do povo brasileiro, certamente a reeleição – eu até conclamo algum instituto de pesquisa a fazer esse levantamento – não estará entre os primeiros.

É um debate egoísta, extremamente egoísta, que tomará conta do restante do ano de 1996 e do recesso parlamentar, pois será convocado o Congresso Nacional para tentar votar a reeleição. Vão enganar novamente, dizendo que existem matérias importantes a serem votadas. Na verdade, o motivo é a reeleição. A discussão ocupará o ano de 1997, e chegaremos em 1998. Em junho, julho de 1998, é que vão deixar de discutir a reeleição, porque não haverá mais tempo; os candidatos a Presidente da República e a governador estarão se apresentando, como aconteceu este ano. Até julho, agosto, falava-se em reeleição de prefeito. De repente, não havia mais prazo, as eleições aconteceram sem direito à reeleição.

Um outro fato que tomará conta do Congresso Nacional até fevereiro do próximo ano é a eleição para a Presidência das duas Casas. O PFL quer a

Presidência da Câmara e a do Senado. O PMDB, também. E prossegue essa luta interna, essa luta intestinal, altamente egoísta também, na qual o povo também não está interessado. O que o povo quer é que aqui haja um Presidente dedicado, competente, honesto, que honre a Casa, o Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados, da mesma forma. Essa disputa deveria se dar da maneira mais rápida, mais fácil possível.

Dizem que o Presidente baixou esse pacote todo para amordaçar o Congresso, porque sentiu que começavam a ter ressonância na Casa várias possibilidades de barganha. O PMDB dizia que votaria a reeleição se tivesse a Presidência da Câmara. O PFL dizia que apoaria a reeleição, mas queria a Presidência da Câmara, e que daria apoio ao Pitta, em São Paulo, mas queria que o PPB apoiasse a reeleição.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Nobre Senador Sebastião Rocha, o seu tempo está esgotado. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu pronunciamento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Vou concluir, Sr. Presidente.

Então, como as barganhas estavam surgindo dentro do Congresso Nacional e iriam engolir o processo da reeleição, porque o Presidente não ia ter como agradar a todos os grupos, o que o Presidente faz? Detona essas medidas, de improviso. Tenho certeza que isso foi improvisado, foi coisa feita a quatro mãos, em um gabinete fechado, com ar condicionado. E assim foi arranjado esse pacote, para provocar demissão em massa de servidores públicos e para dizer ao povo brasileiro que o Congresso não trabalha: "Estamos fazendo esses pacotes todos, baixando essas medidas, porque o Congresso não fez. Já era para o Congresso ter votado a reforma administrativa. Já era para o Congresso ter aprovado a reforma da Previdência..." Mas como, se o próprio Presidente estimula o debate aqui sobre reeleição? E enquanto o debate da reeleição estiver aqui na Casa, se realmente os partidos que são maioria na Casa decidirem discutir reeleição, paralisam o Congresso. O Presidente da República é parte responsável pela paralisia que o Congresso está sofrendo, porque é o vírus da reeleição que está paralisando o Congresso Nacional. Não são os servidores públicos que estão provocando esta crise econômica e este déficit público que o Governo aponta e que agora quer combater com a demissão em massa dos servidores públicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de registrar a tramitação, nesta Casa, do projeto de minha autoria que trata da regulamentação do acesso dos recursos da nossa diversidade biológica, cujo Relator é o Senador Osmar Dias. Com uma determinação tanto minha, como autora, quanto do Relator, iniciamos um processo de audiências públicas, em função da magnitude do projeto e do seu grau de complexidade, já que, pela primeira vez no mundo, está-se tentando regulamentar a Convenção da Biodiversidade, fazendo com que o nosso País passe a ter uma lei de acesso aos seus recursos biológicos.

Como parte desse entendimento, tivemos três audiências públicas. Uma delas ocorreu no dia 19, no Estado de São Paulo, e contou com a participação de 81 pessoas, entre representantes de entidades não-governamentais, de instituições do Governo e de comunidades científicas. Uma outra audiência ocorreu no dia 26 de agosto, no Estado de Amazonas, onde também tivemos a participação de um público com as características semelhantes àquela ocorrida em São Paulo. E como última audiência pública realizada, tivemos a que ocorreu no dia 10 de setembro em Brasília, com uma grande participação da comunidade científica, do Poder Executivo e do Legislativo, de entidades não-governamentais e de pessoas interessadas no tema. Fechando essa rodada de discussões, tivemos recentemente o seminário que aconteceu nos dias 9, 10, 11 e 12 do corrente, um **workshop** com a participação da WWF, do Ministério do Meio Ambiente, da Embrapa, através de seu Núcleo de Pesquisas, o Cenargen, do ASPTA, do Instituto Sócioambiental, da Vitae Civilis, de representantes do Poder Executivo, de um modo geral, das pessoas ligadas a essa área e da própria Comissão do Senado, a CAS.

Essa discussão tem sido muito importante para o enriquecimento e a apresentação do parecer do Relator, Senador Osmar Dias, que se mostrou uma pessoa muito aberta, respeitando todos esses segmentos que precisavam de um espaço dessa natureza para debater o projeto de lei.

Tivemos também uma demanda muito grande por parte de outros países, que já nos pediram cópia do projeto. Porém, em se tratando de uma medida, é fundamental que os outros países também estejam às vésperas de apresentarem leis de acesso aos recursos biológicos e tomem conhecimento de que no Brasil estamos com esse desafio.

Quando tomei a iniciativa da apresentação do projeto de lei, tinha como objetivo o seguinte aspecto: primeiro, o de regulamentar a Convenção da Biodiversidade – que foi um dos resultados da ECO-92 -, tendo como indicativo que os países deveriam, na medida do possível, apresentar um projeto de lei de acesso, para que se tivesse a regulamentação da forma como a pesquisa seria feita nos países de megadiversidade, como o Brasil.

O projeto também atendeu às inúmeras denúncias ocorridas, principalmente na minha região, que alguns pesquisadores chamam de garimpagem genética ou biopirataria, ou seja, a retirada de material tanto de fungo quanto de areia, plantas e animais para pesquisa em laboratórios estrangeiros, do que não temos nenhum retorno e nenhum controle.

Inúmeras denúncias foram feitas a mim, inclusive o Prof. Luís Fernando Arruda, da Universidade da Amazônia, diz que só na Amazônia cerca de 20 mil extratos vegetais são retirados por ano, sem que o Brasil tenha nenhum controle sobre essas pesquisas. Inclusive, nossas instituições de pesquisa são utilizadas para ajudar na indicação desses materiais levados para fora do Brasil.

Um outro aspecto que me levou a apresentar o projeto é a Lei de Cultivares, que está tramitando no Congresso Nacional; e a recente aprovação, nesta Casa, da Lei de Patentes.

A Lei de Patentes deixou muito a desejar, tendo extrapolado inclusive as exigências do GATT. O Brasil foi mais real que o rei, e a minha determinação em apresentar o Projeto de Lei de Acesso se fez para que, por meio dele, pudéssemos corrigir alguns prejuízos que tivemos com a Lei de Patentes.

Um outro aspecto que considerei fundamental, bem como o Sr. Relator, Senador Osmar Dias, é o de que uma lei com essa magnitude não poderia ser resultado da ação apenas do Poder Legislativo ou das pessoas que estão imbuídas de dar o parecer e votar a matéria, mas, sobretudo, resultado de um processo amplo de discussão. Com esse espírito, realizamos várias audiências públicas, inclusive invertendo um pouco aquilo que aconteceu na Lei de Patentes. Se nessa fomos obrigados, pela grande pressão exercida de parte da sociedade organizada, a abrir-lhe espaço para poder apresentar suas sugestões, para poder discutir a matéria e, de alguma forma, dar alguma contribuição, seguimos um caminho inverso na Lei de Acesso à Biodiversidade. Fomos nós que desejamos a participação da sociedade, muito embora ela, de forma latente, também o desejasse.

Sr. Presidente, com muita alegria, devo registrar que o projeto original já foi bastante enriquecido, que o relatório do Senador Osmar Dias, com certeza, buscará contemplar as inúmeras contribuições dadas tanto pelas entidades quanto pela comunidade científica e pelos representantes do Governo, que vêm participando dessa discussão, a fim de que se possa pactuar um projeto de lei que seja o resultado do acúmulo de uma discussão que acontece no País, pelo menos nos setores afins. Tudo isso para que não se tenha uma lei que apareça para a sociedade como que descendente de pára-quedas, sem corresponder às exigências, tanto da comunidade científica, quanto do Governo, do Poder Legislativo e das populações locais.

Em se tratando de comunidades locais, comunidades tradicionais, o projeto também é inovador. No momento da discussão da Lei de Patentes, tentei apresentar uma emenda que reconhecia o saber das populações tradicionais. Lamentavelmente, sequer tive a oportunidade de discuti-la e debatê-la no plenário desta Casa.

Na Lei de Acesso, estamos buscando uma forma de regulamentar e de reconhecer o valor do saber das populações tradicionais, o chamado etnoscóncerimento ou conhecimento difuso, como chamam as pessoas da área do Direito. O que significa isso, Sr. Presidente? Os estudos realizados dão conta de que, a cada mil indicações feitas por um representante de populações tradicionais – seja ele seringueiro, índio, caboclo, ribeirinha ou caíçara –, tem-se retorno econômico líquido e certo de uma indicação.

Os índios, por exemplo, indicam umas mil variedades de plantas que servem para algum tipo de doença. Dessa mil plantas pesquisadas, é líquido e certo que uma terá retorno econômico para um laboratório. Se não for pela indicação das populações tradicionais, se não for levado em conta o etnoscóncerimento, para se ter retorno líquido e certo do que é pesquisado, do material coletado, seria preciso pesquisar dez mil amostras, ou seja, aumentaria em nove mil vezes o trabalho do pesquisador. Quiçá ele conseguisse identificar a planta que pode ajudar a curar determinadas doenças, como aconteceu com o quebra-pedra, na Costa Rica, que já foi patenteado por um laboratório americano, a partir de uma indicação das populações tradicionais.

Essas populações não têm nenhum retorno, mas o seu conhecimento é muito valioso. O projeto reconhece esse saber, busca uma forma de remunerar esse conhecimento por meio de um fundo a ser repartido em forma de benefício. Ainda estamos

buscando uma formulação, mas o que importa é que há o desejo de que esse saber seja reconhecido.

Outro aspecto é o de que não haverá pesquisa sem o consentimento das populações tradicionais. Hoje, entra-se na área indígena e recolhe-se o material. De acordo com o projeto de lei, será preciso que elas dêem o consentimento para que se tenha o acesso, além da autorização das autoridades competentes e do órgão cedente, que seria o Poder Público.

O projeto é bastante amplo e está em discussão. Espero que, a partir das contribuições dadas e do relatório do Senador Osmar Dias, que está trabalhando com muito cuidado e respeito por aqueles que já se debruçaram sobre o projeto, oferecendo inúmeras sugestões, esta Casa o aprove e o envie para a Câmara dos Deputados, para que o Brasil, em breve, seja o primeiro a ter uma Lei de Acesso aos recursos biológicos e genéticos, como uma grande inovação e contribuição para os países vizinhos. Por isso, temos uma responsabilidade maior.

Se fizermos uma lei subserviente, que atenda às pressões internacionais e não aos interesses locais e nacionais, vamos estar nos configurando num péssimo exemplo a ser seguido pelos países irmãos.

Se tivermos uma lei alta que esteja de acordo com a ética de que o conhecimento e os recursos naturais devam ser partilhados, mas não explorados da forma com que vem sendo feito, seremos um bom exemplo para os países irmãos, que precisam, também, de uma Lei de Acesso. Do contrário, não teria sentido o Brasil ter uma lei se os países que, igualmente, têm a Amazônia continuem fornecendo, sem nenhuma exigência, esses materiais.

É fundamental que o Peru, a Bolívia e os demais países também tenham uma Lei de Acesso, para que possamos agir em bloco contra aqueles que praticam a biopirataria e a garimpagem genética nos nossos territórios.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

OF. Nº 518/96-SG

Belém, 25 de setembro de 1996

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
DD. Presidente do Senado Federal  
Palácio do Congresso  
Brasília – DF  
CEP: 70165-900

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão de seu Órgão Especial realizada no dia 18 pp., atendendo à proposição do Exm.<sup>o</sup> Sr. Desembargador Stélio Bruno dos Santos Menezes e à unanimidade de votos de seus membros, fez inserir na ata dos trabalhos do dia, um voto de regozijo pelo transcurso dos 50 (cinquenta) anos da Constituição de 1946.

No ensejo, apresento a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente, – Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Presidente do TJE.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 32/96/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que em reunião realizada no dia 9.10.96, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, que "Estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual e dá outras providências".

Cordialmente, Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 35/96/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que em reunião realizada no dia 9-10-96, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, que "altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", de autoria do Senador Roberto Requião.

Cordialmente, Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF.Nº 36/96/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico V.Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada no dia 9-10-96 esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

Cordialmente, Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos por 1/10 da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 10, 12 e 172, de 1996, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

OF. Nº 37/96/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que em reunião realizada no dia 9-10-96 esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que "Veda a criação e instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em municípios com menos de duzentos mil habitantes e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido e tendo em vista o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluir, por unanimidade, pela inconstitucionalidade da matéria, a Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina o arquivamento definitivo da mesma.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Os Srs. Senadores Elcio Alvares e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa, para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno. S. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, com justificado orgulho, povo e autoridades de Vitória e de todo o Estado do Espírito Santo estarão celebrando, no mês que vem, o centenário de nascimento de Hugo Viola. Topógrafo, empresário e construtor, Hugo Viola, com seu espírito empreendedor, com sua tenacidade e com seu desprendimento, contribuiu, significativamente, para a urbanização, humanização e embelezamento de extensas áreas da capital capixaba, destacando-se a criação do Jardim América – hoje, um dos bairros mais aprazíveis da Grande Vitória – que fez emergir de um terreno então pantanoso e pouco valorizado.

Nascido em 19 de outubro de 1896, no antigo Distrito Federal, Hugo Viola, viveu longos anos em São Paulo, onde desenvolveu seus conhecimentos de topografia. Ainda no ardor de sua juventude, porém amadurecido em seus sentimentos de civismo, deixou o Brasil para defender a Itália, terra de seus antepassados, por ocasião da Primeira Guerra Mundial. Sua bravura e seu desempenho valeram-lhe, então, merecidas condecorações, legado do qual se orgulham seus numerosos descendentes, que em sua grande maioria ainda vivem em Vitória.

Retornando da Europa, estabeleceu-se novamente no Rio de Janeiro, onde se dedicou à construção civil até 1923, quando, já casado com dona Martha Pampuri Viola, mudou-se definitivamente para Vitória.

Na capital dos capixabas, montou oficina de marcenaria, onde pôde exercitar seu talento e sua sensibilidade na criação de peças de mobiliário. A mera atividade empresarial, contudo, não comportava sua capacidade empreendedora e sua dedicação às causas sociais. Assim, embora não ocupasse efetivo cargo público, dirigiu seu entusiasmo e sua energia a obras de grande porte. Como empreiteiro, foi o responsável pela abertura da avenida Vitória, de vital importância para o equacionamento do sistema viário na Capital.

O indelével destaque, entre suas realizações, foi a criação do Jardim América na área alagada à margem do Rio Marinho, transformando-a numa área habitável que viria a ser um dos bairros mais aprazíveis da Grande Vitória. O inquieto sonhador, tendo fundado a Companhia de Melhoramentos de

Vitória, desenvolveu ali projeto pioneiro e de notável alcance social, com a construção de 105 casas populares, cuja aquisição tornara-se acessível a famílias de poucos recursos graças às condições de pagamento – longo prazo, e em forma de aluguel, conforme registrou o jornal **A Tribuna**, na ocasião.

Hugo Viola viria a falecer em 11 de maio de 1953. A viúva, dona Martha, e os filhos – Orlando, Orbélia, Oswaldo, Oneyda, Ormélia e Olga – que viviam na praia de Santa Helena, mudaram-se então para o Jardim América, onde deram continuidade à obra de Hugo Viola, doando imóveis para a comunidade e propiciando benefícios diversos.

Em poucas palavras, Senhoras e Senhores Senadores, essa foi a vida de Hugo Viola. às vésperas do centenário de seu nascimento, não poderia deixar de associar-me às justas homenagens que lhe serão prestadas, registrando nesta privilegiada Tribuna seu pioneirismo, sua vida de trabalho e operosidade, seu dinamismo e sua abnegada ação cívica, qualidades das quais se orgulha a população capixaba.

Muito obrigado!

**O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, dias atrás, ao exaltar os êxitos que o Ministério da Saúde vem colhendo, em parceria com a Comunidade Solidária, na implementação do Programa de Distribuição do Leite, assim como nos de Imunização e de Apoio e Financiamento a projetos de Saneamento Básico, em diversas regiões do País, tive a oportunidade de me referir, uma primeira vez, ao documento denominado "Ações Sociais do Governo Fernando Henrique Cardoso".

Hoje, dada a importância que atribuo a essas ações e, convencido, como estou, de que os investimentos prioritários nessa área é que habilitarão nosso povo a participar de forma mais dinâmica e acelerada do processo de modernização do País, volto, de bom grado, a comentar outros programas citados naquele mesmo documento.

Revestem-se, a meu ver, de decisiva importância para a promoção da classe trabalhadora do País, alguns programas de grande impacto social, empreendidos no âmbito do Ministério do Trabalho, tais como o Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger), o Programa de Expansão e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador (Proemprego) e o Programa Nacional de Educação Profissional.

O Proger busca beneficiar pequenos empreendedores rurais e urbanos, mediante financiamento

em empreendimentos produtivos para geração de empregos e renda.

Do ano passado até fevereiro deste ano, segundo dados aduzidos no citado documento, haviam sido realizadas 99.100 operações de crédito, responsáveis pela geração de 150 mil empregos.

O Proemprego, cujo executor é o BNDES, pretende realizar, entre 1996 a 1998, cerca de R\$9 bilhões de investimentos em infra-estrutura econômica e social, destinados a transporte coletivo de massa, saneamento ambiental, infra-estrutura turística, projetos de infra-estrutura para melhoria da competitividade do País, especialmente no setor de cargas, e revitalização de subsetores industriais. O Programa terá impacto na melhoria da qualidade de vida de populações urbanas, especialmente no segmento de menor renda, em decorrência dos projetos de saneamento e de transporte de massas, como também na própria redução do chamado "Custo Brasil".

Até o final de julho, pelo Proemprego, haviam sido contratados projetos da ordem de R\$881,5 milhões, dos quais R\$236,7 milhões já liberados.

Quanto ao Plano Nacional de Educação Profissional, implementado em regime de parceria entre o Ministério do Trabalho, o Ministério da Educação e o Sistema Brasileiro de Formação Profissional, consiste ele num programa destinado a aumentar a qualificação da força de trabalho, de sorte a capacitá-la para os desafios que as mudanças tecnológicas, organizacionais e gerenciais estão impondo à economia brasileira.

Conforme se lê no documento compilado pela Radiobrás, a meta é conseguir, até 1999, qualificar ou requalificar anualmente pelo menos 20% da População Econômica Ativa (PEA), ou seja, 15 milhões de pessoas/ano. Neste ano, devem ser treinadas 5 milhões de pessoas. O Ministro Paulo Paiva espera que o programa possa dotar os trabalhadores de conhecimentos básicos e de polivalência, uma das exigências da globalização. O programa é implementado de forma descentralizada por meio de planos de qualificação elaborados e coordenados pelas Secretarias estaduais de Trabalho, sob orientação e supervisão das Comissões Estaduais de Emprego. Os recursos do programa vêm do FAT. As ações são realizadas com base nos Planos Estaduais de Qualificação e dividem-se em três categorias: programas nacionais – voltados para setores mais desfavorecidos ou área de interesse estratégico, como turismo, pesca, construção civil assentamentos rurais etc; estaduais – definidos pelas secretarias estaduais de

trabalho e comissões estaduais de Emprego; e emergência, para o atendimento de situações de crise e reestruturação de setores produtivos como portos, indústria calçadista, bancos, etc. Jovens de 14 a 21 anos têm-se beneficiado do programa e neste ano a meta é treinar pelo menos 78 mil pessoas desta faixa etária. O programa já incluiu também o treinamento de 125 pessoas de assentamentos rurais e 28 mil portadores de deficiência física. Até julho, o programa consumiu cerca de 300 milhões, segundo o Ministério do Trabalho.

Por intermédio da mesma fonte acima citada, toma-se conhecimento, também, de duas ações governamentais, de alta relevância social, em desenvolvimento na área agrícola.

Trata-se das "Lavouras Comunitárias" e do "Programa de Agricultura Familiar".

O arroz e o milho são os grandes destaques do Programa governamental de Lavouras Comunitárias, graças ao qual esses alimentos chegam à mesa do agricultor de baixa renda e das famílias carentes que vivem no campo ou na periferia das cidades.

Desenvolvido experimentalmente em 182 municípios de Goiás, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência Social, e contando com a supervisão técnica da EM-BRAPA, o programa será estendido a todo País, respeitadas as características alimentares e culturais de cada região.

A vista dos resultados alentadores obtidos por esse programa, o governo espera reduzir os altos índices de doenças relacionadas a desnutrição e, principalmente, baixar os custos do setor Saúde nos estados e municípios. Segundo o Ministério da Previdência, o programa além de melhorar as condições sócio-econômicas dos pequenos agricultores rurais e famílias carentes, também contribui para a redução do número de trabalhadores desempregados, já que a idéia é aproveitar a mão-de-obra disponível para o mercado.

O Programa de Agricultura Familiar destina-se a pequenos proprietários rurais com, no máximo, dois empregados, parceiros, arrendatários e posseiros assentados pela reforma agrária.

Por ele, o Ministério da Agricultura já conseguiu envolver 360 municípios carentes. Nessas localidades, serão atendidas, inicialmente, 160 famílias, sendo de notar que o Pronaf realizará em cada uma investimentos paralelos em infra-estrutura, profissionalização, políticas públicas adequadas e financiamentos.

Prevê-se que para a safra 96/97 seja aplicado 1 bilhão de reais distribuídos entre o Banco do Bra-

sil, Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Banco da Amazônia (BASA) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que fará o repasse dos recursos aos bancos estaduais e cooperativas de crédito e de produção. O BB já possui alocados R\$200 milhões para os próximos meses.

Em todos esses repasses, as instituições financeiras envolvidas serão obrigadas a apresentar contrapartida semelhante. Os financiamentos são contratados a juros fixos de 6% ao ano, mais TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo).

É sumamente alentador, Sr. Presidente, assinalar neste, como nos demais programas de cunho social do governo Fernando Henrique, que tais programas nunca se restringem a uma única linha de ação, mas a tantas quantas, de alguma forma, possam concorrer para o trato e solução globais dos problemas.

Assim é que, apesar da ênfase dada a questão do crédito no Pronaf, há três outras linhas de atuação consideradas fundamentais pelo programa: a montagem de infra-estrutura (estradas, eletrificação rural, postos de saúde, escolas, canais centrais de irrigação) com a colaboração das prefeituras; a educação informal para a profissionalização dos agricultores e mudanças nas políticas públicas para adequá-las à agricultura familiar.

Para acesso ao programa, o governo identifica como agricultor familiar aquele que tira da atividade agropecuária ou extrativa 80% da renda, mora em propriedade rural ou em comunidade próxima e possui, no máximo, quatro módulos fiscais, que variam de tamanho de acordo com a região. Em 95, a média de empréstimos concedidos – R\$4 mil – foi inferior ao teto de R\$5 mil reservado para o custeio.

Cada agricultor pode contratar, além disso, recursos para investimentos até o limite de R\$ 15 mil. Na montagem da infra-estrutura, o governo está negociando com o Japão recursos a fundo perdido no valor total de US\$600 milhões.

Retornando à área da saúde, por mim, tantas vezes, visitada nos comentários que faço aos desempenhos governamentais, impõe-se uma menção, ainda que breve, a dois outros programas que vêm apresentando excelentes resultados.

Refiro-me ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), bem como ao Programa da Saúde da Família (PSP).

O primeiro já conta com 44.270 profissionais atuando em 1.742 municípios dos 2.755 identificados como cidades carentes. Estes agentes estão levando informação e cuidados básicos de saúde a

mais de 6,4 milhões de famílias, anteriormente excluídas desse tipo de assistência. Segundo o Ministério da Saúde, na área de atuação dos agentes comunitários de saúde, principalmente no Nordeste, a taxa de óbitos de crianças menores de 1 ano de idade foi reduzida em 28,4 por cento, do início de 1995 até agosto deste ano.

Pelo segundo, o governo está levando profissionais de saúde e remédios às casas das famílias carentes.

O médico da família é uma equipe que faz medicina preventiva, "uma evolução do trabalho feito pelo agente comunitário", conforme expressão do Ministro Adib Jatene. O resultado desse programa foi a queda na incidência de doenças e na diminuição da mortalidade infantil. O trabalho começou em 1994. A base da ação é a reestruturação do modelo assistencial existente hoje no País. Nele trabalham médicos, enfermeiros, assistentes sociais e moradores da comunidade.

Cada equipe de saúde trata de mil famílias. A integração entre médicos e paciente é total. E o serviço deve se adequar às necessidades da clientela, com atenção médica periódica às pessoas carentes. Entre as áreas que devem estar integradas às ações do programa destacam-se saneamento, educação, habitação e segurança. O Programa de Saúde da Família é estadual.

É gratificante, Sr. Presidente, comentar ações governamentais voltadas para o social.

Tão gratificante e tão recomendável, como estímulo à intensificação dessas ações, que não hesitaria em alongar-me ainda mais, na descrição de tais feitos.

Vejo, porém, que já começo a ultrapassar os limites do tempo que me é disponível.

Todavia, tantos são os programas que ainda me restariam comentar que, para não omiti-los de todo, vou me restringir a enumerá-los pura e simplesmente.

Assim sendo, aduzo o Programa de Combate ao Trabalho Infantil; o Programa de Apoio a Colonos Assentados; o Projeto Esporte Solidário, em apoio ao qual o Exército abrirá os quartéis para crianças carentes; o Programa Carta de Crédito (Pró-Cred), para o qual o governo destinou neste ano R\$ 1,4 bilhão, visando a reduzir o déficit habitacional, estimado em onze milhões de unidades.

Quanto ao Programa Comunidade Solidária, seria o caso de se lhe conceder especial destaque, já que ele ganha, cada dia, maior amplitude.

Articulando-se com os demais setores do governo, suas ações e os recursos por eles mobilizados, mostram-se eficazmente presentes nas periferias de todas as cidades e nas áreas rurais mais distantes e desamparadas, traduzindo luta aberta pela melhoria da qualidade de vida dos brasileiros que integram os segmentos mais carentes de nossa população.

Tão dinâmico e tão eficaz vai se revelando esse Programa que conclui dever-lhe, para breve, um pronunciamento exclusivo.

Sr. Presidente, os encômios que acabo de fazer às Ações Sociais do governo, não foram provocados pela tentação de afagar o governo.

Pelo contrário, eu os tecí para fazer-lhe sentir que é preciso empreender muito mais, até que tenhamos quitado nossa irresgatável dívida social.

É o que penso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – A Presidência designa para Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

### ORDEM DO DIA Às 15h30min

– 1 –

#### OFÍCIO N° S/81, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 962, de 1996)

Ofício S/81, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo referente ao pedido de ratificação da Resolução nº 52, de 1996, que autorizou aquela prefeitura a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados ao Programa de Urbanização e Verticalização de Favelas – PROVER/CINGAPURA, e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 2 –

#### OFÍCIO N° S/89, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 963, de 1996)

Ofício nº S/81, de 1996, através do qual Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina relativa à emissão de Letras

Financeiras do Tesouro do Estado – LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 3 –

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui duas coleções a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, uma sobre a história constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado, tendo

Parecer sob nº 531, de 1996, da Comissão

– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h45min.)

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.182, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.726/96-0, resolve aposentar, por invalidez, NORMA ALBUQUERQUE MOURA, Analista Legislativo, Área 2 – Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480-22/96, publicada em 27-9-96, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de outubro de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.183, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.404/95-6, resolve alterar o Ato nº 7, de 1987, que aposentou MÁRIO FERREIRA BARBOSA, Analista Legislativo, Área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45, na forma prevista pelo art. 40, Inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, para substituir a vantagem prevista do art. 517, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal pelas estabelecidas na Resolução SF nº 74, de 1994; com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480-22, de 27-9-96, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de outubro de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.184, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.664/96-8, resolve aposentar, voluntariamente, IRACI GOMES BORGES, Analista Legislativo, Área 2 – Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no art. 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; nos arts. 1º, 3º e 12 da Resolução SF nº 74, de 1994, c/c o Ato do Diretor-Geral nº 148/94, por ter adquirido o direito à vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/90, assegurada pelo art. 6º da Medida Provisória nº 1.160/95, convalidado pelas edições posteriores, inclusive a atual, a MP nº 1.480-22/96, com proventos proporcionais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de outubro de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

<p><b>MESA</b> Presidente <b>José Samey – PMDB – AP</b></p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> <b>Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</b></p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> <b>Júlio Campos – PFL – MT</b></p> <p><b>1º Secretário</b> <b>Odacir Soares – PFL – RO</b></p> <p><b>2º Secretário</b> <b>Renan Calheiros – PMDB – AL</b></p> <p><b>3º Secretário</b> <b>Levy Dias – PPB – MS</b></p> <p><b>4º Secretário</b> <b>Emanedes Amorim – PMDB – RO</b></p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p><b>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE</b> Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor</b> (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores – Substitutos</b> (Eleitos em 16-3-95)</p> <p><b>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS</b> 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA</p>	<p><b>Emilia Fernandes – PTB – RS</b> <b>José Ignácio Ferreira – PSDB – ES</b> <b>Lauro Campos – PT – DF</b></p> <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b> <b>José Roberto Arruda – PSDB – DF</b> <b>Vilson Kleinübing – PFL – SC</b> <b>Ramez Tebet – PMDB – MS</b></p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão <b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sérgio Machado <b>Vice-Líderes</b></p>	<p><b>Geraldo Melo</b> <b>José Ignácio Ferreira</b> <b>Lúdio Coelho</b></p> <p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b> Epitacio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b> Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b> Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b> Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b> Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b> Romeu Tuma</p>
--	---	--

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19.4.95)

**Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**

(Eleitos em 28.2.96)

**Titulares**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Omellas
4. José Alves.

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

**Suplentes**

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinabring
4. José Bianco

**PSDB**

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (ex-PPR + ex-PP)**

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

**PTB**

1. Artindo Porto

**PT**

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romão Tuma (Corregedor)

**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO**

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO \*1

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
VAGO *1		3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

\*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
 FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

**PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGripino	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

**PPB**

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07

**PT**

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

**PSB**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-VAGO	
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37

**PSDB**

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-VAGO	
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	

**PPB**

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
--------------------	------------	----------------	------------

**PT**

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	------------	--------------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

**PSB**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	------------------	------------

**PPS / PSL**

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA Indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
FAX: 311- 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	8-VAGO
<b>PFL</b>	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
E. CIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
<b>PSDB</b>	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB</b>	
VAGO	1-VAGO

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
<b>PFL</b>	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
<b>PSDB</b>	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
<b>PT</b>	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
<b>PTB</b>	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB / PPS</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**TÍTULARES****SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

**PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

**PSDB**

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

**PPB**

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

**PDT**

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

**PT**

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

**PSB**

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

**PPS / PSL**

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
<b>PPS</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
<b>PSB / PPS</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
ANTONIO C. VALADARES	
SE-2201/04	

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a  
seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
(Designada em 25-4-95)

**Presidente:** Deputado PAULO BORNAUSEN  
**Vice-Presidente:** Senador CASILDO MALDANER  
**Secretário-Geral:** Senador LÚDIO COELHO  
**Secretário-Geral Adjunto:** Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
PMDB	Marluce Pinto <sup>1</sup> Roberto Requiro
PFL	Joel de Hollanda Júlio Campos
PSDB	Geraldo Melo
PPB	
PTB	

<sup>1</sup> Pedro Simas substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

<sup>2</sup> Filiado ao PSDB em 22-6-95.

<sup>3</sup> Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.

<sup>4</sup> Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96.

Ornur Dias<sup>2</sup> PP

PT

Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Lauro Cunhos

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
Franco Montoro	Yeda Crusius
Fetter Júnior <sup>3</sup>	João Pizzolani
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	Luis Meinardi

**REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)**

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

**REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)**

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

**SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

## Outros títulos

**ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)**

*1º Volume:* Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

**LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)**

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

**OBRA SOCIAL É POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)**

Edição de 1994. 4 volumes.

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)**

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

---

**Pedidos à**

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

## **Novas publicações**

### **CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)**

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

### **CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)**

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### **CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)**

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

### **GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)**

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

### **LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)**

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### **LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

### **RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)**

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

### **REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)**

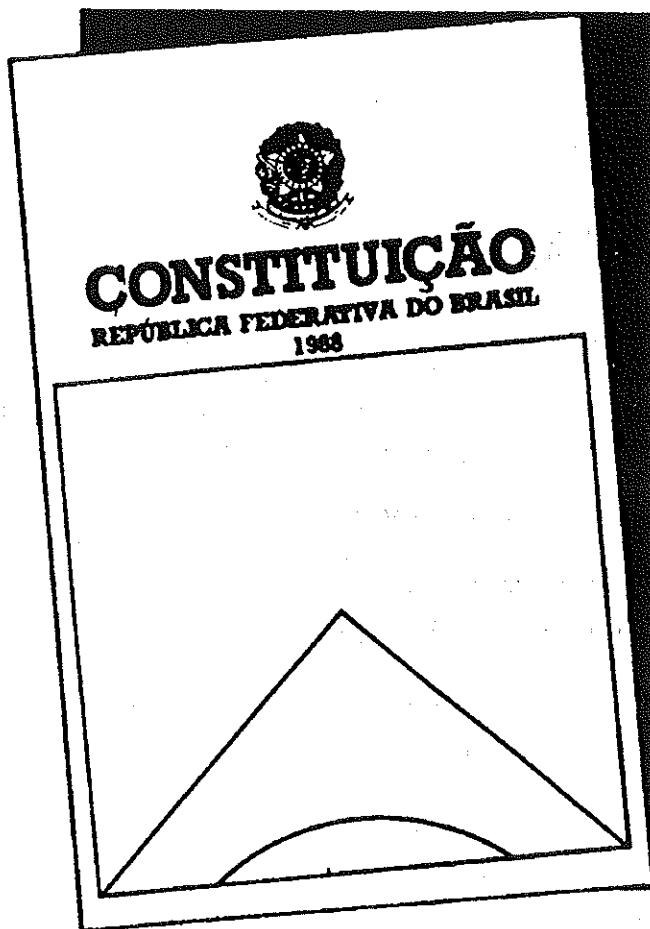
Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

**Pedidos à**

**Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357**

**Subsecretaria de Edições Técnicas  
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS  
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUIDAS, INCLUSIVE, TODAS AS  
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

---

Os pedidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.<sup>º</sup> andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589  
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:  
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte .....	R\$ 31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte .....	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso .....	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS**